

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.270, que suprime um lugar de 2º escripturario da Inspectoria de Seguros e dous de 2º officiaes aduaneiros da Alfandega de Santos.
Decreto n. 12.272, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14:206\$605, para pagamento do que é devido a DD. Zulmira Frazão Varella Barradas, Zulmira Varella Barradas e Chloris Varella Barradas em virtude de sentença judiciaria.
Decreto n. 12.273, que suprime diversos logares em algumas alfandegas da Republica.
Decreto n. 12.274, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 57:648\$740, para occorrer ao pagamento devido a D. Fanny Worms em virtude de sentença judiciaria.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saúde Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Reitoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Comissão de Promovees.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.270 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1916

Suprime um lugar de segundo escripturario da Inspectoria de Seguros e dous de segundos officiaes aduaneiros da Alfandega de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 104, n. 6, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, resolve sup-

primir um lugar de segundo escripturario da Inspectoria de Seguros e dous de segundos officiaes aduaneiros da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.272 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14:206\$605, para pagamento do que é devido a DD. Zulmira Frazão Varella Barradas, Zulmira Varella Barradas e Chloris Varella Barradas, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 3.180, de 1 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14:206\$605, para pagamento do que é devido a DD. Zulmira Frazão Varella Barradas, Zulmira Varella Barradas e Chloris Varella Barradas em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.273 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Suprime diversos logares em algumas alfandegas da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 104, n. 6, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, resolve supprimir os seguintes logares: na Alfandega do Estado Pernambuco, um de fiel de armazem das capatazias e um de segundo official aduaneiro; na Alfandega do Espirito Santo, um de segundo official aduaneiro; na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, um de segundo official aduaneiro, e na Alfandega do Rio de Janeiro, um de segundo official aduaneiro.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.280 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1916

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 57:648\$740, para occorrer ao pagamento devido a dona Fanny Worms em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 3.168, de 4 de outubro findo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 57:648\$740, para occorrer ao pagamento devido a D. Fanny Worms em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados:

O contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, bacharel Thomaz de Lemos Duarte, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espírito Santo;

O 2º escripturario da Alfandega da Bahia Francisco Abdon de Arroxellas, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega da Victoria, Estado do Espírito Santo.

Foram dispensados, a pedido:

O 2º escripturario do Thesouro Nacional Flórino Peixoto Filho, do lugar de delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro no Estado do Espírito Santo;

O 3º escripturario da Caixa de Amortização Aphrodisio Aloysio da Silva, do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega da Victoria.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes petiçãoarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital:

N. 9.466, Brazilio Nogueira, brasileiro, industrial, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, para «um novo methodo de preparação da herva mate»;

N. 9.467, Mario Julio Ayrosa, brasileiro, engenheiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «novo processo de fabricação do assucar, pelo emprego da banana como materia prima, e machinas para esse fim»;

N. 9.468, Johann Lefinski, allemão, agricultor, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova machina para cortar tecidos e semelhantes»;

N. 9.469, Carl Reuger, allemão, industrial, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para «uma geladeira aperfeiçoada».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, aos seguintes petiçãoarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 9.470, Schmidt'sche Heislampf-Gesellschaft m. b. H., allemã, industrial, estabelecida em Cassel, Alemanha, para «uma peça de união para diversos elementos tubulares, especialmente para elementos tubulares de vapor»;

N. 9.471, George Palmer, subdito britânico, galvanizador, domiciliado em Llanelly, Condado de Carmarthen, Inglaterra, para «um capitel de cunheira corrugado, de qualquer metal ou chapa, para o fim de encimar um tecto corrugado»;

N. 9.472, William Frederick Grupe, norte-americano, industrial, domiciliado em North Bergen, New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em freios para machinas fallantes, phonographos e semelhantes»;

N. 9.473, Berrogain & Comp., brasileiros, negociantes e industriaes, estabelecidos nesta Capital, para «um processo para fun-

dir matrizes metallicas para o fabrico de saltos e solas de borracha para calçados»;

N. 9.474, A. J. Renner & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, para «aperfeiçoamentos em capas, pontches ou semelhantes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de novembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Fo exonerado Fidelis da Lapa Trancoso do lugar de escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, sendo nomeado para o referido lugar Cyro de Salles Abreu.

— Foi designado Francisco Antonio Machado, para servir interinamente o 6º officio de tabellião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventurio, capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz, que se acha no gozo de seis mezes de licença para tratamento de saúde.

— Foi autorizado o juiz federal na secção de Pernambuco a despendar a quantia mensal de 350\$ com o aluguel do predio em que funciona o juizo, a contar de janeiro do anno proximo vindouro.

— Transmittiram-se ao presidente da comissão de Justiça e Legislação do Senado Federal, em resposta ao officio n. 53, de 7 do mez findo, as informações prestadas pelo juizo da 1ª Vara Cível do Districto Federal sobre o movimento mensal do Cartorio de Registro de Titulos e Documentos e do Tabellionato de Protestos de Lettras.

Requerimento despachado

Samuel de Oliveira. — Mantenho o indeferimento.

Expediente de 24 de novembro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Providenciou-se afim de que, conforme solicito o secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo, em officio n. 8, de 21 do corrente mez, seja posto a disposição do Governo daquelle Estado o assistente do Instituto Oswaldo Cruz Dr. Arthur Neiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma circular — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.

Sr. governador Estado Amazonas, Manáos — Rogo mandeis publicar folha official desse Estado, que a contar 8º novembro corrente, está aberta, prazo 120 dias, na Secretaria Faculdade Medicina da Bahia, inscripção concurso professor substituto decima primeira secção, (clinica cirurgica e clinica pediatrica cirurgica) nos termos arts. 44 e 45 decreto 11.530, 18 marco 1915.

Cordiaes saudações. — Carlos Maximiliano, ministro Interior — Leticos aos presidentes o governadores dos demais Estados, excepto o da Bahia.

Requerimentos despachados

Antonio Nunes Taveira, propondo vender diversas obras antigas da Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

Bacharel Honorio do Castilhos, thesoureiro da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Mandado o despacho cuja reconsideração solicita Luiz Giglio, pedindo a restituição dos documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 25

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda para os fins convenientes, com os laudos de inspecção de saúde e demais documentos, cópias dos decretos, de 22 do corrente, pelos quaes foi concedida jubilação, com todos os respectivos vencimentos, aos Drs. Augusto Brant Paes Leme e Henrique Ladislau do Souza Lopes, professores cathedraes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

João Miciel, pedindo restituição dos documentos. — Sim, mediante recibo. Luiz Giglio, idem. — Idem.

Expediente de 22 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda distribuição, ao Thesouro Nacional, dos creditos de 189.000\$, 636.000\$, 12.500\$ e 18.000\$ referentes ás verbas 3ª, 7ª, 6ª e 8ª, respectivamente, do art. 2º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.928).

Requerimento despachado

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de uma conta de passagens na importancia de 48\$000. — Dirija-se ao Juizo Federal, na secção do Rio Grande do Sul, a fim de ser a conta devidamente vizada e encaminhada a esta secretaria.

Dia 23

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1.000\$, de ajuda de custo ao deputado federal pelo Estado da Bahia José Joaquim Seabra (aviso n. 3.930);

De 2.300\$, dos alugueis relativos a outubro findo dos predios occupados pelas delegacias de saúde (aviso n. 3.931);

De 13.523\$137, de fornecimentos feitos, em outubro findo, á Brigada Policial (aviso n. 3.932);

De 574\$781 idem, idem á Directoria Geral de Saúde Publica (aviso n. 3.933);

De 5.242\$980, idem idem á Policia Sanitaria do Porto (aviso n. 3.934);

De 1.365\$294, idem idem á Directoria Geral de Saúde Publica (aviso n. 3.935);

De 13.764\$804, idem idem ás Colonias de Alienados na ilha do Governador (aviso 3.936);

De 832\$344, idem idem ao Hospital Paula Candido (aviso n. 3.937);

De 60\$, idem idem á Procuradoria Geral da Republica (aviso n. 3.938).

Expediente de 24 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Comunique-se:

Ao Sr. Dr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição de João Daut Filho:

Ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica, que no dia 29 do corrente ás 12 horas, nesta Directoria Geral, serão submettidos á segunda inspecção para os effeitos de aposentadoria, os Srs. José Clemente Franca e Aurelio Gomes de Souza, e á primeira inspecção, os Srs. Daniel Alves de Lima e Manoel Felix Pereira.

— Officiou-se aos Srs. chefes das repartições dependentes desta directoria, recommendando,

que até 15 de janeiro proximo futuro, enviem a esta directoria as informações concernentes ao serviço, durante o anno de 1916.

Remetteram-se :

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o laudo de inspecção de saude de José Domingos Dias ;

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, o de Francisco da Silva Campos ;

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino o de José Alves de Araujo Lima ;

Ao Sr. director geral dos Correios o de Euclides Henrique da Costa ;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os de Ernesto Ferreira da Silva, Arlindo Costa, Vonancio Mendes, Juvenal Albino Ferreira, Joaquim Nogueira, Alberto de Castro Ribeiro, Alfredo Pereira Nunes, Antonio de Almeida Campos, Docleciano da Silva Climaco, José Pereira Barbosa, Oscar Costa, Elias de Castro Sampaio, Euclides José, Manoel Martins Durval e Manoel Folgado ;

Ao Sr. director de Contabilidade do ministerio da Agricultura, o de Oswaldo Dias Fernandes.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 29 do corrente mez, ás 12 horas afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Daniel Alves de Lima ;

Ao Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 29 do corrente mez, ás 12 horas afim de serem submettidos á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, os funcionarios Manoel Felix Pereira e Aurelio Gomes de Souza.

Dia 25

Responderam-se :

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os officios ns. 227 e 229, de 23 do corrente mez ;

Ao Sr. director do expediente do Ministerio da Marinha, o officio n. 4.030, de 24 do corrente mez ;

Remetteram-se :

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude, de Vitalino do Albuquerque Mello, Antonio Cruz, Antonio Alexandre Pereira, Bartholomeu Jorge, Cláudio Silva, Carlos Januario de Oliveira Sampaio, Edino da Silveira Junior, Henrique Narciso Ferreira, José Vicente da Costa e Olivier de Camargo.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o de Armando Bernardes ;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o de Jocelino Rocha.

Requerimentos despachados

3º districto :

Bahouth & Sobrinho (4.462).—Certifique-se. Nestor Oliveira (4.394).—Deferido.

Dr. Julio Augusto da Silva Maia (4.205).—Como requer, proceda a delegacia na conformidade do parecer da secção de engenharia.

7º districto :

D. Francisca de Salles Guerra (4.428).—Deferido.

9º districto :

Lucio da Costa Moraes (4.430).—Deferido nos termos da formação do Dr. delegado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente, foram nomeados :

Justiniano dos Santos, para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Porto Ferreira, Estado de S. Paulo;

Francisco Paula Azevedo Souza, para identico lugar em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 22 do corrente, foi nomeado o 2º official aduaneiro da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, Ernesto Fischer Vieira para o lugar de 1º official aduaneiro da mesma alfandega.

— Por outro de 27 do corrente foi exonerado, a pedido Manoel da Cunha Góes do lugar de collector das rendas federaes em Piaçabussu, Estado de Alagoas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Francisco Costa, pedindo reintegração no cargo de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Jahu, Estado de S. Paulo.—Em face do parecer, não ha o que deferir.

Cochelo Ramos & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhes negou concessão de carta-patente para exploração de um club de propaganda commercial.—Mantenho a deliberação anterior.

Joaquim Domingos e Antonio Pedro Dionysio, maiores reformados do Corpo de Bombeiros, pedindo lhes seja permittido consignar á Caixa de Beneficencia do mesmo corpo.—Não podem ser attendidos, de accôrdo com as decisões anteriores.

Teixeira, Borges & Comp., pedindo seja sustado o executivo fiscal para pagamento de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo.—Proceda-se de accôrdo com os pareceres.

Leopoldo Bernardo dos Santos, pedindo entrega de uma caderneta da Caixa Economica, caucionada, para contagem de juros.—Requeira á Caixa Economica.

João Palmeira Junior, fazendo identico pedido.—Dirija-se á Caixa Economica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 24 de novembro de 1916

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 147—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.273, de 22 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 60:654\$930, para pagamento de dividas do exercicio findos.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

Dia 27 de novembro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 124—De posse do vosso aviso n. 21, de 3 de julho ultimo, com que enviastes a traducção de uma nota da legação da Grã-Bretanha a respeito da entrega da correspondencia official britannica ao consul da mesma Nação no porto do Pará, tenho a honra de enviar-vos, por cópia, o officio da Alfandega do Pará n. 69, de 3 de agosto seguinte, prestando informações sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 616—Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que Alfredo Dutra da Silva, 1º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede seja apostillado o seu titulo de inactivo afim de que possa perceber a gratificação adicional de 10 % a que se julga com direito, rogo vos digneis tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 617—Para que esse ministerio se digno deliberar a respeito, tenho a honra de remet-

ter-vos o incluso processo, referente ao requerimento, de 24 de outubro ultimo, em que Manoel Ferreira Drumond, machinista de 2ª classe, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pede revisão do seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser assegurado o direito á percepção de gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 648—Transmittindo, pela inclusa cópia, o telegramma de 10 de outubro proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Bello Horizonte, sobre o acto do chefe da estação da Estrada de Ferro Mogiana naquella capital negando-se a fornecer dados sobre a venda de bilhetes, peço vos digneis adoptar as necessarias providencias a respeito, á vista do art. 11 do decreto n. 11.943, de 17 de fevereiro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 649—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, encaminhado a este ministerio com o officio n. 292, de 7 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, relativo ao requerimento em que o Dr. Estevão Alves Corrêa pede pagamento da gratificação que lhe compete por ter funcionado na junta medica perante a qual foi submettido á inspecção de saude o administrador dos Correios daquelle Estado, Antonio Thomaz de Aquino Corrêa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. governador de Santa Catharina :

N. 27—Tenho a honra de transmitir-vos, pela inclusa cópia, o officio do Lloyd Brazileiro, sob n. 1.261, do mez proximo findo, prestando informações sobre a creação de uma linha de vapores entre os portos desse Estado, com sede nessa capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1916

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal ('):

N. 158—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do vigente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 21, de 20 de setembro ultimo, á Directoria da Receita Publica, pelo qual resolvestes, em solução a uma consulta do fabricante desta praça M. M. Gomes, que o objecto cuja amostra acompanhou o citado officio deve ser comprehendido no art. 4º, § 19, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro deste anno, como «obras para o serviço de mesa», para o effeito do pagamento do imposto de consumo, obadeccendo a respectiva taxaço á qualidade do vidro.

Dia 27

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores :

N. 210—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente proferido sobre o objecto do vosso officio n. 160, de 20 de outubro ultimo, resolveu permittir que o Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, ex-director do Instituto Oswaldo Cruz, continue a contribuir para o montepio, mediante guia expedida por essa directoria, com a quota mensal de 33\$333, a partir do setembro, inclusive, deste anno.

(') Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 281 — Restituindo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 620, de 18 de outubro ultimo, e relativo ao montepio pretendido por D. Maria Joaquina Caldas e outros, viúva e filhos de Simpliciano Pires Caldas, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, providencieis afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado a fls. do mesmo processo.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 294 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, peço-vos providencieis no sentido de serem concedidas duas passagens em 1ª classe, entre o porto de Josta Capital e o do Estado da Bahia, a Accacio de Almeida, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, e a sua esposa, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 296 — Para que vos digneis tomar as providencias que no caso couberem, remetto-vos de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 de cadonto, a inclusa cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, enviada com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 667, do dia 10.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 342 — Tendo o conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Edmundo Dantas de Almeida solicitado aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 24 do corrente, providencieis no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude; nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 139 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que a Igreja Methodist Episcopal, situada à praça José de Alencar n. 4, nesta Capital, solicita isenção de taxas de consumo de agua.

N. 160 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 209, de 11 do mez vigente, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado contra a firma desta praça Vicente dos Santos Caneco & Comp. por infracção do regulamento do sello, resolveu, por despacho de 24 deste mez, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 234 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede 90 dias de licença, em prorrogação, a Gustavo Sampaio, 2º escripturario da Alfandega de Manaus, nesse Estado.

N. 235 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede quatro mezes de licença a Constantino Gomes Figueiredo, fiel de armazem da Alfandega de Manaus, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 175 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Accacio de Almeida, nomeado por titulo de 23 de outubro ultimo, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar-lhe a concessão de duas passagens em 1ª classe, para o requerente e sua esposa, do Bello Horizonte a esta Capital e daqui ao porto desse Estado, fi-

cando essa delegacia autorizada a requisitar as mesmas passagens até a sede da circumscripção para que for designado o supplicante, bem assim transporte da respectiva bagagem, devendo toda a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte de sua gratificação fixa.

N. 177 — Devidamente apostillado, incluso vos remetto o decreto da nomeação do desembargador Manoel Jeronymo Gonçalves para o lugar de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 129 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 22 do corrente, que concedem quatro mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Arthur Gurgel de Lima Valente e 90 dias de licença ao cartorario dessa delegacia Honorio Corrêa Lima.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 122 — Communicando-vos que foi remetido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 de outubro proximo findo, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 292, de 7 de agosto ultimo, em que o Dr. Estevão Alves Corrêa pede pagamento da gratificação que lhe compete por ter funcionado na junta medica perante a qual foi submettido a inspecção de saude o administrador dos Correios desse Estado, Antonio Thomaz de Aquino Corrêa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 288 — Para o fim de ser cobrado o sello devido, remetto-vos o incluso titulo, expedido ao Banco de Credito Real de Minas Geraes e devolvido a essa delegacia com o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 68, de 25 de outubro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 64 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 1º escripturario da alfandega desse Estado Epaminondas de Souza Gouveia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 315 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 169, de 18 de setembro ultimo, e em que Achilles Settimy propõe satisfazer, por prestações de 4:000\$, o pagamento da multa que lhe foi imposta, na importancia de 3:000\$, resolveu, por despacho de 17 do vigente, indeferir o pedido, visto não constar do processo nem ter sido apurado em relação à idoneidade do fiador apresentado pelo requerente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1916

Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Ceará:

N. 18 — Junto vos remetto o processo de restituição de direitos de R. C. Schaumann, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 63, de 23 de outubro ultimo, e recomendo-vos providencieis para que seja cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 11.

N. 19 — Afim de ser satisfeita pela alfandega desse Estado a exigencia da 1ª Sub-directoria a fls. 43 v., incluso vos devolvo o processo de recurso interposto pela firma J. Villar & Comp. e encaminhado com o vosso officio n. 52, de 11 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 76 — Junto vos transmitto o processo de recurso da Companhia Nacional de Navegação Coscira encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 218, de 21 de outubro ul-

mo, e recomendo-vos providencieis para que tenha cumprimento o despacho no mesmo exarado por esta directoria a fls. 36.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 185 — Remetto-vos, para os fins indicados pela 1ª Sub-directoria a fls. 17 verso, o incluso processo, onde se encontra o requerimento, datado de 19 de março de 1915, em que Sylvino Gomes Poyares reclama contra o acto da Alfandega de Santos retendo um seu processo de restituição de direitos e de que trata o vosso officio n. 677, de 5 do corrente.

N. 186 — Afim de serem satisfeitas pela Alfandega de Santos as exigencias da 1ª Sub-directoria a fls. 33 verso, incluso vos devolvo o processo de recurso de Theodor Wille & Comp., encaminhado com o vosso officio numero 618, de 23 de outubro ultimo.

N. 187 — Remetto-vos o processo de restituição de direitos da Estrada de Ferro Sorocabana, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 674, de 4 do corrente, para dizerdes a respeito.

N. 188 — Para o fim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria a fls. 15 verso, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos de M. Almeida & Comp., de que trata o vosso officio n. 259, de 16 de outubro de 1914.

Directoria da Despesa Publica

Dia 23 de novembro de 1916

Relação dos papeis remetidos ao Tribunal de Contas:

Officio n. 3.395—Exercicios findos:

Luiz Duarte, 290\$322.

Officio n. 3.997—Exercicios findos:

Linolpho Augusto de Oliveira Mattos, 91\$563.

Officio n. 3.998—Aposentadoria:

Antonio Luiz Pinto Montenegro e Antonio Pinto de Magalhães.

Officio n. 4.001—Exercicios findos:

F. Ferreira Leite, 234\$158.

Dia 24

Officio n. 4.008—Montepio civil:

Maria Rosa Lopes:

Constança Mathilde Josetti Caldas e outros, Meio soldo e montepio:

Ignês Amelia Gomes Monteiro.

Officio n. 4.009—Aposentadoria:

Olympio Sobral de Azevedo Coutinho.

Officio n. 4.014—Exercicios findos:

Benjamin Ramos, 293\$000.

Officio n. 4.015—Exercicios findos:

A. Cazzani, 1:529\$866.

Officio n. 4.016—Exercicios findos:

Carlos Augusto Faller, 103\$235.

Officio n. 4.019—Exercicios findos:

E. Lambert, 115\$030.

Officio n. 4.020—Exercicios findos:

Zeferino da Silva Ramos, 627\$700.

Zerrenner, Bulow & Comp., 95\$02.

Officio n. 4.021—Exercicios findos:

José Gomes de Freitas, 1:112\$800.

Officio n. 4.022—Montepio civil:

Jovelina Candida de Oliveira e outros;

Periciana Francisca do Espirito Santo e outros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1916

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 369 — Para que presteis informações a respeito, incluso vos remetto o processo em que Francisco Felisberto de Macedo pede para satisfazer o pagamento dos fóros em atraso devidos a essa fazenda.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 370 — Tendo o capitão Manoel da Motta Cabral requerido o aforamento de um terreno de marinhães situado no lugar denominado Miramar, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e parecendo tratar-se de terrenos de alluvião, incluso vos remetto o alludido processo, para que vos dignéis emitir parecer a respeito.

Requerimento despachado

Antonio Joaquim Vaz de Almeida, pedindo o aforamento do terreno de acrecido fronteiro ao predio n. 215 da praia de S. Christovão. — Dirija-se á Prefeitura Municipal.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 27 de novembro de 1916

Habilitação de D. Margarida de Campos Lima e filhos, ao montepio civil. — Reconhecem a firma da certidão do obito.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1916

Francisca C. V. da Fonseca Monteiro do Barros. — Annulle-se a contra-fé e leve-se em conta do debito de hydrometro a quantia de \$45, paga indevidamente por penna no exercicio de 1912 e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir nova divida, nos termos do parecer, fazendo-se a devida annotação na certidão de 1912.

Silva & Ferreira. — Transfira-se.
Francisco Ferreira Marques. — Idem.
Manoel Alves Novo. — Idem.
Duarte Valle & Comp. — Idem.
Zulmira Oliveira. — Idem.
Dr. José Ribeiro Monteiro Silva. — Idem.
João Manoel Lebrão. — Idem.
Bernardino Martins Gomes. — Idem.
Joaquim Fernandes Torres. — Idem.
Garcia & Pinheiro. — Cumpram o despacho de 2 de outubro de 1916.

Banco do Brazil Norte America. — Entregue-se, a quem de direito, mediante recibo.
Rocha & Costa. — Intimem-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

J. Moaso. — A' 2ª Sub-directoria.
Alfredo Ferreira Gomes Saverda. — Restitua-se a quantia de 725, correndo a despesa pela verba — Restituições e reposições — solicitando-se o necessario credito. Quanto ao exercicio de 1914, não ha que deferir, á vista do parecer da 1ª sub-directoria.

Antonio Monteiro Ribeiro. — Inscreva-se nos exercicios de 1915 e 1916, nos termos da informação e parecer, ficando de nullo effeito o despacho exarado na representação annexa em 27 de outubro findo.

Iguacio Fernandes. — Averbe-se a mudança.
Teixeira Reis & Comp. — Paguem o debito.
Ponce & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Casaltina Mourão Pereira. — Prove o aluguel.

Couto & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.
Leonel Cardoso Valle. — Idem.

Penedo Costa & Comp. — Provem o aluguel.

Antonio Nogueira Silva & Irmão. — Reduza-se o valor locativo a 960\$, em 1917.

João Amaral Barbosa Castro. — Proceda-se nos termos do parecer.

J. Rodrigues & Comp. — Provem o aluguel.

Haul Tanger. — Reduza-se o valor locativo a 1:680\$, em 1917.

Domingos Manoel Mangueira. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 600\$, em 1917.

Antonio Eugenio Fritsch. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do

art. 44 do decreto n. 5.142, do 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Silva. — Sello o documento de fls. 3.

Dr. Aristides Ferreira Cairo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.144, do 27 de fevereiro de 1904.

Maurice Aleitbone. — A' 2ª Sub-directoria.

Bellingrodt & Meyer. — Intimem-se para revalidar o sello da petição junta e sellar os documentos juntos de fls. 2 e 3.

A Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrat do Rio de Janeiro. — Em face do que dispõe o § 2º do art. 1º do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, esta repartição não pôde fornecer certidões do cofre dos Depósitos Publicos.

Henriqueta Trigueiro de Magalhães. — Rectifique-se a inscripção nos termos do parecer.

J. Monteiro Silva & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto no prazo de oito dias.

Mendonça Capella & Comp. — Paguem o debito.

Afonso Couto. — Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Morreira & Gomes. — Apresente a patente de registro e a procuração.

Bernardino Esteves Almeida. — Pague o debito.

Antonio Sapienza. — Prove o aluguel, nos termos do parecer.

Elvira Amelia Barreiro. — Altere-se o valor locativo, na forma do parecer.

Agostinho Silva. — Prove o aluguel.

Morreira & Grenha. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Posidonio Carvalho Moreira. — Idem.

Seraphim Vieira Silva Branco. — Idem.

Ayres José Araujo. — Idem.

A. Lopes. — Idem.

Dr. H. Cesar Diogo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Dr. Monteiro Silveira. — Idem, idem.

F. Socci & Comp. — Idem, idem.

João Vieira Araujo. — Idem, idem.

Dr. Alexandre Stockle. — Idem, idem.

Dr. Jefferson Lemos. — Idem, idem.

Dr. Candido de Oliveira. — Idem, idem.

Manoel Perdigão. — Idem, idem.

V. Vens. — Idem, idem.

River Plate Commercial C. Y. Inc. — Idem, idem.

Augusto Silva Pereira. — Idem, idem.

Elias Gregorio & Comp. — Idem, idem.

Joaquim Araujo & Comp. — Idem, idem.

Adelaide Siqueira Ramos. — Idem, idem.

A. Alves & Comp. — Idem, idem.

Companhia Predial. — Idem, idem.

Pereira & Brandão. — Idem, idem.

Francisco Miguel Fonseca. — Idem, idem.

Vieira & Comp. — Idem, idem.

Bueno & Comp. — Idem, idem.

Pedro Simões & Antonio. — Idem, idem.

Manoel Rocha. — Idem, idem.

Manoel Dias & Comp. — Idem, idem.

C. Moreira & Comp. — Idem, idem.

João Joaquim Pereira. — Idem, idem.

Giuseppe Jaia. — Idem, idem.

Castilho & Comp. — Idem, idem.

Adalberto Souza & Comp. — Idem, idem.

Costa & Medeiros. — Idem, idem.

Auto n. 98, contra Arthur Pereira da Silva

Arthur Pereira da Silva, fabricante de cigarros, domiciliado na cidade do Franca, Estado de S. Paulo, remetteu a um estabelecimento commercial desta Capital cigarros de seu fabrico, aos quaes se achavam appostos rotulos com os seguintes dizeres: Grande fabrica de cigarros registrada — «Nobres» — de Arthur Pereira da Silva — Cigarros de fumo goyano escolhido — Franca, sem que as respectivas estampilhas estivessem inutilizadas com o nome do fabricante, marca da fabrica ou

simples iniciaes, e que do rotulo constasse a declaração do Estado em que está situada a fabrica, pelo que foi lavrado o auto de fls. 2.

O autuado, na defesa apresentada, nenhuma referencia fez á falta arguida; em relação aos rotulos, e, quanto á dos sellos, procura justificar-se, allegando que é fabricante de cigarros ha já alguns annos, e sempre deixou de inutilizar os sellos sem que por qualquer dos quatro agentes fiscaes que tem servido na zona de sua fabrica fosse por isso admoestado, razão por que ignorava essa obrigação.

Pelo agente fiscal autuante foi prestada a informação regulamentar.

A infracção attinente á inutilização das estampilhas está confessada pelo proprio autuado, não sendo procedente o motivo allegado de ignorancia dessa obrigação fiscal, por falta de aviso dos agentes do fisco, uma vez que a lei respectiva se achava em pleno periodo de execução.

Quanto aos rotulos, não se verifica a infracção autuada, porquanto, desde que dos mesmos consta o nome do fabricante, a marca e o local da fabrica Franca, foi satisfeito o preceito do art. 74 do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do corrente anno.

A declaração tambem do Estado, embora vantajosa para a fiscalização, é exigencia que não se contem na lei.

Isto posto, julgo procedente o auto sómente em relação á infracção do art. 56, para o fim de impor ao autuado Arthur Pereira da Silva a multa de 50\$, minimo do art. 178, letra i, n. II, do decreto citado n. 11.931. — Encaminhe-se o processo á Collectoria das Rendas Federaes em Franca, Estado de S. Paulo, para a devida intimação.

Auto n. 99, contra Valentini, Antonio & Braga

No estabelecimento commercial de chapéos para senhoras, de Valentini, Antonio & Braga, sito á rua Gonçalves Dias n. 73, primeiro andar, foram encontrados expostos á venda, nove chapéos estrangeiros, nos quaes estavam oppostas estampilhas para productos nacionaes, sem estarem inutilizadas com o nome ou marca do fabricante, sendo que em sete chapéos estavam applicadas duas estampilhas do valor de 1\$ cada uma e, em cada um dos outros dous, uma de 2\$, quando na repartição competente aquella firma apenas adquiriu as estampilhas da taxa de 1\$, incidindo no disposto do art. 54, letras a, b e f e infracção dos arts. 48 e 56 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, pelo que, foi lavrado o auto de fls. 2.

Defendendo-se os autuaes allegaram que: a socia Valentini, veio da Europa, trazendo diversas mercadorias, entre as quaes os chapéos que foram apprehendidos, e pagou na Alfandega desta Capital, como provam com o documento junto á defesa, os impostos correspondentes, deixando, porém, devido á sua nenhuma experiencia, de retirar os sellos, não obstante havel-os pago; ao abrirem o estabelecimento, para que fossem todos os chapéos, quer estrangeiros, quer os de seu fabrico, devidamente sellados, adquiriram na Recebedoria os sellos necessarios, resultando dahi sellarem os chapéos estrangeiros com sellos destinados a nacionaes; finalmente, o facto de dous chapéos terem sido sellados com sellos de dous mil réis, provem de haver um dos socios, attendendo a solicitação de outro fabricante, e sem calcular o mal que pudessem existir, trocado alguns sellos de 1\$300 por outros de 2\$300.

O agente fiscal autuante, prestando a informação regulamentar, diz que: Os autuaes, na defesa apresentada, confessaram ter cometido as faltas arguidas, allegando, porém, haverem assim procedido por ignorancia dos preceitos regulamentares, razão essa inaceitavel; pelo documento da Alfandega,

junto á defesa, onde se verifica o pagamento de \$5700 do imposto do consumo, não podem os autuados provar que pagaram o imposto correspondente aos chapéus, e ser provável que tacs chapéus façam parte da grande quantidade conduzida por senhoras que viajam constantemente da Europa para esta cidade, e entram nesta praça sem o pagamento dos impostos devidos.

Isto posto, considerando que não procede a defesa e que os autuados, na impossibilidade de provarem a procedência legal das estampilhas de 2\$000 applicadas em dous chapéus apprehendidos, allegam que as trocaram por outras adquiridas nesta recebedoria, facto este contrario ao preceito do art. 47, que veda a venda ou cessão, por qualquer forma, das estampilhas adquiridas, e punível com a mesma pena correspondente á infracção do art. 48, capitulada no auto, julgo procedente o auto para impor a Valentini, Antonio & Braga, a multa de 5:000\$, maximo da pena comminada no art. 178 letra n.º 1, *ex vi* do art. 162 do regulamento citado, n.º 11.351, de 16 de fevereiro de 1916.—futimem-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N.º 1.697 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, enviando o conhecimento do despacho na Companhia Lloyd Brasileiro de um caixote contendo impressos.

N.º 1.698 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, item, item, item.

N.º 1.699 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional pedindo a volta a esta repartição do escriptuario Annibal da Silva Torres.

Requerimentos despachados

Alfredo de Andrade Guimarães. — Informo a Secção de Artes.

Alfredo Angelo. — Sim, em termos.

Henrique Pereira Pinto Machado. — Informo a Secção de Artes.

José Maria Pires. — A inspecção de saude.

Gepp, Edwards & Comp. — Venham pelos canaes competentes, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foi promovido, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n.º 7.711, de 9 de dezembro de 1908, por antiguidade, a enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, o de 2ª classe 1º sargento do mesmo corpo Luiz de Oliveira.

Foi promovido, por merecimento, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n.º 7.009, de 9 de julho de 1909, a mecanico naval de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe 1º sargento Hippolyto Pinto de Oliveira.

Foi nomeado, de conformidade com o aviso n.º 3.352, de 8 de julho de 1914, o enfermeiro contractado Marcolino Ferreira da Silva para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe, 1º sargento do corpo de sub-officiaes da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N.º 4.043 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de serem despachados

na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros, cinco volumes vindos de Nova York, pelo vapor nacional *São Paulo*, com a marca M—H—M—Rio—1,2 & 10/11, consignados a este Ministerio e contendo um cortador e afiador com o componente motor e sobrasaleiros.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N.º 4.048 — Rogo-vos urgentes providencias no sentido de compellir-se a Companhia Port of Pará a observar as convenções decretadas a 30 de dezembro de 1914, de accordo com as propostas approvadas em 1889 na Conferencia Internacional de Washington, para o serviço de balizamento, e que estão sen lo inatigidas, com grave risco para os navegantes, conforme podereis verificar pelo incluso officio n.º 1.697, de 23 do mez corrente, da Superintendencia da Navegação.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N.º 4.049 — Elagiae nominalmente em ordem do dia do Estado-Maior o 1º tenente Mario de Azevelo Coutinho e o 2º tenente Hugo de Moraes Pontes, pelo bom desempenho dado á commissão, que lhes foi commettida, de conduzirem o rebocador *Alexandrino* a Florianopolis e de lá trazerem o *Jaguarão*.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N.º 4.044 — Autorizo-vos a mandar lavar com a firma Carneiro da Rocha & Comp. termo de compromisso do serviço, a que se propõem, de emersão do material do encouraçado *Aquidab* n.º, com as clausulas de correrem por conta dos proponhentes todas as despesas necessarias o de entrega ao Ministerio da Marinha de um terço do que for retirado.

— Srs. chefes das Repartições de Marinha:

N.º 4.047 — Recomendo-vos providencias afim de que seja apresentado a este ministerio, até o dia 31 de janeiro proximo vindouro, o relatório da repartição a vosso cargo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N.º 4.050 — Mandae cessar o abono de diarias, visto o orçamento em vigor não consignar fundos para esse fim.

N.º 4.051 — Tendo resolvido revogar a parte final do aviso n.º 2.194, de 10 de junho ultimo, que autorizava o abono de diarias aos officiaes, quando em viagem para Pirapora; assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Fiel de 1ª classe Virgilio da Silva Ramos.

— Indeferido (1.347. Contabilidade).

Bordallo & Comp. — Indeferido, de accordo com a informação. (49. Conselho de Compras).

Marcos Magno de Castro, operario. — Comparação na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam annulladas na Delegacia Fiscal em Maceió, nas verbas 8ª e 9ª do orçamento actual, e transferidas para a Directoria da Contabilidade da Guerra, as quantias de 80:500\$000 e 101:400\$000, respectivamente (aviso numero 1.163);

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 233:000\$000, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta das verbas 8ª e 9ª do orçamento vigente (aviso n.º 1.168);

De 6:000\$000, á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta da verba 3ª do dito orçamento (aviso n.º 1.167).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o capitão do 5º regimento de infantaria José Menescal de Vas-

concellos passa a servir como addido a um dos corpos de guarnição da 1ª Região Militar.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso o credito de 330:000\$, por conta das verbas 8ª e 9ª do orçamento vigente (aviso n.º 1.171);

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 2:927\$611 ao coronel reformado José Luiz Bochele (aviso n.º 1.169);

De 22:230\$080, sendo: a Luiz Mondonça; 15:940\$, e a Rodrigo Vianna, 6:310\$080 (aviso n.º 1.172);

Na delegacia fiscal em Porto Alegre: de 100\$, ao capitão Climaco Epimach de Araujo Lopes (aviso n.º 1.170).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

Communicando que nesta data se manda pagar ao Dr. Octacilio Salles, pela Directoria de Contabilidade da Guerra, a quantia de 100\$ como gratificação por ter feito parte da commissão de inspecção de saude no 1º patrão do Arsenal de Guerra do dito Estado Luiz Antonio dos Santos.

Enviando papeis em que Justino Teixeira da Silva pede pagamento de vencimentos não recebidos em tempo opportuno, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercício findo, nos termos do decreto de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 4, 9 e 10 do corrente, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes e praças e nomeando um 1º tenente medico.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que é posto á sua disposição o capitão intendente Felix de Sá Laranjeira para servir na 1ª divisão da respectiva directoria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é deferido o requerimento em que o coronel reformado Alfredo Ernesto Jacques Urique pede se lhe conte pelo dobro o periodo decorrido de 30 de janeiro de 1889 a 17 de agosto do dito anno, em que serviu nas forças em observações na cidade de Corumbá (communicou-se ao Supremo Tribunal Militar);

Que são postos á disposição do commandante da 5ª Região Militar o 1º tenente de artilharia Otto Gutierrez Simas, e o 2º tenente Pedro Leonardo de Campos, para auxiliarem, este o serviço do quartel-general do dito commandante e aquelle o serviço de material bellico;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Mario Barbedo do 4º regimento, para o 8º e Carlos Braga Pereira do 8º para o 4º;

Mandando publicar em Boletim do Exercito as cópias que se enviam, da carta de D. Manoella Luiz Osorio Mascarenhas e da resposta do Ministerio da Guerra relativamente á mesma carta, na qual a referida senhora offerece ao Museu Militar o carro usado pelo marquez do Herval na campanha do Paraguay, depois de ferido, e declarando que o mencionado carro foi entregue ao Departamento Central.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1916

D. Bernardina Gonçalves de Abreu, pedindo a apostilha de titulo em favor da sua filha Eulalia. — A filha da requerente é, que deve requerer a apostilha; pois já é do maior idade, conforme declara. Convem mencionar por estenso o nome que a filha da peticionaria resolveu adoptar.

Henrique Alberto Carlos, coronel reformado, pedindo revisão de tempo no magisterio.—Prove com certidão todo o seu tempo de magisterio.

Themistocles Leonisso de Barros, 2º sargento, pedindo permissão afim de ir ao Estado de Pernambuco.—Concedo, de accordo com a 1ª parte do artigo 9º, extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, correndo por conta propria as despesas do transporte.

João Ferreira de Carvalho, 1º tenente, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se mod ante recibo.

Modesto Francisco dos Santos, 2º sargento, pedindo contagem de tempo de serviço.—Deferido, de accordo com a informação n. 900 da 2ª secção da G. 1 do D. G.

D. Maria Francisca Ferreira de Carvalho, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Adelino de Guaycurús Piranema, capitão, e Aureliano José Corrêa, pedindo certidões.—Certifique-se na forma da lei.

José Innocencio de Figueiredo, ansepeçada, pedindo 30 dias de licença.—Concedo de accordo com a 1ª parte do art. 9º, extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Prisco de Oliveira, pedindo exclusão de um seu filho das fileiras do Exercito.—Prove o que allega.

Dia 27

Rodolpho de Salles Cardoso Lins, major, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Leonidio Delphino Accioly, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma lei.

Licínio Ribeiro dos Santos, ex-cabo, pedindo pagamento de vencimentos.—Nada ha que deferir, visto o requerimento anterior já ter sido despachado.

Raul José da Silva, ex-praça do Exercito, pedindo asylamento.—Indeferido, visto não satisfazer as condições exigidas pelas Instruções de 21 de abril de 1867.

Francisco Manoel do Vellasco, capitão reformado do Exercito, pedindo augmento de uma quota.—Pela informação do Departamento Central, o requerente contava na data da sua reforma 36 annos, tres mezes e cinco dias, não lhe assistindo, portanto, direito ao que pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença:

Ao 3º sargento da 1ª companhia de infantaria Waldemar Rocha, para exame no Collegio Pedro II, sem prejuizo do serviço;

Ao soldado da 4ª companhia de infantaria Evaristo Rodrigues Teixeira, para matricular-se em 1917 na Escola Militar.

—Ao Sr. director da Administração da Guerra, communicando que o Sr. ministro approvou o contracto celebrado a 14 do corrente pela Intendencia da Guerra com diversos negociantes para o fornecimento de peças do arreejamento e equipamento.

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro designou o capitão medico Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira para servir no posto medico da Estação de Assistencia e Prophylaxia no impedimento do medico adjunto Dr. Affonso José dos Santos.

Dia 20

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ás praças da 4ª companhia de infantaria Illygino de Barros Lemos, José

Portugal Ramalho, Alpheu Baptista Cavalcanti, Paulo Joaquim Lopes e Avenor de Carvalho Dantas para prestarem diversos exames, os tres primeiros na Escola Militar e os dous ultimos no Collegio Pedro II, matriculando-se o primeiro e o segundo na referida escola si forem approvados e satisfeitas as exigencias regulamentares.

Commissão de Promoções

ACTA DA 39ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e dezesseis, presentes na sala da comissão de promoções no Departamento Central o presidente da Commissão de Promoções do Exercito Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes, de divisão Gabino Besouro e de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Constou o expediente de;

Telegramma do Commando da 4ª Região, dirigido ao Sr. ministro da Guerra e por este remetido á comissão participando haver fallecido em 7 do corrente o capitão medico Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu.

Requerimento do 2º tenente do 3º regimento de cavallaria Alvaro Furtado Brandão, pedindo reconsideração de despacho do seu requerimento que fôra indeferido e no qual pedia rectificação de sua transferencia para a cavallaria, com despacho do Sr. ministro para a Commissão de Promoções emitir seu parecer.

Pelo Sr. presidente foi distribuido ao Sr. general Celestino Alves Bastos para estudos.

Aviso n. 176, de hoje, do Ministerio da Guerra, determinando que sejam indcadas as alterações que devem ter logar na collocação dos officiaes atingidos pelo decreto n. 3.178, de 30 de outubro ultimo, que extinguiu as restricções postas ás annystias de 1895 e 1898 e bem assim que seja organizada proposta daquelles que pelo mesmo motivo devem ser promovidos.

Deliberou o Sr. presidente aguardar a remessa, solicitada, das fês de officio dos officiaes que estão comprehendidos no citado decreto afim de proceder-se como de direito.

A comissão tommandó conhecimento das vagas de capitães e subalternos existentes na arma de infantaria, corpo de saude e intendentes, organizou a seguinte proposta para ser submettida ao Sr. ministro:

Proposta n. 35

Infantaria — Com o fallecimento do capitão João Lopes da Silva a 5 do corrente, conforme publicou o Boletim do D. G. de 9, abriu-se uma vaga desse posto que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete, por estudos, ao 1º tenente Sabino Thomaz de Aquino. A vaga de 1º tenente resultante desta promoção, compete, por antiguidade, ao 2º tenente Camillo Augusto de Medeiros Costa, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos. A vaga de 2º tenente resultante desta promoção compete ao aspirante a official Agenor Leite de Aguiar.

Corpo de saude (medico) — Com o fallecimento do capitão Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu a 7 do corrente, conforme communicou o Sr. general commandante da 4ª Região em telegramma da mesma data, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao 1º tenente Dr. Juvenal Felicio dos Santos, com antiguidade de 23 de dezembro de 1914,

em virtude da resolução presidencial de 10 do maio findo, tomada sobre consulta ao Supremo Tribunal Militar de 25 de janeiro do anno findo.

Corpo de intendentes — Com a reforma do 1º tenente João de Carvalho Borges, por decreto de 1º do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao graduado Manoel Gomes.

Graduações — De accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto, e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos superiores os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria — 1º tenente Julio Augusto da Silva;

Corpo de saude (medico) — 1º tenente Dr. Murillo de Souza Campos;

Corpo de intendentes — 2º tenente João Luiz Pereira Filho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. Em tempo — Tambem esteve presente nesta sessão o Sr. general de brigada Dr. Ismael da Rocha. — General Bento Ribeiro, presidente. — General G. Bezouro. — General Alencastro Guimarães. — General Dr. Ismael da Rocha. — General Luiz Cardoso. — General de brigada Celestino Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho. Confere. — Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1916

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Em petição informada por vosso officio n. 699, de 18 deste mez, a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita autorização para escalar com o seu vapor *Itaipava*, na viagem cuja partida deste porto se deveria effectuar a 19 do corrente, os portos de S. Francisco e Florianopolis, que não se acham comprehendidos no itinerario approved pelo Governo para a linha em que tralega o mesmo vapor; e, não tendo sido despachada em tempo a sua petição, em requerimento datado de 22, pede permissão para escalar com o referido vapor, no regresso de Polotas para o Rio, apenas o primeiro dos mencionados portos, onde ha carga esperando transporte.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, á vista das informações que prestastes em officios ns. 699 e 703, de 18 e 23 do corrente, que concedo a autorização pedida, convido, no entanto, providencieis junto á referida companhia para que, de ora avante, apresente seus requerimentos com maior antecedencia, de forma que este ministerio os possa examinar com a devida ponderação (aviso n. 38);

— Sr director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.939, de 10 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Cosar Augusto Ribeiro, a gratificação adicional de 30 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 25 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 930);

De conformidade com o disposto no n. VII, § unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.900, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, Manoel Tavares, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado vinte annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 931);

De conformidade com o disposto no n. VII, § unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.898, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa Estrada, José Raymundo, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de um de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 932);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.937, de 10 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 4ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Galdino Dias da Silva, a gratificação adicional de 10 % a partir de 1 de abril de 1911 e a de 20 % de 26 março de março de 1912 sobre a diaria a que tiver direito, por ter completado dez e vinte annos, respectivamente, de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 933);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 131 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.901, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Altino José Martins, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 934);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.895, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, Alberto Leocadio, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 935);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.897, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa Estrada, Manoel dos Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 936);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio numero 2.896, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, Domingos Francisco, a gratificação adicional de 30 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado vinte e cinco annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 937);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.803, de 30 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, Domingos

da Motta, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado vinte annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 938);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.003, de 14 do corrente, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada José de Santa Rita a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 5 de fevereiro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 939);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.004, de 14 do corrente, autorizo-vos a abonar ao escrevente de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada José de Oliveira Martins a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 940).

Requerimento despachado

Paulo Passos & Comp.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

Segunda secção

Expediente de 27 de novembro de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Satisfazendo ao primeiro dos requerimentos contidos no vosso officio n. 232, de 12 de setembro do corrente anno, tenho a honra de passar ás vossas mãos a cópia da informação que, acerca da interrupção do transito publico pelas manobras das locomotivas e comboios da S. Paulo Railway Company Limited nas vias publicas da cidade de S. Paulo, preston o engenheiro chefe do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas.

Quanto ás informações relativas ao segundo requerimento, estão ellas dependentes das que deverão ser ainda prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 9).

— Sr. inspector federal das Estradas: Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, e de accôrdo com a informação que prestastes por officio numero 690/S, de 24 do mez corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que, mediante as seguintes condições, autorizo a abertura ao trafego provisório do trecho de 58 kilometros entre S. Pedro de Alcantara e Lavrinhas, da mesma estrada, passando esta ultima estação a denominar-se Catiara:

1º, transformar o trecho de 250 metros em rampa de 3 % existente no kilometro 239 por outro em que o declivê fique reduzido a 2 %, maximo estabelecido no § 3º da clausula XVI do contracto;

2º, modificar o leito nos trechos em que foi empregado raio menor de 150 metros.

Fica, outrossim, approved o horario proposto pela Companhia, cuja segunda via, devidamente rubricada, junto vos é devolvida.

De accôrdo com o contracto, cumpre que seja apresentado o quadro do pessoal necessario aos serviços do trafego do referido trecho (aviso n. 230).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 27 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda: Dignae-vos ordenar que, na Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas rela-

cionadas, no valor de 225\$380, provenientes de passagens concedidas a funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno; devendo correr a despeza pela consignação — Material de expediente, passagens, etc., — da verba 11ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.006).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 24:565\$810, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material — 3ª divisão — verba 6ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.005).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 29:836\$900, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

A despeza deverá correr pela consignação — Material — O necessario ao serviço, da verba 6ª II, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.004);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 4:386\$760, de fornecimentos feitos á 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material — 4ª divisão, verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.003);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a R. Parahyba & Comp. a quantia de 50:000\$, em que importa o incluso certificado de trabalhos executados em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro de 1916, letra F (aviso numero 4.007).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1916

Florinda de Castro Mangueira, pedindo certidão da declaração de familia, feita, para os effectos do montepio, pelo seu finado marido, Antonio de Souza Mangueira, conferente do 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Isabel Maria de Oliveira e Henriqueta Jacinthia Maria de Oliveira, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva e filhas maiores de Joaquim Sant'Anna de Oliveira, guarda fio da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Francisco Pereira da Silva Fonseca, 2º tenente do Exercito, pedindo que lhe seja certificado o teor da sua certidão de idade. — Deferido, sellando-a convenientemente.

Joaquim e Nicolina Lopes e outros, pedindo, em seu favor, reversão da pensão de montepio conferida á sua mãe, D. Anna Pinheiro da Costa Lopes, na qualidade de viuva de Floriano Lopes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresentem justificção, em juizo, da qual conste a prova do estado civil, na data do obito da viuva do contribuinte, dos interessados Nicolina Lopes, maior de 21 annos, e Joaquim, José, Maria Othalina, Maria Eulalia e Lucas, maiores de 14 annos, e juntem o titulo de pensão conferido a Floriano.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação,

com a metade da diaria, para tratamento do saudo, ao escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Coriolano de Paula Nery.

Expediente de 27 de novembro de 1916

Declarou-se ás Directorias dos Correios e Telegraphos que os titulos de que trata o art. 3º do decreto n. 2.986, de 28 de agosto do anno passado, devem ser aceitos como caução para garantir a execução dos contractos.

Foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda, no dia 24 do corrente, os seguintes processos de aposentadoria:

Augusto Alvaro de Oliveira Bastos, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 710);

José Ricardo da Cruz, thesoureiro da agencia do Correio de Paranaguá (aviso numero 711);

Aureliano Francisco do Nascimento, 1º official dos Correios da Bahia (aviso n. 712).

Requerimento despachado

Antonio Augusto Monteiro de Britto, foguista do 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo solução do seu pedido de aposentadoria. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saudo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1916

Isaltino Zacharias Rosa, Carlos Azavedo Vieira e José Antonio Pereira, estafetas distribuidores, e José Boaventura da Trindade, estafeta interno da Directoria Geral, pedindo certidões para fins eleitoraes. — Deferido.

Dia 27

J. P. da Cunha Pinto, estabelecido á rua S. José ns. 7 a 11, propondo-se a concertar 4.000 collares de aço de cinco élos. — Sendo do maxima urgencia o concerto, acceto a proposta, que mais consulta os interesses da administração, mas para 3.000 collares que serão entregues ao proponente. Reclame-se urgencia na entrega, devendo o proponente ir entregando em parcelas de mil logo que estejam promptos.

Manoel Vieira de Carvalho, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Gastão Gomes, funcionario desta directoria, pedindo rectificação de seu nome em seus assentamentos para Gastão Gonzaga de Bastos Gomes. — Faça antes a necessaria declaração pela imprensa.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 27 do novembro de 1916

Brazil Great Southern Railway Company Limited, propondo serem os trabalhos de construção que faltam, para que a Estrada de Ferro do Itaquí a S. Borja seja definitivamente recebida, effectuados pelo Governo, deduzindo-se de sua caução, depositada no Thesouro Nacional, o custo daquellas obras. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro que a inspecção examinará a proposta indicada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, 30 dias de licença, em prorrogação, ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Djalmas de Abreu.

Expediente de 25 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de ser retirada da Alfandega dessa Capital, livre de quaesquer direitos, uma remessa do ovulos do bicho de seda, vinda pelo vapor *Príncipe de Ulina* e destinada a Estação Sericicola de Barbacena.

Approveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 248).

— Sr. agente da Estação do Realengo, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Chapéu d'Uvas, Estado de Minas Geraes, cem amarrados de canna ubá (forrageira) consignados ao agricultor Dr. Raul Ferreira Leite, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 2.486).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi tornada sem effeito a de 14 do mez proximo findo, que designou o instructor agrícola desse serviço, Clovis de Abreu, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná, sendo por igual acto da mesma data designado o referido instructor agrícola para servir no cargo de zelador do nucleo colonial emancipado Affonso Penna (officio n. 2.487).

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 21 deste mez, passo ás vossas mãos o officio em que a Sociedade Nacional de Agricultura solicita sementes para o agricultor inscripto no registro deste ministerio Dr. Demetrio Ribeiro (officio n. 2.491);

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 22 de novembro corrente, passo ás vossas mãos o requerimento em que o agricultor inscripto no registro deste ministerio Henrique Suckow Joppert solicita mudas de arvores fructíferas (officio n. 2.492);

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 22 do corrente mez, incluso vos remetto o requerimento em que o agricultor Jefferson de Faria solicita sementes de capim e de eucalyptus (officio n. 2.493);

Em solução ao vosso officio n. 5.126, de 22 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 24 deste mez, resolveu autorizar-vos a fornecer ao instructor agrícola Dr. Plácido Modesto de Mello a passagem necessaria, afim de que possa o mesmo ir a Campos em objecto do serviço (officio numero 2.494);

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 21 do corrente, junto vos remetto o requerimento em que o agricultor Jeronymo Fontana solicita mudas de arvores fructíferas (officio n. 2.495);

Inclusa vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 24 do corrente, que concede, na forma da lei, 90 dias de licença, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida

por essa directoria, ao porteiro-contínuo da estação geral de experimentação da Bahia, José Vieira de Mello (officio n. 2.496);

Inclusa vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 24 do corrente, que concede, na forma da lei, 60 dias de licença, para tratamento de saudo, ao jardineiro-horticultor, addido, da extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Gastão da Costa Pinheiro (officio n. 2.498).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente, foi tornada sem effeito a de 14 do mez proximo findo que designou o instructor agrícola ao serviço de agricultura pratica, Clovis de Abreu, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná, sendo, por igual acto da mesma data, designado o referido instructor agrícola para servir no cargo de zelador do nucleo colonial emancipado Affonso Penna.

Outrosim, communico que, ainda por igual acto da mesma data, foi designado o escrevente, addido, da extincta directoria desse serviço, no Estado do Espirito Santo, José Alvares Costa, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa (2.488).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, Antonio Carlos de Toledo, que so achava servindo na Inspectoria Veterinaria, do 5º districto, passou a ter exercicio na Directoria Geral de Contabilidade por portaria de 16 do corrente, segundo informa o director geral de Industria e Commercio, em recado n. 109, de 21 deste mez (officio n. 2.489);

Em solução ao vosso officio n. 1.501, de 21 deste mez, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho no mesmo exarado, resolveu autorizar o director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa a requisitar, mensalmente, uma passagem do Ponta Grossa a Curitiba, em favor do secretario da alludida fazenda, para o fim especial de receber na delegacia fiscal a importancia da folha do pagamento do pessoal jornalceiro e recolher a renda arrecadada no mez anterior (officio n. 2.490).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, 90 dias de licença, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida pelo director do Serviço de Agricultura Pratica, ao porteiro-contínuo da Estação Geral de Experimentação da Bahia, José Vieira de Mello (officio n. 2.497).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, 60 dias de licença, para tratamento de saudo, ao jardineiro-horticultor, addido, da extincta estação experimental para cultura da seringueira nesse Estado, Gastão da Costa Pinheiro (officio n. 2.499).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1916

Jacinto Monteiro do Nascimento, por seu procurador Herculano Vidal, pedindo garantia provisoria para uma ração especial do poupança para animaes muarcs e cavallares. — Deferido.

Alexandre Baptista Franco, pedindo privilegio para «um supporte aperfeiçoado para lampada electrica». — Deferido.

Candido Vieira da Costa, pedindo privilegio para «uma helice com uma ou duas espiras, destinada aos navios a vapor de navegação fluvial e maritima e aos aeroplanos». — Deferido.

Julius Pintsch Aktiengesellschaft, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um novo mecanismo de direcção para valvula deapparehos que servem para produzir luzes intermitentes mediante um orgão movel». — Deferido.

General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no governo de motores electricos». — Deferido.

Gaetano Conti, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo vista do parecer do examinador em virtude do qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um reticulo provido de linhas perpendiculares ou horizontaes afim de obter photographia animada, denominado Manliophotomagic». — Deferido.

Octavio Cavalcante Bastos, ex-alumno da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado do Ceará, pedindo lhe sejam pagas as diarias correspondentes ao anno de 1915 e, bem assim, que lhe sejam restituídas as contribuições que fez para a Caixa de Mutualidade da referida Escola. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1916

Communicou-se ao Dr. Miguel de Medeiros Raposo, director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado da Parahyba, que o Sr. ministro resolveu elogiar-o pelo criterio e competencia com que tem dirigido o referido estabelecimento de ensino, tendo em vista o que informou em seu relatório de 9 de outubro ultimo o Sr. Paulo Ildefonso de Assumpção, incumbido por este ministerio de inspecção nas Escolas de Aprendizizes Artificios do norte do paiz.

— Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado do Rio Grande do Norte que o Sr. ministro resolveu approvar o acto do referido director que alterou o periodo lectivo da escola, que passou a ser de 1 de fevereiro a 30 de novembro;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado de Pernambuco, accusando a recepção do officio em que propoz a admissão de um contra-mestre para a officina de marceneiro daquela escola e solicitou o restabelecimento da de carpinteiro, que o Sr. ministro resolveu que se aguarde o proximo exercicio de 1917.

— Solicitaram so providencias:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal no sentido de ser preenchido, na parte que lhe compete, o formulario, juntamente remettido, destinado a recolher os dados necessarios á estatística geral da propriedade industrial relativa ao anno de 1915, e de ser o mesmo devolvido, em seguida, a esta directoria geral, afim de attender á solicitação feita pelo Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle;

Ao director geral de Saude Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 4 do proximo mez, ás 13 horas, assistir nesta Secrétaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «uma caixa ou deposito para agua potavel, denominada Caixa Hygienica», para que pediu privilegio Raul Nicoláo Tolentino, e emitir opportunamente parecer a respeito;

O comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral para identico fim, no dia e hora acima designados,

quanto ás invenções de «um talão, coupon ou vale de propaganda commercial para verificação, dentro de tres dias, das compras effectuadas em estabelecimentos commerciaes, de qualquer genero» e «uma carteira para cigarros contendo um coupon brinde», para que pediram privilegio, respectivamente, Antonio Bruno e a sociedade anonyma Fabrica de Fumos Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1916

Carvalho Paes & Comp., pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente numero 8.474. — Deferido.

Moura & Wilson, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.236 e 7.368. — Deferido.

Dia 23

Oscar Adolpho Thiers de Faria, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente n. 8.004. — Deferido.

General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricaçã de lampadas incandescentes» e para «aperfeiçoamentos em machinas patentes». — Regularize as procurações.

Dia 24

Oscar Costa, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.978, 8.554, 5.590, 5.591 e 4.230. — Deferido.

Henrique de Souza Queiroz Meyer e Nariso Augusto de Moraes, fazendo identico pedido relativamente á patente n. 9.018. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Expediente de 22 de novembro de 1916

«Uma estação transmissora radiotelegraphica», do Ricardo Arno;

«Um dispositivo ou apparelho, denominado Seal Lock ou Fechadura-sello, destinado a fechar toda a classe de continentes ou volumes, em substituição dos sellos de lacre, chumbo ou similares, e á maneira de precinta», de Julio Compte y Riquié.

Dia 23

«Um apparelho automatico, denominado Omniconatur, destinado a evitar fraude na cobrança de passagens em vehiculos de passageiros», de Arnaldo Brunori e Giuseppe Politano;

«Um novo systema de reclames, annuncios e propaganda commercial, de Germano Neyes»;

«Um processo o apparelhos aperfeiçoados de seccamento e conservação de productos agricolas e artificiaes, principalmente cereaes, arroz, milho, café, cacáo, mate, farello, etc.», de H. Kronenberg.

Dia 24

«Uma nova applicação da photographia esmaltada em annúis, principalmente em alianças», do Pedro de Magalhães Corrêa;

«Um novo producto industrial applicavel á purificação, descoloração e desodorização dos liquidos em geral», do Dr. Frederico Bado;

«Um apparelho automatico para elevar saccos ou semelhantes de um nivel e collocar-os em outro nivel mais alto», de Norman Mac. Kenzie.

Segunda secção

Por portaria de 24 do mez corrente foi, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911,

nomear lo Manoel Coutinho Alves Barbosa para exercer o cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1916

Agradeceu-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retallo do jornal *L'Idée Nationale*, de Roma, em que se encontra um artigo sobre a necessidade e vantagem de se promover o desenvolvimento do intercambio commercial entre a Italia e o Brazil;

Ao embaixador do Brazil em Washington a remessa das publicações que enviou a este ministerio, por intermedio do das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1916

Accusou-se ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal o recebimento do seu officio n. 4.192, de 23 de outubro ultimo, com o qual remette a acta da assembléa geral de apuração dos votos da eleição do tres deputados á Junta Commercial do Districto Federal, realizada em 19 daquelle mez.

— Transmittiram-se:

Ao director do Serviço de Informaçoes:

Afim de emitir parecer a respeito, o processo (D.I.C.1.745-916) referente á conveniencia das nossas relações commerciaes com a Republica do Panamá;

Afim de providenciar, o officio, acompanhado de alguns retalhos de jornaes, em que o nosso consul em Le Mans pede a remessa de uma certa quantidade de amostras de mate, para propaganda desse producto.

Ao director geral da Estatística, para informar:

O requerimento em que Antonina Lizardo pede permissão para prestar seus serviços gratuitos na referi repartição;

O processo (D.I.C.1.745-916) relativo á organização da Carta Geographica do Brazil.

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto, afim de attender, o officio, por cópia, em que o nosso consul geral em Nova York suggere a idéa de ser installada na respectiva chancellaria consular uma exposição permanente de mineraes e productos naturaes do Brazil, a exemplo do que foi feito no Consulado Geral da Bolivia naquella cidade em relação aos productos bolivianos.

Dia 23

Communicou-se

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná que, por portaria de 16 do mez corrente, foram dispensados os seguintes funcionarios da Escola de Aprendizizes Artificios do mesmo Estado: Isaura Silveira Gasparini, Leonilas de Moura Loyola e Cyrô Silva, adjuntos do professor do curso primario; Ribens Klie: Assumpção, Guilherme Lobo e Annibal Schleder, adjuntos de professor do curso do desenho; Otto Repolus, Ewald Bork, Thomaz Porat, Carlos Gunther e Maximiliano Ratzke, respectivamente, contra-mestres das officinas de sapataria, selheiro e tapeceiro, marcenaria, seralheria e alfaiataria;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará que, por portarias de 16 do mez corrente, foram dispensados os seguintes funcionarios da Escola de Aprendizizes Artificios desse Estado: Lydia Theophilo Pacheco e Amelia de Castro, adjuntas de professor do curso primario, e Virgilio Gomes do Oliveira, adjunto de professor do curso de desenho; Raymundo Pereira Bessa e José Satyro de Lavour, respectivamente, contra-mestres das officinas de typographia e encadernação e marcenaria e carpintaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. Dr. presidente em 23 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

183\$300, a Antonio Ferreira Mendes.

2:284\$800, a Maria Dinorah Vieira Bacta Neves.

1:824\$092, a Francisco Loureiro Pinto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.803, de 10 do corrente, pagamento de 7:500\$ ao director da Assistencia de Creanças correspondente ao saldo da subvenção concedida á mesma instituição no corrente anno;

N. 3.841, de 11, idem, idem de 310\$, a Carlos Osvaldo, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.891, de 18, idem de 192\$969 a Isnard & Comp., idem, idem;

N. 3.923, de 21, idem de 153\$200, á Imprensa Nacional, de trabalhos no primeiro semestre do corrente anno.

— Despachos do Sr. presidente, em 27 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda, n. 2.332, de 21 do corrente, pagamento de 2:489\$240 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem, da Alfandega da Capital, n. 2.634, de 6, idem de 100\$, ao porteiro, de aluguel do casa em outubro ultimo;

Idem, da Caixa de Amortização, n. 59, de outubro ultimo, idem de 15:718\$146 á American Bank Note Company, de fornecimentos de notas no corrente anno;

Idem, da Imprensa Nacional, n. 1.653, de 9 idem, de 36:470\$124, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem, da Caixa de Amortização, n. 216, de 3, idem, de 100\$ ao porteiro, de aluguel do casa, em outubro ultimo;

Idem, idem, n. 247, idem, idem, de 12\$, idem de gratificações por serviços prestados no corrente anno.

Folha de pagamento do encarregado do predio da rua Aqueducto n. 1.632, idem de 99\$200 em outubro ultimo;

Idem, idem, idem de 6\$400 idem de dous dias do corrente mez.

Exercícios findos:

179\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira;

140\$ a Francisco Pereira da Costa.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.157, de 17 do corrente, pagamento de 1:623\$901 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 102, idem, idem de 2:300\$ a Francisco Jannuzzi & Comp., de obras executadas idem, idem;

N. 1.183, de 23 idem, de 24:733\$723, a Amaro da Silveira, de fornecimentos idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.674, de 27 de outubro ultimo, pagamento de 22:964\$111 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Registre-se a despoza devidamente comprovada com as contas juntas;

N. 3.794, de 8 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, de aluguel da casa em outubro ultimo;

N. 3.919 de 21 idem, de 88\$100 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

10ª Sessão extraordinaria em 27 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao egrégio tribunal das manifestações de que, por motivo do prematuro fallecimento do Sr. ministro Encas Galvão, foram transmitidas ao tribunal, pelos EEx. Srs. Dr. Urbano dos Santos, Vice-presidente da Republica e presidente do Senado Federal, senador marchal Pires Ferreira e Drs. Pires e Albuquerque, Trajano Americo de Caldas Brandão, Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, José Tavares Bastos, Luiz Estevam do Oliveira, Washington de Oliveira, Octavio Kelly, João da Costa Carvalho, Aprigio dos Anjos e Samuel Chaves, respectivamente juizes federaes e substituto nas secções do Districto Federal, dos Estados da Parahyba, Pernambuco, Espirito Santo, Pará, S. Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Matto Grosso e do Dr. Humboldt Fontainha, director da Revista do Supremo Tribunal Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.123 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrentes, o Dr. José J. Cordeiro Valladares e Salomão Jorge, recorrido, o Tribunal da Relação. — Foi confirmada a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva e Guimarães Natal.

Não tomou parte no julgamento o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 4.126 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, os pacientes José Ramos de Lima e outros; recorrida, a Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.127 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente o paciente Luigi Palmieri; recorrido, o Tribunal da Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.128 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Manoel Roso da Silva; recorrido, o Tribunal da Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.134 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrantes, os pacientes Natal Quancino e Liberato Arcomone. — Não se conheceu do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

O Sr. ministro Leoni Ramos, pedindo a palavra pela ordem, disse que a S. Ex., como relator da appellação criminal n. 684, do Minas Geraes, em que é appellante João Romanelli, foi apresentada uma petição do advogado do réo, allegando que, tendo sido o seu constituinte condemnado apenas a 30 dias de pri-

são cellular e verificando-se dos autos que o mesmo réo se acha preso ha mais de 15 mezes, requeria que, na conformidade do art. 48 do decreto n. 848, de 1890, combinado com os arts. 121 e 16 § 2º n. 2 do Regimento Interno deste tribunal, fosse expedida ordem de habeas-corpus a favor do dito João Romanelli.

Ouvindo em mesa o Sr. ministro procurador geral da Republica, S. Ex. deu parecer favoravel ao objecto da alludida petição.

Submettida a votos a concessão do habeas-corpus ex-officio, á vista das citadas disposições legais, foi concedida a ordem, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 362 — Espirito Santo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; suscitante, o juiz de direito da comarca de Cachoeiro do Itapemirim; suscitado, o juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo.—Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

N. 363 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; suscitante, o Juizo de Direito da comarca de Campos Novos do Paranápanema, a requerimento do coronel Joaquim Severo Baptista; suscitado, o Juizo Federal na secção de S. Paulo.—Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz local, unanimemente.

Aggravos da petição

N. 2.035 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Nicolau Mandarino; agravado, Luiz Eugenio Kingston.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.090 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, Gloria & Furquim; agravada, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.158 — Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, a Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira; agravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.151 — Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, a Fazenda Nacional; agravada, D. Adelaide Mathilde Firme.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Oliveira Ribeiro.

N. 2.178—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; embargantes, Paulo Passos & Comp.; embargado, Nisario Gurgel.—Foram reccidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Pedro Lessa e Guimarães Natal.

Cartas testemunhavelis

N. 2.160—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; supplicantes, Moreira Roiz & Comp.; supplicados, Zeferino José da Costa e a Junta Commercial da Capital Federal.—Negou-se provimento á carta, unanimemente.

N. 2.161—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; supplicantes, Ferreira Balthazar & Comp.; supplicado, Sallim José Asmar.—Negou-se provimento á carta, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 986—Pará—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, José Joaquim da Silva Vieira; recorrido, Monard Cardoso.—Não se conheceu do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA, COM VISTA AS PARTES

Recursos extraordinarios

N. 997—Bahia—Recorrente (embargante), Manoel Jeronymo Ferreira; recorrida embargada, a Fazenda do Estado.

N. 767—Rio de Janeiro—(Sobre embargos)—Embargantes, os habilitados de Salustiano Dias Alves; recorrente (embargado), Eugenio Tristão da Silveira.

Appellações civis

N. 2.300—Minas Geraes—Appellante (embargado), João Evangelista da Silva Gomes; appellada (embargante), a Fazenda Nacional.

N. 3.023—S. Paulo—Appellante, a Sociedade de Auxílios Mutuos Monte Pio da Família; appellada, D. Christina Campos.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 27 de novembro de 1916

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Comparceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.138 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Francisco Ferreira Villas Boas; appellado, Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.—Deram provimento á appellação para annullar o processado de fls. 33 em-deante, unanimemente.

N. 1.503 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Sigand Liebmann; appellados, o Banco Español del Rio de La Plata e Pinho, Campos & Comp.—Converteram o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 1.564 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, The British Bank of South America, Limited; appellado, Bernardino Moreira, inventariante do espólio de Camillo Bernardino Moreira.—Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada, julgar improcedente a accção, contra o voto do Sr. desembargador Angra de Oliveira que negava provimento.

N. 1.878—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Francisco Antonio da Rosa; appellado, Eucherio Rodrigues.—Deram provimento á appellação, para reformando a sentença appellada, julgar procedente in totum o pedido, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.931—Desistencia—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantes, Mourão & Madeira; appellada, D. Margarita Sotro de Pontes Camara.—Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 1.984—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Amelia Teixeira Eusebio; appellados, Marques & Almeida.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.987—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Daniel Duran; appellado, Emilio Abdú.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.018—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo da 3ª Pretoria Civil; appellados, Octavio de Lima Tavares e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.023 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo da 5ª Pretoria Civil; appellados, Raphael Chrysostomo de Oliveira e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.047 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, o Juizo da 4ª Pretoria Civil; appellados, Emani Giorelli e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 805, 1.609, 347, 371, 902, 972 e 1.020 —Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civis

Ns. 302, 1.447, 2.010, 271, 434, 214, 1.100, 1.782 e 1.936 —Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Appellação civil

N. 1.934.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 563 e 499.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.312, 1.503, 1.838, 1.898 e 2.018.

Embargos de nullidade

N. 1.543.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 499 (embargos de declaração), embargante D. Isabel Maria da Silva Mello, representante legal de seu filho menor Oscar, embargados D. Isabel Francisca Marques e outros, n. 563, appellante Manoel Marques, appellados Silva & Mendes, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de novembro de 1916.—No impedimento occassional de Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade, n. 253 (habilitação, de herdeiros), habilitantes, capitão Oscar da Cruz Senna outros habilitandos, viúva e herdeiros de Benedicto Alves Barbosa; n. 1.372, 1ª embargante, a Fazenda Municipal; 2ª embargantes, Manoel Visconti e Antonio Storino; embargado, David Deslington Heay; n. 470, embargante, José Antonio Cardoso; embargado, barão de Werneck; n. 1.268, embargante, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, testamentario e inventariante do espólio do conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; embargado, Manoel Joaquim da Costa Marques; n. 1.385, embargante a Fazenda Municipal; embargada, D. Henriqueta Luiza da Conceição; n. 1.167, embargante Octavio Tavares Ferreira; embargado, Francisco Cerqueira; n. 1.535, embargantes, Guichard Filho & Comp.; embargado, o Banco do Brazil; n. 1.746, embargante, Maria Gonçalves da Cunha; embargado, José Mendes Si-

mões; n. 876, embargante, Luiz da Silva Quintaes; embargado, Arthur Carlos de Araujo Campos; n. 1.537, embargantes, M. Buarque & Comp.; embargado, Freire Guimarães; n. 1.562, embargante, Dr. Eduardo Guinle; embargado, Dr. Carlos Gross; n. 1.691, embargante, D. Luiza Affonso Pires; embargado, o Juizo; n. 501, embargante, Antonio José Martins Tinoco; embargado, Eduardo Augusto de Almeida; n. 1.033, embargante, a massa fallida de João Henriques Silveira; embargado, João Henriques Silva.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de novembro de 1916.—No impedimento occassional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vará de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immoveis abaixo descriptos, pertencentes ao interdicto Abelardo de Souza Ramos, de quem é curadora D. Florentina Mendes dos Reis.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 12 e 30 minutos, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão, de venda e arrematação a quem mais dêr o offerecer acima da avaliação, os seguintes predios pertencentes ao interdicto acima declarado: predio de sobrado á rua dos Invalidos n. 137, antigo n. 103, com dous paymentos e sotão, construido de pedra, cal e tijolos, com divisão de estuque e portadas de cantaria, medindo de frente 6m,93 por 33m,20 de comprimento, no corpo principal, um puchado com 12m,80 por 4m,90 de largura, e mais 88m,70 de extensão no quintal. No pavimento terreo tem tres portas de frente, sendo duas pertencentes á loja, que está occupado por um armazem, e uma que dá entrada por um corredor cimentado, para o interior do predio, tendo no centro uma área, dividido em duas salas e quatro quartos seguindo-se um puchado que tem dous quartos, latrina, banheiro e cozinha, forrados e assoalhados, coberto do telha e construção de frontal. No corpo da casa do pavimento terreo, é que está collocado á escada que dá entrada para o sobrado, o qual tem uma sacada de ferro corrida com tres portas e dividido em duas salas, quatro quartos, e escada para o sotão que tem dous quartos forrados e assoalhados. Avaliado em 35:000;000. O predio terreo á rua Maranguape n. 48, com sotão, construido de frontal, com divisões de estuque e portados de cantaria, medindo de frente 3m,25 por 24m,50 de fundos. O prélio é de porta e janella, medindo de comprimento, no corpo da casa, 14m,50, seguindo-se um puchado que mede 5m,93 de comprimento por 2m,23 de largura, dividido em duas salas, duas alcovas com clara-boia e área e no puchado cozinha ladrilhada. No sotão tem um quarto com duas janellas. No quintal, ao lado esquerdo tem um telheiro onde estão o banheiro e latrina é tem 4m,04 de comprimento. Avaliaram em 8:000\$000. Predio terreo á travessa Paraná n. 40, antigo n. 22, construido de frontal com divisões de estuque e portadas de madeira, medindo de frente 5m,90 por 63 metros de comprimento o terreno. O predio mede 5m,60 de largura por 6m,80 de comprimento, tendo duas janellas de peitoril na frente e uma porta ao lado direito, dividido

em duas salas, dois quartos e saleta, tudo forrado e assoalhado, menos a sala de jantar e um quarto que são cimentados; segue-se um quarto coberto de telha, cimentado, com duas janellas. Avaliado em 2.000\$. A praça é feita a dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela curadora do interdicto com a concordancia do Dr. Curador de Orphãos. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, edificio do Forum, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1916. Eu José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*. (Sellado na forma da lei).

Cópia—Confere.—O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado à rua Curupaity n. 91, estação do Meyer, pertencente ao espolio do finado Luiz Alberto Ribeiro.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.;

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, logo após a audiência ordinaria deste juizo, que terá lugar às 13 horas, no edificio do Forum, à rua Menezes Vieira n. 232, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte imóvel, pertencente ao espolio do finado Luiz Alberto Ribeiro, à rua Curupaity n. 91, estação do Meyer: Predio assobradado, feição chafet, com duas janellas de peitoril, porta ao lado para uma varanda com gradil e escada de madeira, janella e porta aos fundos. Medo de frente 5m, 25 por 6m, 30 de fundos; construção de madeira, coberto de zinco e dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, todos assoalhados; no terreno tanque de lavagem. O terreno em que está edificado o predio mede 22 metros de frente por 128m, 70 de extensão, morro abaixo, confrontando nos fundos com terras de J. A. de Souza. O terreno é cercado de espinhos e zinco até o rio. A rua onde está edificado o predio não tem calçamento e no local não ha esgotos; avaliado por dois contos de réis (2.000\$). A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, Gonçalo Fernandes da Silva, com a annuência de todos os interessados e será feita com dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, nos termos do art. 353 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente para ser afixado às portas do Forum e extrahindo-se as cópias necessarias para serem publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 4 de novembro de 1916. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme o original.—O escrivão, José Senra de Oliveira Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Camillo Losche, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de arrestos em que é arrastado o Dr. Modesto Perostello de Carvalho e arrestado Camillo Losche, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. O advogado abaixo firmado, domiciliado nesta Capital, como credor de Camillo Losche pela quantia de dezto contos quatrocentos e dezessis mil quatrocentos e noventa e nove réis, valor de cinco notas promissórias juntas, já vencidas, e endossadas ao supplicante por Wanderley, Bois & Companhia, para cobrança, pede a expedição do mandado necessario, afim de serem arrestados os pagamentos vencidos e futuros que ao dito supplicado tem a fazer o doutor Joaquim Machado de Mello, presidente da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, e o Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud. Para justificar o pedido e a urgencia do caso, o supplicante affirma sob promessa legal, e propõe-se provar dentro do triduo, o seguinte: primeiro, que o supplicado Camillo Losche foi estabelecido na villa de Aquidauana, Estado de Matto Grosso, e de lá se ausentou furtivamente depois de desviar quanto possuia, e fechou o seu estabelecimento commercial, sem sciencia de seus credores; segundo, que o mesmo supplicado não possui quaesquer bens conhecidos que assegurem as suas dividas; terceiro, que não tem domicilio certo e fixo e acha-se actualmente em lugar ignorado. Nestes termos, pede a vossa excellencia que se digne deferir na forma requerida, e justificado o bastante pelas testemunhas abaixo arrolados que comparecerão voluntariamente em tempo que for designado, seja intimado a supplicado por meio de editaes para sciencia do arresto afim de ser julgado procedente. Com todos os protestos necessarios. Espera de erimento. Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e dezessis. — Modesto Prestello de Carvalho, advogado. (Está devidamente sellado.) Testemunhas: Lycurgo de Camargo, Olympio M. Cruz, Luiz A. Joselt. Despacho — D. A. Sim. Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e dezessis. — Alfredo Russell. Distribuição: D. ao senhor escrivão da da Primeira Vara Cível, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e dezessis. — No impellimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita o arrestado Camillo Losche pelo inteiro teor de petição acima transcripta, bem assim para sciencia do arresto feito nos pagamentos vencidos e futuros que ao mesmo tem a fazer o doutor Joaquim Machado de Mello, presidente da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, e o Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, e, para, na primeira audiencia, após a terminação do prazo do presente edital, ver-se-lhe assignar o prazo da lei para embargos, ficando desde logo citado para os demais termos, da acção até fidel, sob pena de revella; sciencia de que as audiencias deste juizo, tem lugar às segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no Forum à rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois. E para constar, se passaram esta e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e pas-

sado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e dezessis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. O escrivão interino, José da Silva Lisboa

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Fernandes

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Fernandes, estabelecido à estrada da Penha n. 824, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Lima Alves, devidamente instruido e depois de preculhadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Fernandes, por sentença deste juizo de 23 de novembro de 1916, às 17 horas fixando o seu termo para os effeitos legais do 2 de outubro de 1916; ficando os credores da dita firma fallida, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 21 de dezembro de 1916, às 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Inválidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 3.024 do 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alfredo Soares de Campos, no executivo hypothecario que lhe move D. Virginia Polzin, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente D. Virginia Polzin e executado Alfredo Soares de Campos, nos quaes pela exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes do primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 28 (vinte e oito) do mez do novembro do corrente anno, às doze horas; após a audiencia do estylo, no Forum, à rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Alfredo Soares de Campos, no executivo hypothecario que lhe move D. Virginia Polzin, os quaes constam da avaliação junto aos autos e são os seguintes: predio terreo sito à rua coronel Magalhães, sem numero, esquina da rua Honerina, estação Marechal Hermes, freguezia de Irajá,

tendo na fachada duas janellas de peitoril e ao tanto em recuo uma porta, tendo pela face da rua Honorina duas janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente, estando o corpo principal coberto com telhas frageiras e o puxado com zinco ondulado. As divisões consistem em duas salas e dous quartos assalvados e em telha vã seguindo-se cozinha cimentada e som forro. O predio mede de frente sete metros, tanto em recuo com um metro e noventa e cinco centímetros, continuando então com a extensão de dez metros e trinta centímetros, inclusive o puxado. A área de terreno pertencente ao predio mede de frente trinta e nove metros pela Estrada Real de Santa Cruz, sessenta e seis metros pelos lados das ruas Honorina e Fernandes, noventa e dous metros e sessenta centímetros e pela rua Ascanio oitenta e sete metros. A construção é parte de frontal de tijolo e parte de estuque em soffrível estado de conservação. Avaliado o predio e respectivo terreno em cinco contos e quinhentos mil réis, preço por que vá a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de arregar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello.* (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes José Baptista da Silva e D. Carmen Vieira dos Santos. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio, 27 de novembro de 1916. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno á rua S. Francisco Xavier, lado direito do predio n. 154, antigo 38.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação o terreno situado ao lado direito do predio n. 154, antigo 38 da rua S. Francisco Xavier, medindo 9^{ms} de largura por 37^{ms} de extensão, tendo muro com gradil de ferro e portão na frente, muro do lado direito, sendo que do lado esquerdo e fundos está aberto e em common, com o referido predio n. 154. Dentro do terreno descrito o encostado ao muro do lado direito existe uma pequena construção de frontal, feito de meia agua e coberta de telhas, avaliado por 4:500\$000. Foi penhorado a Ephigenio Baptista, no executivo hypothecario que lhe move Polybio de Mattos Ferreira e vai á praça para pagamento do principal pedido, juros, pena convencional e custas na dita acção. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interes-

sados, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 3 de novembro de 1916. — E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. *Abelardo Bueno de Carvalho.* Está conforme. Rio, 3 de novembro de 1916. — O escrivão, *José Cyrillo Castex.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias virem, que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, no Pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico o pregão de venda e arrematação, os bens abaixo descriptos, penhorados a José Ferreira de Azevedo, na penhora executiva que lhe move Alfredo Pavagau, cujos bens são os seguintes: uma mobilia de peroba para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis ditas singelas com assento de palhinha o encosto estufado, avaliada em 90\$; uma cadeira de balanço, de peroba, pequena, com assento e encosto de palhinha, por 10\$; uma mesa pequena de peroba, para centro, por 10\$; um espelho biseauté com moldura dourada, tamanho regular, por 25\$; dous toilettes de peroba com tampos de marmore e espelhos biseauté com duas gavetas e dous gavetes cada um, por 80\$; um guarda-casaca de peroba com espelho biseauté por 90\$; uma mesa pequena de pinho com pés torneados, por 5\$; cinco cadeiras americanas de madeira, por 10\$ e um relógio americano de parede, por 10\$000. Importando a avaliação em 330\$, base para a arrematação. Vão á praça para pagamento do pedido e custas e acham-se á rua Theodoro do Silva n. 412 A. Quem pois quizer arrematá-los, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 14 de novembro de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio em construção na rua Teixeira Franco, canto da rua Itararé, na estação de Ramos, penhorado a Carlos Duarte de Figueiredo por José João de Araujo & Comp., na acção decendial em que contendem, na forma abuzo.

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz em exercicio da Setima Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 20 de dezembro de 1916, após a audiência do estylo que terá logar ás 12 horas, no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avalia lores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de José João de Araujo & Comp., procedemos á avaliação dos bens penhorados a Carlos Duarte de Fi-

guelredo, na acção decendial que lhe movem os requerentes. Os referidos bens constam de um predio em construção e respectivo terreno, sitos á rua Teixeira Franco sem numero, antes do n. 5 da mesma rua Teixeira Franco e fazendo esquina com a rua Itararé, na estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, que examinamos e descrevemos da maneira seguinte: a construção pelo estado em que se acha demonstra que foi principia la ha muito tempo e não terminada, tendo actualmente, as paredes lateraes e divisorias até á altura do encaibramento, não tendo barrotes nem relativos ao soalho e nem relativos ao forro, bem como, não existe na cobertura madeiramento algum e nem telhas, estando o esqueleto do predio inteiramente descoberto. Pelos alicarces verifica-se que o predio é assobradado, com duas janellas na frente, uma janella do lado direito e duas portas e uma janella do lado esquerdo; o corpo principal do predio tem 7^m,0 de largura por 8^m,0 de extensão e é dividido em duas salas e dous quartos, tendo ainda um puxado com cozinha. O terreno mede mais ou menos 11^m,0 de largura por 50^m,0 de extensão e está inteiramente aberto na frente e no lado direito. Tendo, pois, em consideração que do citado predio apenas se aproveitaram os materiais existentes, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 80\$. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *João Ferreira Cavalcante.* — *Delio Guarani de Barros* (estava colla la e inutilizada uma estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e logar, siente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *José Burle de Figueiredo.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Contracto para o serviço de navegação costeira do Estado da Bahia

Aos 21 dias do mez de novembro de 1916, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Augusto Tavares de Lyra, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Arlino Baptista Leoni, na qualidade de representante do Governo do Estado da Bahia, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria de Estado, declararam o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 12.488, de 31 de maio de 1916, usando da autorização constante da alinea IX, art. 88, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro do corrente anno, e attendendo ao que requereu o Estado da Bahia, ficava contractado com o Governo do Estado da Bahia o serviço no navegação costeira do mesmo Estado, mediante as seguintes clausulas approvadas pelo supramencionado decreto n. 12.088, de 31 de maio do corrente anno:

A sede do serviço será na cidade de São Salvador da Bahia.

II

O serviço de navegação contractado nos termos do decreto n. 12.088, de 31 de maio de 1916, constará das seguintes linhas e viagens:

1. Linha do norte.—Duas viagens de ida e volta mensaes, entre S. Salvador e Recife, com escalas por Estancia, Aracaju, Villa Nova, Penedo e Jaraguá (Macció).

2. Linha do centro. Uma viagem de ida e volta mensal entre S. Salvador e Belmonte, com escalas obrigatorias por Marahú e Rio das Contas e facultativas por Ilhéos e Cannavieiras.

3. Linha do sul. Duas viagens de ida e volta mensaes entre S. Salvador e Mucury, com escalas por Ilhéos, Cannavieiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Prado, Alcobaça, Ponta da Arcoia, Caravellas e Vigosa.

III

O serviço de que tratam estas clausulas dorá ser executado com os vapores *Ilhéos*, *Porto Seguro*, *Cannavieiras*, *Marahú*, *Jequitinhonha*, *Commandatuba* e *Guararapes* e iniciado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

IV

Fica entendido que, além das viagens determinadas nas presentes clausulas, para cada uma das linhas da clausula II o contractante se obriga a realizar outras em caracter extraordinario, sempre que as exigirem os interesses do commercio e o movimento dos passageiros.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrossim, o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outras, supprimil-as em substituil-as pela que mais convenham aos interesses geraes, sem onus para os cofres publicos e sem prejuizo na subvenção que for devida ao contractante, na forma do contracto.

Na linha do norte, contudo, não poderá ser concedida a suppressão do nenhuma escala, sem que o contractante continue a observar regulamento pelo menos outra escala no Estado a que pertencer a que houver sido supprimida.

V

Os planos dos navios que o contractante tiver de construir para o serviço do contracto serão sujeitos, previamente, á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Sendo accetitos os navios, far-se-ha sua incorporação á frota do contractante, de accordo com as condições regulamentares vigentes; nessa occasião o contractante apresentará á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos seus aprestos e pertences.

VI

O numero de embarcações ordinarias, de salva-vidas, de cintas de salvamento, sobresalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico será fixado de accordo com os regulamentos vigentes.

VII

Para evitar a interrupção do serviço do qualquer das linhas, obriga-se o contractante a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possivel do tipo dos discriminados na clausula III. A substituição feita nestes termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, as novas embarcações satisfizerem as necessidades do serviço. Em caso

contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outros daquelle tipo, caducando o contracto si, dentro desse prazo, não tiver sido feita a substituição.

VIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias pelo inspector federal de Viação Maritima e Fluvial.

IX

Os navios do contractante discriminados na clausula III gosarão de regalias e vantagens de paquetes, de accordo com o regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem, ficando, porém, sujeitos a esse regulamento e aos da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, da Policia, da Saude, da Alfandega e das capitancias de portos.

X

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens serão autorizados pelo inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, dentro do prazo de um mez, a contar da data da assignatura do contracto, e submettidos á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo as respectivas tabellas ser publicadas no *Diario Official* federal, dentro do prazo do oito dias da data da sua approvação e á custa do contractante.

XI

Dentro do prazo de um mez, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas do contracto, submeterá o contractante á approvação do Governo as tarifas de passagens e fretes que terão de vigorar no serviço contractado, organizadas de modo que soffram reduções as approvadas pelo Governo e publicadas no *Diario Official* do 20 de outubro de 1909.

Os preços de passagens e os fretes approvados nessa conformidade não poderão ser augmentados, sendo as tabellas revistas de dous em dous annos, por accordo entre o Governo e o contractante.

Vigorarão para os effeitos do contracto as tabellas de distancias que estavam em vigor para o anterior.

Essas tabellas deverão ser todas publicadas no *Diario Official* federal, no prazo de oito dias, a partir da approvação, á custa do contractante.

XII

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente:

1º, o inspector, o sub-inspector e os fiscaes da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo transportal-a de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou ás sociedades de agricultura auxiliadas pelo Governo.

XIII

O contractante obriga-se a conceder, em seus paquetes, transporte com abatimento de

50 %, sobre os preços da respectiva tabella para a força publica ou escolta conduzindo preços, com 30 % para qualquer transporte que tenha de ser pago pelos cofres da União ou dos Estados, sendo a respectiva despesa exclusivamente levada á conta dos mesmos cofres.

XIV

O contractante se obriga a apresentar ao fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial com sede em S. Salvador:

a) mensalmente: quadros estatísticos minuciosos, conforme modelos organizados pela mesma inspectoría, do movimento do trafego dos seus vapores, enumerando as qualidades da carga, o seu peso, volume e frete de importação e exportação, de modo a ser demonstrada com exactidão a renda bruta de cada viagem redonda dos seus vapores, bem como a respectiva despesa de custeio (pessoal e material);

b) uma relação pormenorizada do consumo de material de cada viagem redonda, afim de servir de base ao calculo do material necessario para o serviço e que tenha de ser importado com os favores aduaneiros das leis organimentarias vigentes;

c) até 15 de março de cada anno, uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta do lucros e perdas, para que possa ser conhecida, de um modo claro o positivo, a renda liquida ou deficit e a despesa discriminada do custeio do serviço de navegação contractual.

XV

Em retribuição dos serviços contractuacs constantes da clausula II, receberá o contractante a subvenção annual maxima de duzentos e setenta contos de reis (270.000\$), assim discriminada:

1. Linha do norte — 131:588\$304 para 22.224 milhas navegadas nas 24 viagens annuaes;

2. Linha do centro — 31:831\$296 para 5.376 milhas navegadas nas 12 viagens annuaes;

3. Linha do sul — 106:378\$000 para 18.000 milhas navegadas nas 24 viagens annuaes.

Esta subvenção será paga mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante requerimento acompanhado do attestado de realização do serviço contractual, passado pelo fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial com sede em S. Salvador.

O calculo da subvenção, todas as vezes que, por motivo de força maior devidamente comprovada, não puder ser completada qualquer das viagens de ida e volta, será feito multiplicando o numero de milhas effectivamente navegadas pelo coeeficiente 5\$021, que representa a subvenção por milha, de accordo com a tabella de distancia a que se refere a clausula XI.

XVI

Salvo caso de força maior devidamente comprovada e reconhecida pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota de subvenção correspondente a cada viagem das linhas de navegação discriminadas na clausula II, pela suppressão do qualquer dellas, de accordo com o estipulado na clausula anterior e mais 50 % sobre a referida quota.

2º, de 300\$ a 500\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada. Si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculada de accordo com a clausula anterior;

3ª, de 100\$ a 300\$, pelo periodo de cada seis horas excedentes á que for marcada para a sahida do vapor;

4ª, de 200\$ a 1:000\$, por infracção de qualquer das clausulas para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pelo inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, por proposta do fiscal ajudante em S. Salvador e dos demais funcionarios fiscaes da mesma inspectoría nos portos sorvidos pelo contractante, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar da data da imposição, ou descontadas no primeiro pagamento de subvenção que o contractante tenha de receber.

XVII

Em caso de interrupção total do serviço contractado por mais de um mez, pagará o contractante uma multa correspondente á metade da ronda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer as viagens por sua conta, indemnizando-o o contractante de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Na falta de execução do serviço contractual dentro do prazo marcado pela clausula III, ou no caso de multas repetidas por infracções da mesma natureza, dar-se-ha a rescisão do contracto, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial. Dada a rescisão, não poderá o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que della lhe possam resultar e perderá a caução de que trata a clausula seguinte.

XVIII

Para garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro Nacional a importância de 27:000\$, em moeda corrente ou titulos de divida da União, apresentando o documento desta caução no acto da assignatura do contracto.

A rescisão ou caducidade do contracto importará sempre na perda da referida caução.

XIX

Para as despesas de fiscalização o contractante entrará, adeantadamente, para os cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com a importância de 3:000\$ semestrais dando-se a rescisão do contracto, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, na falta de cumprimento desta disposição.

XX

O Governo poderá occupar temporariamente todos ou parte dos paquetes do contractante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens nos 12 mezes que precederem á data da occupação. No caso de fretamento de qualquer dos seus vapores para servir de tender aos navios de guerra, o preço respectivo será estipulado mediante accordo.

XXI

Em caso de desintelligencia entre o Governo e o contractante sobre a applicação de qualquer das presentes clausulas, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais, ficando entendido que o mesmo não poderá ser instituido para os casos de multa, rescisão ou outros claramente resolvidos pelas clausulas contractuales.

XXII

O contractante se obriga a não vender navio algum sem autorização prévia do Governo Federal, ficando o contracto rescindido no caso de infracção desta clausula, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XXIII

O contractante se obriga a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação contractado e que não contrariem as presentes clausulas.

O contractante se obriga a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter a S. Salvador e aos portos de escalas de seus vapores. Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á aprovação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXV

O contracto vigará pelo prazo de cinco annos a contar da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, sendo que sua transferencia ou a de sua execução a qualquer empresa, companhia ou individuo importará, de pleno direito, em sua rescisão, independente de acção ou interpellação judicial.

XXVI

Estando o contracto sujeito ao sello proporcional e não se podendo prefixar o valor exacto sobre o qual deve assentar a deducção do respectivo imposto o contractante o pagará parceladamente sobre as importancias das subvenções a que tiver direito, por ocasião de serem essas recebidas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

XXVII

A despesa resultante do serviço de que trata a clausula II do contracto correrá pelo credito aberto pelo decreto em virtude da autorização do art. 88, alinea IX, § 3º, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, e pelas verbas que forem votadas para tal fim nas leis orçamentarias dos annos subsequentes.

XXVIII

O Estado da Bahia desiste de qualquer direito ou acção relativamente ao recebimento das subvenções que lhe caberiam, a prevalecer a decisão do Tribunal de Contas de 29 de dezembro de 1914, segundo a qual o prazo para a duração do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.302, de 28 de janeiro de 1909, deveria ser contado somente a partir do registro do referido contracto pelo mesmo instituto, a 7 de agosto de 1914.

Por assim haverem accordado e ter sido pago o sello de privilegio do prazo, na importância de 302\$300, e feita a acção de 27:000\$, em apolices federaes, de 1:000\$ cada uma emitidas para construccões de estradas de ferro, sob ns. 270.598 a 276.617 e 316.278 a 316.281, de que trata a clausula XVIII deste contracto, o que tudo consta dos respectivos conhecimentos do Thesouro Nacional, sob numeros 23 e 493, de 17 de julho ultimo e 10 do corrente mez, que ficam annexas ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavar o presente contracto que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido representante do Estado da Bahia, o senhor doutor Arlindo Baptista Leoni, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas—no Rio de Janeiro, em 24 de novembro

de 1916. — (Assignados.) Augusto Tavares de Lyra. — Arlindo Baptista Leoni. — Antonio Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Confere. — A. L. Nabuco.

Visto. — J. B. de Macedo Guimarães, director de secção interino.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se durante o dia, hontem, em seus aposentos particulares, no Palacio do Cattete, não tendo recebido pessoa alguma.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador João Lyra, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio, e deputado Luiz Domingues, afim de se despedir do Chefe do Estado, por ter de tomar passagem para o Estado do Maranhão.

—No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Dr. Belisario Velloso Rabello, que agradeceu, por intermedio da Secretaria da Presidencia, ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no enterramento do almirante Velloso Rabello.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Cunha.
Official de dia á brigada, tenente Castello.
Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Gusmão.
Medico de dia, capitão Dr. Frota.
Interno, alferes honorario Piedade.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e patico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Promptidão:

No quartel general, alferes Escobar.
No regimento de cavallaria, alferes Meira Lima.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Pessoa de Mello.
Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roballo.
Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Djalma.
No 10º, alferes Vital.
Nos 15º, 16º e 17º, tenente Augusto.
Nos 18º, 19º e 20º, alferes Joaquim dos Santos.

Na Saude, alferes Cymbrom.

Guardas:

No Thesouro, alferes Querino.
Na Casa da Moeda, alferes Loura.
Na Caixa de Amortização, tenente Santa Barbara.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Jayme.
No 2º, tenente Aristides.
No 3º, tenente Daniel.
No 4º, alferes Dino.
No regimento de cavallaria, tenente Cabral.
No quartel do Andaraý, tenente Soido.
No da Saude, alferes Canabarro.
Uniforme, 4º.

O resultado dos exames de promoção e finaes de solfejo realizados nos dias 24 e 25 do corrente no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

1ª série—Approvados: com distincção, grão 1º, Guomar Nogueira da Gama, Maria da Conceição Ribeiro, Semiramis Athayde e Zu-

Joia Tavares; plenamente grão nove, Firmino Miranda, Francellina Moura Presgrave, Esther Silva, José Horta Deralder, Myriam Accioly Antunes; grão oito, Divia Corrêa da Costa, Delphina Soares, Jandyra Nunes Martins, Luzia Pereira, Maria Alice de Aragão, Regina dos Santos Caneco, Zilda Moreira Soares; grão sete, Alice Campos Mello, Alice Polonio, Guiomar do Couto, Helena dos Santos Caneco, Leonidia Lopes da Silva Moraes, Maria da Gloria Ramos Maia, Maria da Luz Martins; grão seis, Alba de Barros o Vasconcellos, Cecília Willemann, Helena Motta Teixeira, Hilda do Rosario Cunha, Joaquina Tavares Laranjeira, Julietta de Souza, Julio Roberto Fernandes, Jupyrá Delmira das Chagas, Léa de Arios Pimentel, Leonor Lopes da Silva Moraes, Lucia Gloria da Silva Costa, Maria Christina Ramos, Maria-de Lourdes Brazil, Maria Olette de Hollanda Souto, Maria de Oliveira Tarré, Irene Pires das Chagas, Rodolpho Paschoal Perrotta, Martille da Motta Teixeira, Nathalina Vidal, Zaido Accioly Antunes, Zuleika de Araujo Motta; simplesmente, grão cinco, Carmelita Jansen, Carmen Accioly Antunes, Diamantina da Costa Antunes, Maria Lima Lopes Vieira, Ophelia de Oliveira, Irene Ribeiro; grão quatro, Adriana Teixeira de Carvalho, Heloisa Biehat Freire Gamboa, Maria José da Rocha Paranhos, Silvina Villola Lopes; grão tres, Carmen Talaveira da Silva, Merolina da Camara Corrêa e Olga de Arango Santos.

Inhabilitados, nove; não compareceu, um.
2ª série — Aprovados: com distincção, grão 10, Othilia Lavigne, Sitla Campos Rocha, Sylvia Soares de Oliveira, Zaira Perriaz, Zuleida Jonny da Silva, Ermelinda Gaido, Inayá Martins, Jucyrá Barreto, Laura de Souza Mello, Luiza Palhano Quadros, Manoel Barreira e Maria do Carmo Licêa; plenamente; grão 9, Sylvina Rosa de Mello, Hercília Pereira Lima, Irene Pereira, Maria de Lourdes Torres e Marina Palhares do Pinho; grão 8, Wanda Rooms, Gioconda Martins Camara, Luiza Pinheiro, Maria Isabel Oberlander Tibau e Mercedes Martini; grão 7, Ruth Greenhalgh de Oliveira, Hercília Pimentel Aguiar, Hilda Martins do Amaral e Maria do Carmo Moscoso; grão 6, Orlandina Consuelo Ramos, Potyra Lins, Zaire Borges, Maria Isabel dos Santos, Maria Luiza da Motta Pacheco e Maria Soffritta; simplesmente, grão 5, Olga Rangol de Almeida, Lucilia Teixeira e Maria Eugenia Cavalcanti de Saboya; grão 3, Olga Vianna Teixeira e Paulina Glasmann.

Inhabilitado, 1.

3ª série — Aprovados: com distincção, grão 10, Maria Idalina Barbosa, Maria Isabel da Veiga Araujo, Maria José Borges de Medeiros, Quintino Viegas de Castro, Severiana Emilia de Castro Rodrigues e Wan Tuill Domingues de Carvalho; plenamente, grão nove, Noemia de Carvalho Pinto; grão oito, José Machado da Silva Ferreira, Maria Amalia da Motta Pereira, Maria Emilia Marques Tinoco, Maria Luiza de Moraes; grão sete, José Passidomo, Manoel Rodrigues, Maria Yolanda Ciodaro, Stella de Oliveira, Sylvio Vinhas de Viterbo; grão seis, Marina Pinto Fernandes.

O resultado do exame de theoria physica e physiologica da musica e hygiene profissional, realizado no dia 25 do corrente, foi o seguinte:

Stella de Oliveira, aprovada com distincção, grão 10.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Mantiqueira, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o inte-

rior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Raeburn, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo Mayrinck, para Dous Rios, Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até às 17 horas, cartas para o interior até às 17 1/2, ditas com porte duplo até às 18 e objectos para registrar até às 16.

Pelo Itapura, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo Itaituba, para Santos, Paraná, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5.

Pelo Oscar Friedrich, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo Sargento Albuquerque, para Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Demerara, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 16 horas, cartas para o exterior até às 17 e objectos para registrar até às 15.

Amanhã:

Pelo Liger, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.188; estrangeiros, 564; total, 1.752; entraram: nacionaes, 29; estrangeiros, 18; total, 47; sahiram: nacionaes, 20; estrangeiros, 9; total, 29; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 3; total, 10; existom: nacionaes, 1.190; estrangeiros, 570; total, 1.760.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 451 consultantes, para os quacs se aviaram 478 receitas.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.190; estrangeiros, 570; total, 1.760; entraram: nacionaes, 19; estrangeiros, 9; total, 28; sahiram: nacionaes, 34; estrangeiros, 10; total, 44; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 1; total, 8; existom: nacionaes, 1.168; estrangeiros, 568; total, 1.736.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 27, de 2.541 consultantes, para os quacs se aviaram 2.604 receitas.

Fizeram-se 90 extracções de dentes, duas obturações e 447 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do plano 333, 263ª

extracção do anno de 1916, realizada em 27 de novembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

42.599.....	100\$000
16.858.....	100\$000
54.521.....	200\$000
59.973.....	200\$000
56.130.....	200\$000
13.003.....	200\$000
42.192.....	500\$000
48.763.....	100\$000
55.888.....	1.000\$000
35.106.....	100\$000
55.969.....	1.000\$000
31.112.....	200\$000
34.887.....	100\$000
10.931.....	100\$000
12.069.....	200\$000
4.499.....	100\$000
44.045.....	100\$000
20.720.....	200\$000
45.579.....	100\$000
14.957.....	1.000\$000
56.161.....	100\$000
43.843.....	100\$000
59.305.....	100\$000
4.625.....	100\$000
17.897.....	2.000\$000
30.285.....	200\$000
34.355.....	200\$000
43.581.....	100\$000
55.919.....	500\$000
47.715.....	100\$000
31.196.....	200\$000
50.314.....	100\$000
20.584.....	100\$000
32.800.....	100\$000
26.777.....	100\$000
47.678.....	200\$000
42.511.....	16.000\$000
49.511.....	100\$000
40.448.....	200\$000
26.435.....	500\$000
50.649.....	200\$000
33.060.....	200\$000
54.615.....	200\$000
2.973.....	200\$000
48.314.....	2.000\$000
51.601.....	200\$000
34.041.....	100\$000
22.380.....	100\$000
30.257.....	100\$000
3.053.....	100\$000
23.451.....	100\$000
11.724.....	100\$000
35.836.....	100\$000
5.999.....	200\$000
58.431.....	500\$000
11.038.....	100\$000
43.891.....	100\$000
18.123.....	100\$000

Approximações

42.510 e 42.512.....	200\$000
17.896 e 17.898.....	100\$000
48.313 e 48.315.....	100\$000

Dezenas

42.511 a 42.520.....	60\$000
17.891 a 17.900.....	30\$000
48.311 a 48.320.....	30\$000

Centenas

42.501 a 42.600.....	20\$000
17.801 a 17.900.....	8\$000
48.301 a 48.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 11 teem 4\$, e os terminados em 1 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 11.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de novembro de 1916.

Zona Norte — Tempo incerto esta manhã em toda a região; choveu hontem em Pão de Assucar, Ondina e Ilhéos; chuvas fracas esta manhã em Fortaleza, Guaramiranga, Parahyba, Goyanna e Ilhéos. A temperatura baixou. Zona Centro — Afóra o sul de Minas e o Estado do Rio de Janeiro, reina tempo incerto nos demais Estados da zona; choveu o trovejou hontem em a maior parte de Minas, Pyrenopolis, Goyaz e Cuyabá; em Uberaba, Januaria, Oliveira, Mar de Espanha, Passa Quatro, Pyrenopolis e Friburgo choveu esta manhã; a pressão continúa a baixar no Estado do Rio e no sul de Minas, elevando-se, porém, em Goyaz e Matto Grosso. A temperatura baixou em Minas, afóra o sul, e em Goyaz e subiu em o Estado do Rio. Zona Sul — Bom tempo em toda a zona; choveu hontem na maior parte dos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, em Curytiba, Blumenau e Brusque. A pressão elevou-se consideravelmente, baixando a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 40,0, em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 8,0, em Lages (Santa Catharina). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de novembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção.	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	59.9	27.8	-1.6	SE	3	8	II	I. (ch. manhã).	33.4	23.6		
Quixeramobim.....	57.7	27.7	-0.1	N	1	9	II	I.	32.7	26.1	—	R. pm.
Natal.....	57.3	26.8	-1.2	E	1	10	Vagas.	I.	29.0	25.0	—	I. pm.
Parahyba.....	57.1	27.1	-2.0	E	5	10	II	I. (ch. n. mhã).	30.2	24.2	0.3	R. pm.
Recife.....	56.9	29.0	0.0	NE	5	7	Chão.	I. v.	30.8	25.5	—	R. pm.
Pão de Assucar.....	57.1	23.4	2.3	S	1	7	II	I.	26.6	20.0	10.4	C. am. r. pm.
Aracajú.....	57.5	26.7	1.7	NE	3	7	II	—	29.0	23.3	—	R. pm.
Bahia.....	55.3	25.5	-1.2	NW	3	10	Chão.	I. (t. manhã).	32.6	21.0	10.0	Ns. c. t. r. pm.
Caetité.....	54.9	21.6	-1.8	NW	1	10	II	I. (t. manhã).	28.0	18.5	23.6	T. ai. pm.
Januaria.....	54.1	22.8	-3.2	Calma	0	10	II	I. (c. manhã).	27.8	18.4	19.0	C. t. pm.
Bello Horizonte.....	54.3	21.8	-2.2	Calma	0	8	II	I.	29.8	15.4	3.0	
Theophilo Ottoni.....	50.6	25.4	-0.6	Calma	0	8	II	I. n.	29.8	21.8	1.6	T. am. c. t. r. pm.
Uberaba.....	53.8	23.4	-2.6	Calma	0	9	II	C. t. manhã.	29.2	20.4	54.2	R. ai. c. t. gr. pm.
Caxambú.....	52.8	22.6	0.6	NNE	2	8	II	B.	30.6	11.4	—	Ch. am.
Goyaz.....	57.3	20.0	-4.0	Calma	0	10	II	I.	27.0	16.0	—	
Santa Luzia.....	53.5	21.6	-2.4	Calma	0	10	II	I. (c. manhã).	28.4	12.8	10.0	C. pm.
Cuyabá.....	53.5	28.0	-0.5	N	3	9	II	I.	33.5	26.8	7.2	T. ai. ch. v. pm.
Corumbá.....	50.1	27.0	1.0	Calma	0	9	II	I.	40.0	31.0	—	R. pm.
Capital Federal.....	50.8	26.5	2.1	Calma	0	9	Tranquillo.	B.	25.1	20.7	—	
Campos.....	50.8	29.0	3.4	N	4	5	II	B. (o. manhã).	28.4	19.0	—	R. pm.
Petropolis.....	50.8	25.0	2.7	E	3	3	II	B. (o. manhã).	27.0	14.4	—	R. pm.
Rozende.....	51.0	25.3	2.1	Calma	0	0	II	B. (o. manhã).	34.4	18.8	0.3	C. t. pm.
Therezopolis.....	51.8	23.7	0.6	N	2	3	II	B. (o. manhã).	32.7	13.3	—	R. pm.
São Paulo.....	52.4	23.8	4.4	SW	2	6	II	I. (c. manhã).	31.5	13.0	9.0	T. pm.
Santos.....	52.5	28.2	2.6	SW	4	9	Pqs. vagas.	I. (c. t. manhã).	29.7	18.0	1.0	
Paranaguá.....	53.5	28.2	2.4	NW	1	6	Tranquillo.	—	27.0	16.4	—	R. pm. i. am. pm.
Curityba.....	54.6	19.5	-4.1	SW	4	3	II	B.	31.2	14.0	1.6	C. pm. ns. am. pm.
Florianopolis.....	53.1	23.6	-1.4	N	2	0	II	B.	28.0	21.5	—	I. t. ch. pm.
Lages.....	—	14.4	-0.8	SW	2	2	II	B. (o. manhã.)	23.0	8.0	—	
Porto Alegre.....	54.4	20.6	-5.4	W	2	0	II	B.	29.7	19.1	0.4	Ch. pm.
Uruguayana.....	56.4	22.3	2.2	SE	2	4	II	B. n. (o. man.)	30.2	17.0	—	Ch. am.
Montevideo.....	50.6	17.7	-1.3	WSW	8	0	II	B. v. (c. man.)	29.9	13.0	—	
Buenos Aires.....	52.3	18.0	-2.0	NW	2	6	II	—	23.0	13.0	—	
Cabo Frio.....	50.7	28.1	2.7	SW	4	3	Chão.	B. v.	29.6	21.0	—	
Victoria.....	51.6	28.8	-1.0	NE	1	2	II	B.	33.7	22.4	—	T. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 26 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	28.0	21.3	Itapirú	—	—	—
Eugenho de Dentro	0.0	29.6	—	Flamengo	0.0	28.4	19.2
Penha	0.0	29.0	18.1	Pão de Assucar (Alto)	—	26.0	21.0
Horto Florestal	0.0	28.2	17.6	Copacabana (Forte)	0.0	26.2	20.8
Lagôa Rodrigo de Freitas	0.0	26.2	19.0	S. Januario	0.0	29.2	19.3
Jacarepaguá	—	—	—	Morro da Urca	—	30.2	22.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1916.

Nona Norte—Em toda esta zona reina tempo sombrio e incerto; pequenas chuvas em Guarimiranga, Quixerambim, Goyanna, Escada e S. Salvador; precipitações mais abundantes em Pão de Assucar, Aracajú, Caetitê, e Ilhéos. Zona Centro—A excepção do Districto Federal e de algumas regiões do Estado do Rio, o tempo mantinha-se incerto. esta manhã, em a maior parte da zona; choveu e trovejou hontem em varias regiões dos Estados do Rio e Goyaz e, em a maior parte de Minas; a temperatura baixou ligeiramente em Minas, Rio de Janeiro e no Districto Federal. Zona Sul—Em geral, reina bom tempo nesta zona; nenhuma chuva registrada; a temperatura baixou um pouco em muitas regiões de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, e, eleva-se de novo, sensivelmente, no Estado do Rio Grande.

A maior temperatura de hontem, 39.5 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 8.8 em Santa Victoria do Palmar (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	853.9	28.4	1.3	E	5	8	Peq. vagas.	V. i.	31.9	23.3		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	57.2	27.2	-0.5	E	3	-9	—	I.	32.2	23.0	4.8	C. r. t. pm.
Natal (X).....												
Paratyba.....	56.9	28.1	1.0	NE	5	7	—	—	30.0	24.0		
Recife.....	56.9	29.2	0.2	NE	3	9	Chão.	I.	30.4	23.8		
Pão de Assucar.....	58.2	21.7	-1.7	E	2	9	—	I. (c. de man.)	23.4	20.1	22.7	C. t. pm.
Aracajú.....	57.7	22.8	-0.6	NE	1	10	—	M. ch. (c. man.)	28.9	22.1	55.0	C. t. pm.
Bahia.....	53.9	25.2	-0.3	N	3	9	Chão.	I. (o. de man.)	27.2	22.7	—	Ns. am. pm. r. t. pm.
Caetitê.....	54.2	21.4	-0.2	W	2	10	—	M. (c. de man.)	33.7	18.0	18.4	C. pm.
Januaria.....	53.4	22.4	-0.4	NW	2	10	—	—	27.4	17.0	14.5	C. v. pm.
Boho Horizonte.....	53.5	22.8	1.0	Calma	0	8	—	I.	33.8	19.0	—	R. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	52.5	24.0	1.4	—	—	10	—	—	28.6	21.2	15.8	C. R. t. pm.
Uberaba.....	51.4	24.4	1.0	SW	1	8	—	O. n. manhã.	32.8	18.2	0.3	
Caxambá.....	56.4	21.8	-0.8	SW	2	9	—	I. (u. de man.)	27.8	17.2	—	T. am.
Goyaz.....	57.0	21.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	26.0	14.4	20.5	C. am. c. t. pm.
Santa Luzia.....	53.6	23.6	2.0	Calma	0	7	—	B.	28.6	12.8	6.0	G. am.
Cuyabá.....	53.0	28.1	0.1	N	3	8	—	—	31.9	26.6	—	R. pm.
Corumbá.....	50.2	27.0	0.0	Calma	0	7	—	—	39.5	39.0	—	R. pm.
Capital Federal.....	56.3	23.3	-3.2	SSE	4	6	Peq. vagas.	B.	29.8	21.4		
Campes.....	56.3	26.6	-2.4	S	5	8	—	I. (o. de man.)	32.0	21.6	—	Ns. am. pm.
Petropolis.....	56.5	20.2	-4.8	SW	1	6	—	I.	27.2	16.3	26.6	C. t. pm.
Rozendé.....	—	24.8	-0.5	NE	1	5	—	B. (o. de man.)	31.9	19.9		
Therezopolis.....	57.8	17.5	6.2	S	4	10	—	M. ch.	26.3	14.8	0.1	C. t. pm.
São Paulo.....	57.0	20.6	-3.2	NE	2	0	—	B.	27.1	16.5		
Santos.....	57.0	27.4	-0.8	SW	3	5	Vagas.	—	29.4	22.7		
Paranaguá.....	53.4	25.8	-2.4	Calma	0	6	Tranquillo	—	28.6	16.2		
Curityba.....	53.3	23.2	3.7	NE	1	6	—	B.	28.2	13.4		
Florianopolis.....	56.3	23.5	-0.1	N	2	0	Tranquillo	B.	27.8	21.0		
Lages.....	—	12.4	-2.0	NE	1	10	—	I. ch.	23.0	9.0		
Porto Alegre.....	52.8	23.3	2.7	E	1	0	—	B. (o. de man.)	27.2	15.8		
Uruguayana.....	49.4	21.1	-1.2	NNE	2	10	—	I. (t. de man.)	26.5	13.8	3.0	I. n. am. pm.
Montevideo.....	51.9	16.7	-1.0	W	4	10	—	M. c.	21.2	13.0		
Buenos Aires.....	48.3	17.0	-1.0	NE	2	9	—	—	27.7	16.0		
Victoria.....	58.5	26.0	-2.5	SW	1	10	—	I.	34.5	23.0	30.0	C. am. pm. t. pm.
Cabo Frio.....	55.6	27.2	-0.9	SW	3	5	Chão.	—	29.6	20.8		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, gouda; tr, troveada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.—Nota: A chuva foi medida no dia 27 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.0	21.4	Itapirú.....	0.0	33.4	20.8
Engenho de Dentro.....	0.0	30.9	—	Flamengo.....	0.0	31.0	21.7
Penha.....	0.0	32.4	21.5	Pão de Assucar (Alto).....	—	28.8	21.0
Morto Florestal.....	0.0	32.3	20.3	Copacabana (Forte).....	0.0	26.8	21.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.2	21.6	S. Januario.....	0.0	31.8	21.6
Jacarépaguá.....	0.0	30.4	20.4	Morro da Urca.....	—	30.2	22.5

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916

	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	748.7	22.1	17.4	84	Calma	0.0	10, Cu, St, A-St
14 hs.....	47.2	23.8	15.1	64	SSE	9.5	1, Cu.
21 hs.....	47.7	23.0	17.5	84	SSE	5.3	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 23º,2 ás 9 hs. 00 ms.; minima, 20º,9, ás 4 hs. 50 ms.; evaporação, 3^m/m; Chuva, 0m/m0. Insolação, 11 hs. 30 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	746.4	23.6	18.9	87	Calma	0.0	8, Ci-St, Ci-Cu ₂
14 hs.....	47.4	28.6	17.4	60	SW	1.7	8, St-Cu, Cu ₂
21 hs.....	50.4	24.6	18.4	80	Calma	0.0	10, A-St, Nb ₂

Temperatura: maxima, 29º,8 ás 13 hs. 00 m.; minima, 21º,4 ás 4 hs. 00 m.; evaporação, 3^m/m. Chuva, 0^m/m0. Insolação, 7 hs. 30 ms.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 18 horas; as demais observações são extrahidas da série horaria

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 55/64	11 3/4
Sobre Paris.....	\$733	\$744
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$753
Sobre Italia.....	—	\$661
Sobre Portugal.....	—	\$797
Sobre Nova York.....	—	\$8328
Lib. esterlina em moeda	—	24\$050
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	\$8113
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$903
Apolices geraes miudas.....	—	741\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	815\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	947\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	803\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	—	800\$000
Apolices sentenças judiarias.....	—	800\$000
Apolices compromissos do Thesouro, miudas.....	—	800\$000

Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	803\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	320\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	183\$000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, nom.....	150\$000
Apolices Minas Geraes, 500\$ 5 %, nom.....	793\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 % nom.....	810\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	83\$000
Banco da Lavoura e do Commercio	147\$000
Banco do Commercio.....	173\$000
Banco do Brazil.....	204\$030
Debentures da Empresa de Propaganda Universal.....	198\$000

Vendas por alvará

3 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.. 816\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 16 de novembro de 1914

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os Deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, suplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Editais do Juize do Direito da 1ª Vara Civil sobre a fallencia dos commerciantes L. Soares Filgueiras, estabelecido á rua do Acre n. 28, e Rodrigues & Irmão, estabelecidos á rua do Acre n. 83.

Do agente de leilões S. Coqueiro communicando ter dispensado de seu proposto o Sr. Manoel Luiz Cardoso Guimarães e tendo nomeado para esse logar o Sr. Alberto Luiz de Castro, para o qual pede a approvação. Deferido.

De Gerhard Mennon Chemical Comp., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Mennen's Borated» em rotulo com dizeres, os retratos de um homem e uma figura de uma criança, que distingue pós para toucador, de sua fabricação.—Deferido.

De The Ox Remedy Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Iron-ox» que distingue remédios e productos pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido.

De Aitken, Molross & Comp., Limite 1. Escossia, para o registro da marca «Molross», em rotulo com dizeres e a representação de um edificio, que dissingua chá, café e chocolate, de seu commercio.—Deferido.

Da Inter-Ocean Film Corporation, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Inter-Ocean», que dissingua films, pelliculas e fitas cinematographicas, photographicas e representações graphicas, movimentadas, etc. de sua fabricação.—Deferido.

De Brissen, França, para o registro das marcas «Manecol, Vulcase, Laccoderm e Lenicade», que dissingua productos pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido.

De Gonçalves & Mascarenhas, para o registro da marca «Sociedade Vinicola Importadora Nova Cintra», em rotulo com a representação do palacio de cintra, que dissingua bebidas em geral fructas, linguiças, presunto, salames, patos, biscoitos, doces, manteiga etc. de seu commercio.—Deferido.

De Paulo Stern, para o registro da marca «Saladerma» em rotulo com as figuras de dous anjos, que dissingua tonicos, loções, petroleo para cabello, tintura, agua de colonia, perfumarias, em geral, sabonetes, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Germano Böttcher, para o registro da marca «H. M. King George V» com o retrato desse monarcha da Inglaterra, que dissingua presuntos de seu commercio.—Deferido.

De Moura Brazil para o registro da marca «Carrel», que dissingua preparados chimicos e pharmaceuticos de seu commercio.—Deferido.

De Elisario Silva, para o registro da marca «Le film du diable» que dissingua fitas cinematographicas, de seu commercio.—Deferido.

De M. M. Raposo & Comp., para o registro das marcas «Euchiriz», em rotulo de fantasia com flores, Flor de Alice tambem em rotulo de fantasia com flores, Laelia em rotulo de fantasia com flores e a figura em busto de uma mulher, e «Sabão Boricamphor» em rotulo com dizeres e a figura de um beija-flor, que dissingua perfumarias de sua fabricação.—Deferido.

De José dos Santos Morgado, para o registro da marca «Vigor Capilar» de Morgado em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher, que dissingua um preparado para o cabello, de sua fabricação.—Deferido.

De Oliveira, Vieweger & Comp., para o registro da marca representando um sino com o monogramma das letras «O V Z» que dissingua tintas, pastas e artigos congeneres, de sua fabricação.—Deferido.

De René Langlois Marquerie, para o registro da marca «Formicida Infallível», em duas fachas em um desenho de ornato, que dissingua ingredientes formicidas de sua fabricação.—Deferido.

De Orlando da Fonseca Rangel para o registro da marca «Ephelidos», que dissingua um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Leite Ribeiro & Maurillo, para o registro da marca representando um globo terrestre e, por cima delle um livro aberto sobre raios luminosos, que dissingua livros, utensilios, etc., de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De Adelino Martins Pinto para o registro da marca «Dallila» que dissingua perfumarias solidas ou liquidas, de sua fabricação.—Deferido.

De Nelson Guillobel para ser transferida á firma N. Guillobel & Comp., a sua marca de sabonetes «Ideal», registrada nesta junta sob n. 10.691.—Deferido.

De Disioli Irmãos & Comp., para lhes ser

transferida a marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.483 e depositada nesta, conforme certidão daquela junta.—Deferido.

De Nicolau Maier, para lhe ser transferida a marca registrada na Junta Commercial do Paraná sob o n. 581, á vista da certidão dessa junta.—Deferido.

De Fernandes & Soares, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiam publicadas as marcas registradas nesta junta sob os ns. 6.972, 10.643 e 10.644, com a annotação de transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De Arthur Schreiner, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahio publicada a certidão de deposito feito nesta junta, de sua marca registrada na do Rio Grande do Sul, sob o n. 3.057.—Deferido.

De Duque & Comp., pedindo se junte ao deposito de sua marca de manteiga «Minroe», em rotulo com dizeres, a publicação feita no *Minas Geraes*, — marca essa registrada na Junta Commercial do Minas Geraes, sob n. 270.—Estão lo cumprido o despacho anterior, como requerem.

De A. Trajano & Comp., Sabrosa & Comp., Salma de Barros, Granado & Comp., M. E. Marvin, Claudino Reis, Dr. Eduardo Ferreira França, Janot & Comp., Gasiglia, Fernandes & Rubino, Francisco Antonio Giffoni, Graco & Comp., José Fernandes do Oliveira Leite, Bagnelicto Leoncio da Silva, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 11.598, 11.570, 11.571, 11.544, 11.593, 11.594, 11.589, 11.614, 11.623, 11.529, 11.638, 11.639, 11.532 e 11.591.—Deferidos.

De Kehl & Comp., para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Kicin-Oleo Kohl», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.903.—Deferido.

De José Moreira Seabra, para o deposito de sua marca «Padaria e Confeitaria da Memória», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.904.—Deferido.

De Amadeu Pereira Brandão, para o deposito de sua marca «Leitaria e Sorveteria Palmyra», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.905.—Deferido.

De E. M. Grau para o deposito de sua marca de cartões postais, gravuras, rotulos, publicações, etc. «Guia Pan Americana de Turismo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.906.—Deferido.

De J. Pinto Villela, para o deposito de sua marca de chapéus de cabeça em etiqueta com dizeres e as figuras de dous dragões tendo as patas dianteiras sobre um chapéu, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 2.907.—Deferido.

De Saul Cagy & Comp., para o deposito de sua marca de accessórios para automoveis, machinas de escrever, etc. «Auto-Sport» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.908.—Deferido.

De Virgilio da Silva Netto, para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Xarodromo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.909.—Deferido.

De Emilio Reichert para o deposito de sua marca de cerveja «Alpino» em rotulo com dizeres e a figura de um soldado alpino, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.911.—Deferido.

De Anto Ramenzoni & Comp., para o deposito de sua marca de chapéus «Ramenzoni» em etiqueta com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.912.—Deferido.

Da Companhia Antartica Paulista, para o deposito de sua marca «Alliança» em rotulo com dizeres e a figura de um urso, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 2.913.—Deferido.

De J. Fincata & Filho, para o deposito de

sua marca de confeitos, bombons, caramellos, etc., «A Suissa», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.914.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma O Estado de S. Paulo, para o deposito de sua marca «O Estado de S. Paulo» registrada na Junta Commercial desse Estado sob n. 2.935.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba para o deposito de sua marca de sabão «Negrinho», em rotulo com dizeres e a figura uma mulher lavando um negrinho, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.910.—Deferido.

Da mesma, para o deposito de sua marca de assucar «Nectar» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher, tendo nas mãos uma tijella, em que se pousa uma borboleta, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.911.—Deferido.

Da mesma, para o deposito de sua marca de phosphoros «Fogo», em rotulo com dizeres e a figura de um homem tendo na mão esquerda um facho acceso, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.912.—Deferido.

Da mesma para o deposito de sua marca de oleos Gamba em rotulo com dizeres e o desenho de uma perna, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.913.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, para o deposito de sua marca em rotulo com dizeres, a barra dos edificios da sua fabrica e a figura de Mercurio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.916.—Deferido.

De Antonio Binto & Comp., para o deposito de sua marca de feijão, farinha de mandioca, de trigo, ou de outro cereal, arroz, etc., A. B. C., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.086.—Deferido.

De Barbosa & Comp., para o deposito de sua marca de cognac «Brazil», em rotulo com os dizeres e um escudo, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.039.—Deferido.

Da Companhia Fabril Rio Grandense do Sul, para o registro da marca «Poncho Redondo Rio Grandense», em rotulo com dizeres e o de um poncho, que dissingua ponchos de sua fabricação.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma A Sul America, para o archivamento da acta da assembléa geral de prestação de contas e eleição de diversos cargos.—Deferido.

De J. E. Carneiro & Comp., Antonio Figueiredo & Comp., Ribeiro Botelho & Comp., Figueiredo Caminha & Comp., Cruz, Motta & Garcia, J. Bastos & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Gama & Camillo, para o archivamento de seu contracto social.—Declaram a nacionalidade dos socios.

De Madureira, Marinho & Comp., para o archivamento de seu contracto.—Cumpram a exigencia do parecer.

De Barreiros, Rezende & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indefido, de accordo com o parecer.

De Garcia & Pereira e Piedade & Fonseca, para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Barreiros, Rezende & Comp., M. Coelho & Dias, Pereira & Mourão, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Barragán & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial.—Requerendo a necessaria annotação, como requerem.

De Almeida Worneck & Comp., Domingos José Dias, Alvaro Dixon, Pinto & Alves, M. R. de Oliveira & Comp., Manoel Pereira do Carmo, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De M. J. Ferreira e Ricardo José Antunes, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferido.

De Antonio Pereira da Cruz, para se anotar no registro de sua firma a abertura de uma filial à rua Barão do Amazonas n. 120. — Deferido.

De Manoel do Rego Filho, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua Buenos Ayres n. 236. — Deferido.

De Berrogain & Comp., para se anotar no registro de sua firma e no seu contracto social a mudança de seu estabelecimento para a rua Frei Caneca ns. 127 a 131, addicionando ao negocio uma fabrica de artefactos de borracha. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de novembro de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 16 de novembro de 1916

Contractos:

De Ribeiro Botelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Ribeiro, Joaquim Pereira Botelho e Joaquim Simões dos Santos, para a exploração de lavanderia e aluguel de roupa, à rua Dr. Moura Brazil n. 71, com o capital de 11:000\$000.

De Ferreira Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ferreira dos Santos, Bastos, Justino Ferreira Cardoso e da comarantaria D. Victorina Moreira Caldas, para o commercio de lenha e carvão, à rua General Sampaio, com o capital de 10:000\$000.

De Antonio Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida Figueiredo e Lucio Pereira, para commercio de liquidos à rua Souza Barros n. 199, com o capital de 5:000\$000.

Da Cruz Motta & Garcia, firma composta dos socios solidarios Augusto Soares da Cruz, Henrique de Andrade Motta e Francisco Paulino Garcia, para o commercio de secos e molhados à rua S. Francisco Xavier n. 368, com o capital de 30:000\$000.

De Figueiredo Caminha & Comp., firma composta dos socios solidarios José de Figueiredo Caminha e Joaquim Pinto Teixeira, para o commercio de comestiveis, molhados e comissões, à rua da Assembléa n. 15, com o capital de 100:000\$000.

De J. E. Carreiro & Comp., firma composta dos socios solidarios José Esposito Carreiro e David Correa Martins, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, às ruas Primeiro de Março n. 103, Enília Guimarães n. 33 e Voluntarios da Patria ns. 156 e 279, com o capital de 260:000\$000.

Alterações:

De Garcia & Pereira, alterando as clausulas 5ª e 6ª do seu contracto social.

De Piedade & Fouseca, o socio João Caetano da Piedade retira da sua quota de capital 7:500\$, ficando reduzida a 17:500\$000.

De Berrogain & Comp., pela retirada do socio Honorio Berrogain, recebendo a quantia de 6:200\$000.

Distractos:

De Barroiros Rezende & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Carlos Trajano de Rezende, recebendo a quantia de 2:363\$732 e Francisco Augusto Marques nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Maria Barroiros na importancia de 37:726\$012.

De M. Coelho & Dias, que se dissolve pela sahida do socio Miguel Coelho, recebendo 6:000\$, ficando com o activo o socio Domingos José Dias na importancia de 15:000\$000.

De Pereira & Mourão, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Mourão Ennes, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Pereira na importancia de 7:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de novembro de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de novembro de 1916.....	2.114:411\$038
Renda arrecadada em 27 de novembro de 1916.....	81:549\$259
	2.195:960\$297

Em igual periodo de 1915... 2.235:815\$089

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 27:	
Em ouro.....	71:893\$160
Em papel.....	152:925\$425
Total.....	224:820\$585

Renda arrecadada de 1 a 27. 4.929:788\$262
Em igual periodo de 1915... 4.110:866\$257

Diferença a maior em 1916.. 818:902\$005

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.457

A Saxon Motor Company, sociedade anonyma de Detroit, Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Saxon» com que distingue automoveis de sua fabricação e commercio. Póde variar em typo de letra, cores e dimensões. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1915. — Por procuração, Herculano Vidal (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 10 minutos do dia 28 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.457, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor de 13\$200). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.457 a transferencia da marca «Saxon» da Saxon Motor Company, para sua succossora Saxon Motor Car Company. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.457 a transferencia da marca «Saxon» da Saxon Motor Car Company, para sua succossora Saxon Motor Car Corporation. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.939

Jenkins Brothers, Limited, estabelecidos em Montreal, Provincia de Quebec, Canada, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Jenkins» encerrada em um lozango e

acompanhada do fac-simile da assignatura do «Jenkins Bros». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir valvulas em geral e parte das mesmas (inclusive discos metallicos e discos de composição para valvulas), pedestaes de soalho para valvulas, postes indicadores para valvulas, caixas de valvulas de extensão, bocas d'agua para incendio, indicadores de nivel da agua, torneiras indicadoras de nivel da agua, injectores, valvulas de retenção para vapor, valvulas para filtros, limas para valvulas para concertar sedes de valvulas e artigos mecanicos de borracha, inclusive discos para valvulas, gachetas em pasta (forros em folha para machinas), forros (enramamento) para cylindros de machinas, valvulas para bombas, aneis de junção, arruelas para torneiras, espheras para torneiras, espheras para torniras de compressão para agua, gacheta de machina para hastes de valvulas e quaesquer outros artigos mecanicos de borracha, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.939 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.940

Arthur George Pearson e Harold Barton Pearson, negociando sob a razão de Pearson Brothers, estabelecidos em Bournemouth, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra Mattamac. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de vestuario, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.940 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.941

J. F. Macadam & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na palavra caracteristica «Teyerbina». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir herva-matto e seus derivados, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.941, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.942

Standard Oil Company (New Jersey), estabelecida em Bayonne, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Nujol», tendo por baixo uma linha horizontal. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir óleo mineral, refinado, destinado ao tratamento de constipações, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.942, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.943

The Aeolian Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Aeolian». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos musicaes, a saber: pianos, tocadores automaticos para os mesmos, folhas musicaes perfuradas, phonographos, chapas gravadas, diaphragmas, graladores de expressão, agulhas e livros porta-chapas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.943 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.944

Ruston, Proctor & C.^o, Limited, estabelecidos em Lincoln, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Ruston». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir instalações para a produção de gaz, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.944 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.945

Ruston, Proctor & C.^o, Limited, estabelecidos em Lincoln, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Ruston». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir caldeiras a vapor, machinas a vapor, machinas a óleo, machinas a gaz, compressores de estradas, machinas para tracção, machinas para içar, bombas, moinhos para milho, moinhos para assucar de canna, excavadores, transporta-

dores, excavadores a vapor e parte dos mesmos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de \$603).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.945, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.946

The Mc Graw Tire & Rubber Company, estabelecida em East Palestine, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Congress» disposta entre dois pequenos florões. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aros de borracha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.946 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.947

The Mc Graw Tire & Rubber Company, estabelecida em East Palestine, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Imperial». Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aros de borracha para automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.947, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.691

A Companhia Fabril Rio Grande do Sul, com sede em Pelotas, Rio Grande do Sul, e agencia nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 86, por seu procurador abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo quadrilongo branco, tendo ao centro a figura de uma capa de feitiço especial e por baixo as seguintes palavras: «Poncho redondo rio-grandense», tudo isso a preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos ponchos do seu fabrico, privilegiados, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões e cores, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. Sobre 600 réis em estampilhas: A. Emilio Barbosa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 57

minutos do dia 18 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.691 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.697

Manoel Esteves Franco, estabelecido á rua Theodoro da Silva n. 159, com armazem de mantimentos e molhados, apresenta a marca acima para distinguir os generos de seu commercio, taes como feijão, arroz, farinha, vinhos, café, matte, manteiga, banha e demais artigos, consistente em um rotulo quadrado, vendo-se em cima os dizeres: «Armazem Boa Fé» e, no centro, a figura de uma lancha entre as palavras «Liquidos comestiveis» e sobre a mesma lancha, na parte superior, guarnece diversos arabescos, e em baixo a palavra «Marca Registrada». Esta marca poderá variar de cores e dimensões, será usada em saccos, rotulos, notas, facturas, cartões, caixas, pacotes, garrafas, latas, roclames e, bem assim, como marca geral do do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916.—*Manoel Esteves Franco* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 31 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.697, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para manteiga. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.698

Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 245, adopta a marca supra, consistindo em um escudo em papel de cor creme, tendo a inscripção «Creme Robine» em letras creme, sobre fundo verde com arabescos dourados em volta e abrangendo todo o escudo, conforme o desenho acima, para distinguir o creme do seu fabrico e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir o referido producto de fabricação e commercio do requerente, a qual será também usada nas facturas, cartões, envelopes, clichés e outros recipientes. Este creme serve para conservação e embelezamento da pelle. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916.—*Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 17 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.698, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO**N. 4.536**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de novembro de 1916, archivaram-se nesta repartição, sob n. 4.536, os seguintes documentos referentes á Companhia de Commercio Hollandeza da America do Sul, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 15 de novembro yigento, conjuncta-

mente com o decreto n. 12.233, de 9 de novembro de 1916, e demais documentos referentes, e bem assim as publicas formas da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica, do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas no valor total de 11\$000). Estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria do Interior

De ordem do Sr. ministro, faço sciente ao Sr. 3º official desta secretaria de Estado, bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa, que deverá reassumir o exercicio do seu cargo dentro do prazo de 60 dias, a contar da presente data, visto ter sido aprovado o veto oposto á resolução do Congresso Nacional que autorizava a prorrogação, por mais um anno, da licença em cujo gozo esteve até 21 de junho ultimo.

Directoria do Interior, em 18 de novembro de 1916.—A. Soares de Mello, director geral interino.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 28 do corrente e seguintes, ás 10 1/2 horas, se realizarão os exames de promoção de canto e instrumento, de accordo com as declarações feitas na portaria do Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 27 de novembro de 1916.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos:

David Coutinho de Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:

Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrade.

Forrieis:

Arthur Garcia, Genesio Teixeira de Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste sob as penas da lei. E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.—Tenente-coronel, Alfredo Ismael Pereira da Cunha, commandante.

Corpo de Bombeiros

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas dos dias 11, 12, 13, 14 e 15 do mez proximo, na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos grupos abaixo declarados:

Grupo n. 1

Artigos de pintura.

Grupo n. 2

Madeiras.

Grupo n. 3

Materiaes de construcção.

Grupo n. 4

Artigos de correio:

Grupo n. 5

Louças.

Grupo n. 6

Ferragens e miudezas.

Grupo n. 7

Ferro e materia prima.

Grupo n. 8

Machinas e lubrificantes.

Grupo n. 9

Artigos para automoveis.

Grupo n. 10

Aros de borracha.

Grupo n. 11

Artigos de electricidade.

Grupo n. 12

Gazolina.

Grupo n. 13

Carvão de pedra.

Grupo n. 14

Artigos de expediente.

Grupo n. 15

Artigos para musica.

Grupo n. 16

Drogas e especialidades pharmaceuticas.

Grupo n. 17

Material cirurgico.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a secretaria fornecerá aos concorrentes, os quaes as trarão com os preços para todos os artigos no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

1) as propostas serão feitas em tres vias, a tinta preta, uma sómente estampilhada e todas assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo, em algarismos e por extenso, sem acrescimos, resalvas, emendas, rasuras ob entrelinhas;

2) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até o dia 9, no ma-

ximo, se tenham habilitado perante o commando juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer, e tenham satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre e á Municipalidade, o alvará de licença para negociar;

III) devem juntar ainda o recibo da contabilidade do Corpo, demonstrando terem ali depositado a quantia de 400\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo accito, deixe de assignar o até tres dias depois do notificado para esse fim;

IV) o proponente que já tiver contracto com o Corpo fica isento de novo deposito da garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente;

V) por occasião da assignatura do contracto, o fornecedor depositará na contabilidade do corpo a importancia que for arbitrada pelo commandante;

VI) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

VII) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

VIII) será preferido de cada proposta os artigos mais baratos por minima que seja a diferença. No caso de igualdade de preços a preferencia será decidida á sorte;

IX) o Corpo reserva-se o direito de contractar ou não os artigos cujos preços excessivos concorrerem para exceder a verba votada, não cabendo ao proponente nenhum direito a reclamações;

X) o proponente fica obrigado a entregar até o dia 8 de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de 100% se o não fizerem;

XI) fica tambem obrigado a vender aos officiaes e praças do Corpo os artigos de que necessitem, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

XII) as propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com o contracto e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos seguintes artigos do regulamento do Corpo:

Art. 203. O fornecedor que não entrar com artigo pedido dentro do prazo estipulado nos pedidos, incorrerá na multa de 25 % do valor do mesmo artigo; si o excesso de prazo for além de 15 dias, a multa será de 50 %, rescindindo-se o contracto.

Parapho unico. Estas multas serão impostas pelo commando e dellas não haverá recurso.

Art. 206. No caso de rejeição de artigos por imperfeitos ou que não estejam de accordo com as amostras, o commandante poderá, attendendo a circumstancias allegadas, marcar novo prazo para sua entrada, tornando-se efectiva a multa, findo esse prazo, mandando então comprar no mercado por conta do fornecedor.

Parapho unico. As multas e as importancias dos artigos comprados de accordo com a parte final do artigo anterior, quando não sejam pagas dentro de 10 dias do aviso, serão descontadas das contas que o fornecedor tenha a receber ou dos respectivos depositos, sendo neste caso completados em 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não aceitos serão retirados pelos fornecedores dentro do prazo limitado pelo commandante, removendo-os o Corpo para o Depósito Publico, si o não fizerem, por conta dos donos.

No dia 11 serão recebidas as propostas para os grupos de 1 a 4; no dia 12 para os de 5 a 8; no dia 13 para os de 9 a 12; no dia 14 para os de 13 a 15 e no dia 15 para os de 16 e 17.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 28 de outubro de 1916.—Alfere Eloy Monteiro, secretário.

Polícia do Districto Federal

Resultado do exame effectuado em 18 de corrente:

EXAME DE MOTORISTAS

Approvados: Martin Graham Sleight, Orlando Plácido Teixeira, Arthur Silveira de Mattos e Alexandre Gonçalves.

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 28 de corrente, às 8 horas da manhã, na Companhia Light, rua Marechal Floriano Peixoto:

Augusto Ferreira, Pedro Paulo Dias, Manoel Gonçalves da Silva, José Mendes, José Miguel da Silva e Antonio de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de novembro de 1916.—O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effecto de folha corrida as carteiras de identidade ns. 20.526, 17.027 e 17.015, concedidas por este gabinete a Antonio Gonçalves Vaz, Luiz de Souza e Archelau Teixeira Lopes, visto como os mesmos estão sendo processados: o primeiro pelo 16º districto policial, com o nome de José de Araujo; o segundo pela 4ª Vara Criminal e o terceiro pela 1ª Vara Criminal.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effecto de folha corrida as carteiras de identidade numeros 5.703 e 19.376, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Manoel da Silva e Annibal Teixeira Martins, os quaes estão sendo processados: o primeiro pelo 4º districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal, e o segundo pelo 1º districto, como incurso no art. 399, com o nome de Annibal Silvino Martins.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 18 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, du-

rante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º—Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4º—Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º—Tintas e vernizes, preço de kilo.

Grupo 6º—Arreioamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º—Objectos de expediente, preço de unidade.

Grupo 8º—Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º—Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º—Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 11º—Carno fresca, preço de kilo.

Grupo 12º—Café moido, preço de kilo.

Grupo 13º—Aves e ovos, preço de unidade e dzia.

Grupo 14º—Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 15º—Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º—Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 17º—Carvão de pedra New-Castle e Cardiff, preço de tonelada.

Grupo 18º—Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 19º—Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º—Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 22º—Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, preço de unidade.

Grupo 23º—Utensilios o vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º—Calçado, preço de par.

Condições

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nollas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até às 15 horas do dia 16 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

Quarta—Para os artigos aceitos de cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, às 13 horas do referido dia 18 de dezembro proximo.

Sexta—Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito à caução de que trata a condição 3ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Setima—A brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia da brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que devo obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general à rua Evaristo da Veiga, 23 de novembro de 1916.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso às vagas de medicos ajudantes de inspectorias do saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá às instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas; legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro o folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito à nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existirem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dois a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector interino, devo comparecer a esta inspectoria no prazo de oito dias, a contar desta data, o primeiro tenente commissario Luiz de Queiroz Menezes, que serve na Escola de Grumetes, sob pena de ser considerado ausente.

Inspectoria de Marinha, em 22 de novembro de 1916.—Capitão de corveta sub-inspector interino, Leopoldo Bandeira de Gouveia.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 126

Argentina, Rio da Prata — Retirada de boias.

Observações: Foram retiradas as seguintes boias que figuram na carta argentina n. 5:

a) boia cega ao SE do banco Magdalena;

situada na lat. 34°, 57', 50" S. e long. 57°, 28', 15" W.

b) boia cega ao S. do banco Magdalena, situada na lat. 34°, 58', 15" S. e long. 57°, 27', 50" W.

c) boia de luz V 7 oeste, do canal Indio, situada na lat. 35°, 10', 15" S. e long. 56°, 57', 45" W.

(Do aviso aos navegantes n. 280, do n. 19, de 1916, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916.—*Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que no dia 28 do corrente ás 13 horas recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1917 dos artigos abaixo especificados, para o consumo do rancho dos alumnos, rancho das praças, dietas da enfermaria, artigos de limpeza e forragem e ferragem para a cavallada a saber:

Por grossa:

Parafusos sortidos.

Por kilogramma:

Arroz agulha, arroz de Iguape, assucar de 1ª, assucar de 2ª, assucar de 3ª, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, azeite de peixe, azeite de mocotó, bacalhão de caixa, banha nacional, batata nacional, batatas estrangeira, café em pó, café em grão tipo 7, chumbo grosso em grão, chumbo fino em grão, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca sem osso, carne verde de vacca com osso, carne fresca de porco, cera para envernizar, cevadinha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha do rosca, farello de trigo, fubá grosso de trigo, goiabada nacional, graxa do Rio Grande, legumes, lenha em achas de tres kilos, manteiga mineira, marmellada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha, matte em pó, milho miúdo, vermelho, paio nacional, paio estrangeiro, paio fresco de trigo, peixe salgado, polpa do commercio, queijo Parmeson, sabão commun, sal commun, sabão em pó, terra refractaria, temperos, toucinho mineiro, vaselina, verduras, ferro em barra para ferradura, cimento, gomma laca, pregos, estopa, branca, estopa de côr, corda de linho, agua raz, verde composto, alvaide de seça, colla de primeira; colla de segunda.

Por litro:

Alcool, azeite doce de Lisboa, creolina, chopp, leite de vacca, vinagre branco nacional, vinagre branco de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande, vinho tinto de Lisboa.

Por unidade:

Lampadas electricas Osman, lampadas electricas AEG, baldes de zinco, bananas, espanador de pennas 24, escovas para animaes, ferraduras para cavallos, ferraduras para mpar, frangos grandes, galinhas, laranjas, paos de sabão Diana, ovos, queijo de Minas, queijos do Reino, regador de folha, vassoura grande de piassava, vassouras pequena de piassava, vassouras americanas, vassouras de cabelo, limas de tres quinas, brochas para tinta, brochas para calar, faca para cortar capim, grossa para ferrador, fogareiro Primus n. 1, 2 e 3, fechaduras de metal para caixa, ditas de latão, ditas para porta com uma, duas e quatro chaves, sapão, raspadeira.

Por tubo:

Balistol.

Por lata:

Azeitonas brancas, creolina, cresotalina, kerozene, kaol.

Por sacco:

Alitos lixados.

Por sacco:

Cal do caliar, cal de traçar.

Por garrafa:

Por garrafa: Vinho do Porto, agua sanitaria.

Por cartola: Pixe.

Por pacote azul: Velas brasileiras, vela para carró, phosphoros, parafusos.

Por duzia: verrumas sortidas.

Por folha: Lixa esmeril sortidas.

Por novello: Linha para machina Kook.

Por vidro: Anilina, Nubian, Tupian.

Por barra: Sabonete.

Por caixa: Tijollos de arear, gasolina.

Por milheiro: Cravos para ferraduras estrangeiros, cravos para ferraduras nacionaes (Paulistas).

Por meio milheiro: Couro cru, couro curtido.

Por tonelada: Carvão kok.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livres de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicatas, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrencia as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigam a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officios e empregados deste instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar, e aos estabelecimentos militares aqui existentes e que se fundarem na vigencia desta concorrencia.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores a fim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com ou sem osso será feito na razão de duas partes traizeiras para uma dianteira.

Para habilitação a esta concorrencia os proponentes deverão requerer até o dia 27 ás 15 horas (3 horas da tarde) a sua inscrição, juntando ao seu requerimento certificados do imposto de industria e profissões e de licença que prove acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos senhores proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendem propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vesperta da concorrencia a quantia de quinhentos mil réis, no cofre do conselho administrativo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, alíneas A a G.

Realengo, 23 de novembro de 1916.—*Honorio da Costa Maya*, 1º tenente secretario.

Quartel general da 5ª região militar e 3ª divisão do Exército

Não tendo o 2º tenente do 5º regimento de infantaria Roberto Nogueira comparecido ao chamado a serviço, feito pelo boletim n. 236 de 10 do corrente, de ordem do Sr. general chamo a este quartel general o referido official,

que passou a ausente, na forma do art. 171 do Regulamento Processual Criminal Militar. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.—*Octavio F. da Rocha*, capitão assistente. (.)

Segundo batalhão de artilharia de posição e fortaleza de S. João

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo desta fortaleza e do 2º batalhão de artilharia de posição, faço publico que, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, combustiveis e lubrificantes, durante o primeiro semestre do anno de 1917, a saber:

Por kilo: arroz nacional, assucar refinado (branco), araruta, bacalhão, banha (marca Rosa), batata nacional, batata estrangeira, café em grão (tipo 7), café moído, carne secca em patos e mantas, chá preto, creolina, farinha de Porto Alegre (torrada), feijão preto, feijão de côr, goiabada, manteiga nacional, glicerina neutra, graxa do Rio Grande, estopa branca, marmellada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, matte em folhas, paos de 100, 120, 140 e 250 grammas, peixe fresco, queijo de Minas, sabão, oleo fino de mocotó, temperos, verduras, sal commun, toucinho de Minas, alfafa nacional, alfafa estrangeira, lenha em achas de tres kilos pelo menos, lenha em tocos, vaselina alba purissima, kerozene, carvão vegetal e milho.

Por litro: azeite doce refinado, leite de vacca, kerozene, vinagre branco nacional, gasolina, alcool, vinho virgem nacional e vinho do Porto.

Por unidade: quarto de gallinha, ovos, rações de duas bananas ou duas laranjas, lixa para ferro numeros 00 e 0 e vassoura de piassava.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas não devem conter emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de seus representantes legaos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra A do art. 50 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909) e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do ajuste.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e batalhão.

Fortaleza de S. João á barra do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1916.—*Theodomiro Espindola do Nascimento*, 2º tenente secretario.

Forte de Copacabana

De ordem do Sr. major commandante previno ao Srs. interessados que, a 5 do mez de dezembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas neste forte propostas para fornecimento de generos alimenticios e combustiveis conforme edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—2º tenente *Edgard Fontoura de Barros*, secretario.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1917:

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que,

nesta data (16), fica aberta a inscrição para a concorrência, que se effectuará no dia 6 de dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno proximo (1917) de generos alimentícios e outros artigos abaixo especificados.

A inscrição será encerrada no dia 5 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza (typo claro e completamente são), biscuitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, dito em grão (typo sete), carne de vacca, dita de carneiro, feijão preto, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmellada nacional, manteiga de Minas, S. Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior); macarrão nacional e outras massas para sopa, sem distincção de especie; mante em folha, carvão Small Coal e Cardiff (em tijolo), pão de trigo de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, chocolate, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmello e de outras qualidades, pão de lóhi torrado, sagu, polvilho, farinha fina de Magé, milho nacional, favelo, alfafa nacional e estrangeira e cebola nacional.

Em litro: leite de vacca (sem procedencia determinada), vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tintos e branco de Lisboa.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Além e Generoso e azeite doce fino.

Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em tochas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphorus marca «Olhos», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos traizeiros e sem sêbos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia, não justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeitos, em taes casos ás multas comminadas em leis e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e o respectivo contracto terá valor para o anno de 1917.

Pôdo concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 14 horas do dia 5 de dezembro vindouro, na forma dos arts. 27 e 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896 e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (5) na secretaria destes hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas, dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 1\$200 e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolvero fechado

(6 de dezembro), pelos próprios ou representados, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos, acima especificados, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (no 2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercaderias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido; fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social, registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Sr. ministro da Pazenda, as procurações de proprio punho, além da firma constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todys reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados do respectivo instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 5 de dezembro, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000), em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento. Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 9 ás 14 horas, até o dia 5 de dezembro vindouro, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exercito, 16 de novembro de 1916. — O secretario, *Jaime Ferreira do Amaral*, capitão graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escritorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1917, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos

interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido sinão assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data,

em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado, dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de accceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officio, resma, com o emblema nacional.
2. Idem, idem, avisos, idem, idem.
3. Idem, idem, informações, resma.
4. Idem, idem, minutas de avisos, idem.
5. Idem, idem, idem, officios, idem.
6. Idem, idem, idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com emblema nacional.
8. Idem, idem, portarias, idem, idem.
9. Idem, idem, almasso pautado, superior, resma.
10. Idem, em tiras, blocos, idem.
11. Idem, cartão branco, idem.
12. Idem, sem pauta, idem.
13. Idem, de linho margeado, pautado, idem.
14. Idem, idem, pautado, idem.
15. Idem, almasso, sem pauta, idem.
16. Idem, para continuação de informação, idem.
17. Idem, idem, certidões diversas, idem.
18. Idem, quadriculados, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem, b'colores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem, Engle, ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem, idem, com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de Pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetes, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio, n. 580, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem, cartas officiaes, idem.
42. Idem idem, envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem, cartas officiaes, idem.
44. Idem idem, pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem, idem Gellots, idem.
46. Idem idem, idem Roude, idem.

47. Idem idem, idem Leonard's, n. 350, idem.
48. Idem idem, idem Figueiras, idem.
49. Idem idem, idem Sæneckken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem, idem idem, idem.
52. Idem, idem de 0^m,24×103, idem.
53. Idem, idem de 0^m,30×0^m,13, idem.
54. Idem, idem de 0^m,42×1^m,45, idem.
55. Idem, idem de 0^m,24×0^m,19, idem.
56. Idem, idem de 0^m,26×0^m,40, idem.
57. Idem, idem de 0^m,45×0^m,30, idem.
58. Papel impresso para telegramma, 1.000, 1/2 folhas.
59. Enveloppes idem, idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete do Rodgers, quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Idem alphabetico.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta caneta de ferro, idem.
70. Idem, idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, um.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, idem.
74. Regoa de borracha, de 0^m,40, idem.
75. Idem idem, de 0^m,60, idem.
76. Idem de ebano, idem.
77. Idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crúa, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem, idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-foils n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Matta-borrão, 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlata, um.
99. Idem, idem, gomma arabica G. Toyray's, idem.
100. Barbante, trançado fino, rolo.
101. Idem, idem, grosso, idem.
102. Idem de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta Sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papelaria, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bond 8°, caixa.
115. Idem, idem, idem, Turkey Mill 8°, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8°, para cartas Rives, idem.

118. Idem, para decreto, com emenda, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 33×41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel, 60 fls. 46×24, idem.
121. Protocollo de remessa para secção 200 folhas 46×24, idem.
122. Idem de requerimentos, 100 folhas 48×34, idem.
123. Idem de officios, 100 folhas 48×34, idem.
124. Numerador de avisos, 100 folhas 36×23, idem.
125. Idem de officios, 100 folhas, 35×23, idem.
126. Livro para contractos, 200 folhas, 48×28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas, 33×14, idem.
128. Livro para protocollo geral, 200 folhas, 49×34, idem.
129. Protocollo de officios, 370 folhas, 37×30, idem.
130. Protocollo de requerimentos, 150 folhas, 35×18, idem.
131. Idem de remessa, 100 folhas, 42×14, idem.
132. Numerador de officios e avisos, 100 folhas, 40×20, idem.
133. Livro para pouto, 150 folhas, 40×28, idem.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 10 de novembro de 1916.— *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interino Fausto Gwyer de Azevedo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 50\$, por que foi responsabilizado por portaria n. 1.543, do Sr. director geral, de 28 de setembro proximo passado.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de outubro de 1916.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno Julio Prates de Faria, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 38\$400 (trinta e oito mil e quatrocentos réis), pelo extravio do registrado n. 60, como consta do processo «Agencias 1.059 E/916».

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de novembro de 1916.— O sub-director da Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 10 dias, o ex-praticante desta directoria, *Carlos Manga*.

beira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia da multa que lhe foi imposta pelo chefe da succursal do Estacio de Sá, por portaria n. 2, de 20 de março do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta Directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher a importancia da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.685/2, do Sr. director geral, de 16 de outubro proximo findo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante desta directoria Carlos Ferreira Coelho, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 203 (vinte mil réis), referente ao extravio do registrado n. 9.283, procedente do largo de Santa Rita, destinado a D. Julia de Senna Marques, em Pilar (Alagoas).

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de novembro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-estafeta interno desta directoria Ernani Serrano, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia da responsabilidade que lhe foi imposta, por portaria n. 1.729 do Sr. director geral, de 19 de outubro proximo findo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Do ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—Sote Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christó—Maria C. de Andrade—Paty.

33.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).

447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

734 C—Casadura—Joaquim de Freitas—Fernandes e Irmão—S. Paulo.

94 C—Arsenal de Marinha—João Vieira de Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.600 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Beilônia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

333 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagoas.

112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

344 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petrópolis.

683 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.417—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hippolito P. Areias—Campos.

9.250—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Enéas Torreão—Pará.

3.714—Districto Federal—Sylvana Genoveva da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal—Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias—Antonio Egiro—Thereza Vilca Soares—Curato de Santa Cruz.

6.530—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.

242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Flora—Russia.

310.726—7ª secção—Euphemie L. V. Cardoso—Luiza C. de Cardoso—Chile.

5.307—Frei Caneca—Chin Shin Cheung—ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Do ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do

anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.

43.435—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.

4.410—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. de Souza—Olympia—Maceió.

21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Bernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Sandi—José Lottario, Rio Negro—Mauáos.

8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro—Heraclito Souza—Bahia.

1.003 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.

531 C—Casadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nonhô Calixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.

52.988—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.033—Rua do Cattete—Zephorino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.623—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria de Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Estradas

Pela secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenhos, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secção, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis das 10 ás 15 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazê-lo.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materias separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta inspectoria, ficam os proponentes acceitos obrigados a substitui-lo no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoria.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata o condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da aprovação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoria, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 de novembro de 1916. — Carlos Monte, chefe da secção de expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materiais a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16×0^m,03, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 24×33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.

6. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Block de papel quadriculado, typo Skizzenblock mit Millimeter Einterlung, um.
8. Borracha circular W. Faber, n. 6.003, duzia.
9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
12. Borracha Nigrivorini-Lard em caixa de duzia, caixa.
13. Barbante fino, rolo.
14. Barbante grosso, rolo.
15. Buvard Scenuecken, n. 86, um.
16. Buvard Faber, um.
17. Balaustre completo de Kern, um.
18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09, quinhentos.
19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
23. Copo de chrysal sem pé, um.
24. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
25. Colchete Micros, caixa.
26. Colchete The Swift Piercer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
27. Colchete The Swift Piercer, n. 414, caixa.
28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
30. Cesta Grand para papeis, uma.
31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
33. Camurça, uma.
34. Caderneta para alinhamento, cento.
35. Caderneta para nivelamento, cento.
36. Caderneta para secções transversaes, cento.
37. Cadernetas para locação, cento.
38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.
40. Caçamba do agata para agua, uma.
41. Daplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
43. Escova para filtro, uma.
44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.
45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.
46. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum, uma.
47. Encadernação do *Diario Official*, conforme modelo, uma.
48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,31×19, uma.
49. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.
50. Enveloppes para cartas, Royal Buck Velum, timbrados, cento.
51. Envelope timbrado para officio, 0,27×42, cento.
52. Envelope timbrado para officio, 0,18×43, cento.
53. Envelope timbrado para officio, 0,20×28, cento.
54. Envelope timbrado para officio, 0^m,14×28, cento.
55. Envelope timbrado para officio, 0^m,25×13, cento.
56. Esquadro de borracha, um.

57. Esquadro de madeira graduado, um.
58. Esquadro de cellulóide, um.
59. Esquadro grande de madeira, um.
60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
61. Espoto de ferro para papeis, um.
62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
65. Escarradeira commum para arcia, uma.
66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
68. Espanador, 0^m, 60, um.
69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
70. Estojo Kern, n. 5.414, um.
71. Estojo Kern, completo, um.
72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m, 51 1/2 x 0^m, 45, milheiro.
79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m, 47 x 0^m, 36, modelo n. 8, cento.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m, 47 x 0^m, 36, modelo n. 8, cento.
81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m, 35 x 0^m, 45, cento.
82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m, 45 x 0^m, 60, cento.
83. Folha de papelão, 0^m, 29 x 0^m, 42, cento.
84. Furador para papeis, um.
85. Gomma arabica G. Toiray's n. 26, vidro grande, um.
86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
89. Impresso em folha de papel tela, cento.
90. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
91. Impresso de movimento de terra, cento.
92. Impresso de estatística, cento.
93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
94. Impresso de orçamento, cento.
95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
96. Jogo de Godet, um.
97. Jarro de ferro esmaltado, um.
98. Kaol, lata grande, uma.
99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
100. Lapis tinta, duzia.
101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, duzia.
102. Lapis Faber azul, n. 8.816, duzia.
103. Lapis Faber vermelho, n. 8.815, duzia.
- 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas cores, duzia.
104. Lapis Faber Post-Office, de duas cores, duzia.
105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
106. Lapis Faber graphite, ns. 2H, 3H, HB, duzia.
107. Lapis Faber, Castell, ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
108. Limpa-pennas do vidro com brocha, um.
109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24 x 0,19, um.
112. Livro «protocollo» para telogrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34 x 0,24, um.
113. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
114. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2 x 0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34 x 0,34 1/2, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22 x 0,33, um.
117. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34 x 0,23 1/2, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatísticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32 x 0,41, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
120. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.017, 0,46 1/2 x 0,33, um.
121. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2 x 0,27, um.
122. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2 x 0,27, um.
123. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2 x 0,27, um.
124. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
125. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 5.963, um.
126. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n. 3.060, 0,47 1/2 x 0,03, um.
127. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos do Secção de Expediente e Archivo, 0,43 x 0,34, um.
128. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34 x 0,20, um.
129. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19 x 0,35, um.
130. Livro «ponto», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2 x 0,29, um.
131. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37 x 0,25, um.
132. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37 x 0,25, um.
133. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,48 x 0,34, um.
134. Livro «copiador» de officios, para diversos e ministro, papel japoncz, 500 folhas, 0,37 x 0,26, um.
135. Livro «copiador» de officios, papel japoncz, 200 folhas, 0,35 x 0,25, um.
136. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37 x 0,46, um.
137. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35 x 15 1/2, um.
138. Livro «indice», capa de couro flexivel bom rotulo, 50 folhas, 0,35 x 0,24, um.
139. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
140. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
141. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
142. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
143. Moringue de barro, um.
144. Nankin superior, em barra, uma.
145. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
146. Papel The Volta, timbrado sem pauta para officio, modelo n. 9, mil folhas.
147. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33 x 0,22 mil folhas.
148. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
149. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,33 x 0,22, milheiro.
150. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,35 x 0,45, cento.
151. Papel The Volta, em folha de 0,25 x 0,45, cento.
152. Papel Brkshiro, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2 x 0,33, para machina de escrever, caixa.
153. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, resma.
154. Papel almaço de sete kilos, resma.
155. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia de recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
156. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,22 x 0,33, cento.
157. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,35 x 0,45, cento.
158. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
159. Papel de carta e enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
160. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
161. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33 x 0,10, cento.
162. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,25 x 0,31, duzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiadore, em folha de 0,25 x 0,38, duzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiadore, em folha de 0^m, 35 x 0^m, 25, duzia.
165. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiadore, em folha de 0^m, 35 x 0^m, 45, duzia.
166. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0^m, 62 x 0^m, 49, duzia.
167. Papel impermeavel, em folha de 0^m, 35 x 0^m, 25, duzia.
168. Papel impermeavel em folha de 0^m, 38 x 0^m, 25, duzia.
169. Papel impermeavel, em folha de 0^m, 45 x 0^m, 35, duzia.
170. Papel ingloz de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
171. Papel hygienico, marca Diana, maço.
172. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
173. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0^m, 32 x 0^m, 45, caixa.
174. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0^m, 97 x 10^m, peça.
175. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m, 20 x 20^m, peça.
176. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m, 38 x 20^m, peça.
177. Papel assetuado A.A. 30 kilos, resma.
178. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 0^m, 75 x 10^m, peça.
179. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 1^m x 10^m, peça.
180. Papel Canson S. & S., 1^m, 50 x 10^m, peça.
181. Papel quadriculado S. & S., n. 220, 0^m, 75 x 10^m, peça.
182. Papel vegetal branco S. & S., 0^m, 75 x 10^m, peça.
183. Papel vegetal creme, S. & S., 0^m, 75 x 10^m, peça.
184. Papel couché A, folha.
185. Papel couché B, folha.
186. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.

187. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
 188. Porta-canetas de ferro, um.
 189. Porta-canetas de crystal, um.
 190. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 506, caixa.
 191. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
 192. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
 193. Penna Gillot's para desenho, n. 830, carta.
 194. Penna «J», caixa.
 195. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
 196. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
 197. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
 198. Penna dourada, n. 183, de Brandauer, caixa.
 199. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
 200. Penna ronde Soennecken, ns. 1 a 6, caixa.
 201. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 202. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2 B e 3 B, em caixa de 00, uma.
 203. Pegador para papel John Faber, n. 5.939, caixa.
 204. Pegador de aço Visc Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 205. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
 206. Pasta de Perry, de lombo de aço formato almão, uma.
 207. Pasta Soennecken, n. 114 A, uma.
 208. Pasta Soennecken, n. 114 II, uma.
 209. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
 210. Pasta do olcado A. Maurin, 0^m,48 x 0^m,33, uma.
 211. Peso de ferro para papeis, um.
 212. Peso de crystal para papeis, um.
 213. Pincel para copiador, um.
 214. Pincel duplo, um.
 215. Pincel para marcar estacas, duzia.
 216. Pincel de aquarella, um.
 217. Punaiso pequeno, caixa.
 218. Punaiso grande, caixa.
 219. Prensa Soennecken, 0 30x0,46, conforme modelo, uma.
 220. Pistolet de borracha, um.
 221. Pistolet de madeira, um.
 222. Quadros impressos, modellos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, conto de cada um.
 223. Raspadeira Rodger, cabo do osso, uma.
 224. Regoa de madeira, 0,50, uma.
 225. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
 226. Regoa millimetrada, de buxo, 0,60, uma.
 227. Regoa «T», 0,60, uma.
 228. Regoa de celluloido, de 0,30 a 0,50, uma.
 229. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
 230. Sapólio americano em tijolo, um.
 231. Sabonete de alface, barra de 300 grammas, uma.
 232. Stickphast, vidro.
 233. Tesoura grande, uma.
 234. Tesoura pequena, uma.
 235. Tinteiro de madeira Soennecken, duplo, um.
 236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15x0,07, um.
 237. Tinteiro de madeira Soennecken, triplo, um.
 238. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
 239. Tinta Stephens, azul, litro.
 240. Tinta Stephens, de cópia, litro.
 241. Tinta Stephens, carmin, litro.
 242. Tinta Sardinha, azul, litro.
 243. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
 244. Tinta Sardinha, carmin, litro.
 245. Timpão grande de metal, de corda, superior, um.

216. Toalha felpuda para mãos, conforme o modelo, duzia.
 247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
 248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
 249. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
 250. Triplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
 251. Transferidor de celluloido, n. 5.208, do meio circulo, um.
 252. Transferidor de celluloido n. 5.243, de circulo inteiro, um.
 253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
 258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com cabeca, uma.
 259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia dessa estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas.

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,60x0^m,50 e maxima de 1^m,00x1^m,00.

20 metros cubicos de Jequitibá rosa, com o comprimento de 4^m,80, esquadria minima de 0^m,32x0^m,50 e maxima de 1^m,00x1^m,00.

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarela, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima 0^m,50x0^m,50 e maxima de 1^m,30x1^m,30.

200 metros cubicos de peroba parda ou amarela com o comprimento minimo de 10^m,20, esquadria minima de 0^m,50x0^m,50 e maxima de 1^m,00x1^m,00.

500 metros cubicos de vinhatico amarelo, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,50x0^m,50 e maxima de 1^m,00x1^m,00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o metro cubico das madeiras das dimensões citadas, entregues na intendencia ou nos seguintes depositos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dois contos de réis, previamente feita, na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de das ceder a quem cabo a preferéncia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas: de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação

das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abortas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do caes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;

Materiaes volateis combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil, 1 % no maximo;

Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será de pachoado se fôr na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado

com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através do peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo o moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada somente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcellado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4^a, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de..... em ouro americano, e em réis pelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento do caia vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, com o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da

estrada multar o fornecedor em 2:000\$ a 20:000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A suppressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigos de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8^a, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra com diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (S)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS, DE MIL KILOS, DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 250 toneladas, de mil kilos, de creosoto para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o anno de 1917, de accordo com o caderno de encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, na serção da carga e descarga, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese do creosoto vir directamente do mercado estrangeiro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas relativas a creosoto vindo directamente do mercado estrangeiro se adicionará a importancia relativa a direitos aduaneiros.

A entrega será feita em tres porções iguaes, dentro de tres prazos successivos de dous mezes cada um, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os conhecimentos de embarque deverão vir em nome da Estrada.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão, entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os co-

fres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretenderem fornecer com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na intendencia desta estrada, na estação Central, em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de duzentas a mil grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do creosoto, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a qualidade do creosoto não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e a qualidade do creosoto apresentado serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Sobresalentes para freios Westinghouse

6 installações completas de freios Westinghouse para machina e tender americano, bitola estreita.

6 installações completas de freio Westinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tender, bitola estreita.

49 bombas completas de ar de 9 1/2".
150 buchas de sola de 8" para cylindros.
210 buchas de sola de 10" para cylindros.

26 tampas para bombas de 9 1/2".
60 tampas para cylindros de ar de 8".
30 manipuladores de freios G6.

39 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).

12 valvulas de conductor de 1/2".
12 valvulas de conductor de 3/4".
20 valvulas de emergencia para Triplico, f. 10, 11 e 28.

60 valvulas para descarga de cylindro de ar.

24 triplices valvulas para freios de loco, motiva "Consolidation".

18 triplices valvulas F 27.

6 triplices valvulas F 28 1/2".

6 triplices valvulas F 28 3/4".

8 triplices valvulas F 24 1/2".

8 triplices valvulas F 24 3/4".

20 triplices valvulas F 36.

50 triplices valvulas de accção rapida H 1.

10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2".

30 manometros para ar.

210 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1".

200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".

50 embolos para cylindros de ar de 8".

25 junções de ferro com porca de 1/4".

25 junções de ferro com porca de 3/8".

50 junções de ferro com porca de 1/2".

50 junções de ferro com porca de 3/4".

50 junções de ferro com porca de 1".

50 junções de ferro com porca de 1 1/4".

50 junções de ferro com porca de 1 1/2".

25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".

25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".

25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".

50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".

50 curvas de ferro (joelhos) de 1".

100 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".

20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".

50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".

50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".

25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".

25 curvas de ferro com luvas de 1/4".

25 curvas de ferro com luvas de 3/8".

25 curvas de ferro com luvas de 1/2".

50 curvas de ferro com luvas de 3/4".

50 curvas de ferro com luvas de 1".

50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".

20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".

50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).

100 tubos de ferro preto com luvas de 1/4" (em metros).

100 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).

100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".

200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".

450 tubos de ferro preto com luvas de 1".

600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".

100 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".

25 TT de ferro de 1/2" x 1/4".

25 TT de ferro de 3/8" x 3/8".

25 TT de ferro de 1/2" x 1/2".

25 TT de ferro de 3/4" x 3/4".

25 TT de ferro de 1" x 1".

25 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".

20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".

60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".

25 torneiras de ferro fundido angulares de 1".

25 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".

50 torneiras de bronze para esgoto de reservatorio.

40 torneiras de descarga para bomba de ar.

20 torneiras de lubrificação.

60 torneiras para encanamento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".

10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".

6 reservatorios auxiliares de 12" x 33".

6 reservatorios auxiliares de 16" x 33".

6 reservatorios equivalentes de 12" x 10".

6 reservatorios equivalentes de 14" x 10".

12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).

8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).

12 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).

10.000 arruelas de borracha para mangueiras de 1 1/4".

8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora ocasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que fôr expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a qualidade do creosoto apresentado serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

mentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

35.000 kilogrammas de óleo de linhaça fervido, B. Spence, conforme o caderno de encargos;

19.000 kilogrammas de óleo de linhaça cru, Noble A. Hoares, conforme o caderno de encargos.

Com relação a matexas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecedencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro e na Intendencia, na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os do-

cumentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os oleos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 kilogrammos de estanho em verguinhas marca «Carneiro».

20.000 kilogrammos de cobre puro em barra.

9.000 kilogrammos de alvaide de zinco inglez em barricas de 100 kilogrammos bruto.

20.000 carvões electricos para pharol conforme a amostra.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos

vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 4

FERRA E OUTROS METAES, FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

Propostas para o fornecimento durante o anno de 1917

O abaixo assignado, morador á rua General Camara, ns. 39 e 43, oferece-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Ferro e outros metaes:				
Aço fundido em barras e vergalhões, kilo.....	1\$480	1\$490		
Arame farpado com dous fios e quatro farpas (indique peso e comprimento) 33 kilos, 400 metros, rolo.....	23\$400	23\$900		
Arame galvanizado, kilo.....	1\$490	1\$490		
Chumbo inglez em barras, kilo.....	\$740	\$748		
Cobre em barras e vergalhões, kilo.....	7\$740	7\$748		
Cobre em chapas, kilo.....	7\$900	7\$900		
Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	5\$100	5\$600		
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo.....	5\$950	5\$950		
Zinco liso em folhas de 2 ^m ,00x1 ^m ,00, kilo.....	2\$800	2\$950		
Ferramenta, ferragens, etc.:				
Alfange com cabo para aparar gramma de 28" (amostra n. 40), um.....	7\$900	8\$400		
Alfange sem cabo para aparar gramma de 28" (amostra n. 40), um.....	4\$000	4\$500		
Alicate Universal de 8" (amostra n. 42), um.....	2\$700	2\$900		
Balança de Howe para 200 kilos, uma.....	130\$000	141\$000		
Balança para 500 kilos de Poley ou Howe, com alavanca, uma.....	290\$000	293\$000		
Balança para 1.000 kilos de Poley ou Howe, com alavanca, uma.....	540\$000	541\$000		
Balança para 2.000 kilos de Poley ou Howe, com alavanca, uma.....	900\$000	905\$000		
Balança com conchas de metal com os respectivos pesos para pesar 20 kilos, um.....	83\$000	84\$800		
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um.....	2\$800	2\$950		
Balde de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um.....	2\$950	3\$100		
Balde de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um.....	3\$450	3\$550		
Digorna de ferro (de diversas dimensões), kilo..	1\$440	1\$440		
Bomba de ferro para desentupir pennas de agua, uma.....	40\$000	41\$000		
Cabos para alfanges de cortar gramma, um....	2\$950	3\$100		
Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma.....	14\$400	14\$800		
Chaves para desandar tubos até 1", uma.....	9\$300	9\$900		
Chaves para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma.....	14\$500	14\$900		
Chaves com cabo de madeira de 0 ^m ,25 (amostra n. 56), uma.....	11\$400	11\$600		
Chaves de parafusos de fenda de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma.....	1\$400	1\$600		
Coador de tela de arame, n. 18, um.....	2\$200	2\$600		
Coador de tela de arame, n. 20, um.....	2\$610	3\$000		
Coador de tela de arame, n. 22, um.....	3\$000	3\$500		
Coador de tela de arame, n. 24, um.....	3\$800	4\$500		
Colher para pedreiro de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20, uma....	1\$500	1\$800		
Colher para pedreiro de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,25, uma....	1\$500	2\$000		
Dobradiças de ferro de machina de 3" (n. 15.060), par.....	\$600	\$700		
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2" (n. 15.060), par.....	\$800	\$900		
Dobradiças de ferro de machina de 4" (n. 15.060), par.....	4\$000	4\$100		
Dobradiças de ferro de machina de 4 1/2" (n. 15.060), par.....	4\$400	4\$600		
Dobradiças de ferro de machina de 5" (n. 15.060), par.....	4\$900	2\$000		
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par.....	1\$180	520		
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par.....			1\$03	\$220
Dobradiças de ferro junta de 3" reforçadas, par.....			\$280	\$320
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2" reforçadas, par.....			\$390	\$440
Dobradiças de ferro junta de 4" reforçadas, par.....			\$490	\$520
Dobradiças de ferro junta de 4 1/2" reforçadas, par.....			\$800	\$850
Dobradiças de ferro junta de 5" reforçadas, par.....			1\$000	1\$100
Dobradiças de latão junta de 2" (n. 819), par..			\$950	1\$050
Dobradiças de latão junta de 2 1/2" (n. 819), par.....			1\$490	1\$520
Dobradiças de latão junta de 3" (n. 819), par..			2\$280	2\$350
Dobradiças de latão junta de 3 1/2" (n. 819), par.....			3\$450	3\$550
Dobradiças de latão junta de 4" (n. 819), par..			4\$900	5\$100
Enxadas de aço de 3 libras inglezas, brilhante, esmeralda ou radiante, uma.....			3\$950	3\$950
Enxadas de aço 3 1/2 libras inglezas, brilhante, esmeralda ou radiante, uma.....			4\$250	4\$250
Enxadas de aço de 4 libras inglezas, brilhante, esmeralda ou radiante, uma.....			4\$450	4\$450
Enxós da ribeira, Greaves, n. 1, uma.....			5\$800	6\$000
Enxós da ribeira, Greaves, n. 2, uma.....			6\$400	6\$600
Enxós da ribeira, Greaves, n. 3, uma.....			7\$200	7\$600
Escapula de ferro para cano de chumbo, kilo..			5\$800	6\$000
Escapula de ferro para arame farpado, kilo..			\$980	1\$100
Escova de piassava com cabo, dobradas, n. 16, amostra n. 63, uma.....			\$690	\$720
Escova de piassava sem cabo, dobradas, n. 16, amostra n. 63, uma.....			\$600	\$640
Espanadores de pennas n. 20—Amostra n. 65, um.....			2\$500	2\$800
Espanadores de pennas n. 40—Amostra n. 66, um.....			4\$100	4\$700
Espanadores de pennas n. 60—Amostra n. 67, um.....			5\$800	6\$000
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um.....			5\$900	6\$100
Faca reforçada de cortar capim, uma.....			1\$400	1\$490
Facões Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.....			14\$000	14\$500
Fechaduras de caixa para porta, francezas, uma.....			2\$200	2\$400
Fechaduras de caixa com trinco, francezas, uma.....			2\$800	2\$900
Fechaduras do Porto para porta e pertences, uma.....			2\$450	2\$650
Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....			3\$900	4\$900
Fechaduras para porta, com trinco sem maçaneta, com pertences, uma.....			2\$800	3\$000
Fechaduras do trinco, com duas chaves, Georges e pertences, uma.....			7\$800	8\$400
Fecho cremone para porta e janella e componente castinha, metro.....			2\$900	3\$200
Fecho de ferro de embutir com placas, metro..			1\$900	2\$100
Fecho de ferro pedrez, com a competente castinha, metro.....			1\$450	1\$550
Ferro de soldar, tamanho medio, um.....			4\$900	5\$200
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.			\$640	\$740
Foices Collins (tamanho correspondente a meia roça), uma.....			3\$800	3\$900
Foices Collins (tamanho grande), uma.....			4\$400	4\$400
Foices nacionais, meia roça, uma.....			2\$200	2\$300
Foices do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma.....			2\$400	2\$400
Folha de Flandres, grande Charcoal XXX, de 20x28, caixa com 56 folhas.....			69\$300	71\$000
Folha de serragem de 14", do fabricante Victor, uma.....			\$380	\$390
Folha de serragem de 12" (0 ^m ,30), para metaes, uma.....			\$330	\$350
Folha de zinco para cumieira, uma.....			2\$900	3\$100
Gadanhos de ferro de tres dentes, um.....			2\$900	3\$100
Gadanhos de ferro de quatro dentes, um.....			3\$400	3\$550

Especificação	Preço de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no al- maximado geral	Entregues no al- moxarilado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarilado Geral	Entregues no Almoxarilado da E. F. Rio de Ouro
Lixa em panno do fabricante Davies, sortida em numeros, folha.....	\$190	\$199	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 2 1/2" x 10 a 18, grossa.....	29\$000	29\$000
Lixa em papel, do fabricante Navarro, sortidas em numeros, folha.....	\$110	\$115	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 3" x 12 a 21, grossa.....	31\$000	31\$000
Maçaneta de ferro esmalta-lo para trinco, uma.....	2\$400	2\$400	Pedra para rebolo de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,09, francez, natural, uma.....	14\$000	16\$000
Maçaneta de metal para trinco, uma.....	1\$900	1\$900	Pedra para rebolo de 0 ^m ,60 x 0 ^m ,10, francez, natural, uma.....	20\$000	28\$500
Maçaneta de vidro para trinco, uma.....	4\$900	5\$000	Pedra para rebolo de 0 ^m ,70 x 0 ^m ,11, francez, natural, uma.....	39\$000	44\$000
Machadinha Collins n. 2, uma.....	2\$800	2\$900	Pedra para rebolo de 0 ^m ,80 x 0 ^m ,12, francez, natural, uma.....	68\$000	71\$000
Machado Collins de cinco libras, um.....	5\$800	6\$000	Peneiras de ferro galvanizado de 0 ^m ,60, uma...	2\$400	2\$800
Machado inglez, um.....	6\$300	6\$700	Peneiras de taquara para cal, pequenas, uma...	3\$400	3\$550
Machado nacional, um.....	5\$900	5\$400	Picaretas americanas de aço, bico e socca, uma	2\$950	3\$100
Marretas de aço inglezas, kilo.....	1\$340	1\$390	Pitão de esquadria, duzia.....	11\$180	11\$220
Marrões de aço inglezes, kilo.....	1\$340	1\$390	Pontas de paris com cabeças, sortidas em ta- manhos, kilo.....	1\$180	1\$220
Martellos de mão com cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (médios), um.....	2\$800	2\$900	Pontas de paris sem cabeças, sortidas em ta- manhos, kilo.....	2\$100	2\$100
Martellos para machinista, de 700 grammas, um	3\$900	4\$000	Porcas de ferro quadradas com rosca, ingleza, kilo.....	2\$600	2\$600
Mola para porta, tamanho médio, uma.....	4\$900	5\$400	Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo.....	2\$600	2\$600
Nivel de bolha de ar de 0 ^m ,30 com capa de metal, um.....	3\$400	3\$600	Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglezas, kilo.....	2\$600	2\$600
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	4\$150	4\$190	Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacio- naes, kilo.....	2\$600	2\$600
Pá dupla americana, uma.....	4\$400	4\$580	Prego de zinco, kilo.....	2\$400	2\$800
Pá de ferro direita para jardim, uma.....	4\$400	4\$600	Pua com catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	9\$000	9\$500
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1/2" x 2 e 3, grossa.....	\$300	\$600	Pua sem catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	7\$000	7\$000
Parafusos do ferro, fenda, cabeça chata de 1/2" x 4 a 6, grossa.....	\$600	\$700	Rebites de cobre com arrucllas, qualquer di- mensão, kilo.....	8\$800	9\$200
Parafusos do ferro, fenda, cabeça chata de 5/8" x 4 a 6, grossa.....	\$700	\$800	Safra do ferro, qualquer tamanho, kilo.....	1\$280	1\$350
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 7/8" x 5 a 8, grossa.....	1\$150	1\$250	Serra de traçar, uma.....	27\$000	27\$000
Parafusos do ferro, fenda, cabeça chata de 1" x 6 a 11, grossa.....	1\$150	1\$350	Serrote de mão de 0 ^m ,40 de comprimento, de W. Greaves, um.....	3\$900	4\$100
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/4" x 6 a 11, grossa.....	1\$950	2\$100	Serrote de mão de 0 ^m ,50 de comprimento, de W. Greaves, um.....	4\$800	4\$950
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/4" x 12 a 16, grossa.....	2\$800	2\$900	Serrote de mão de 0 ^m ,65 de comprimento, de W. Greaves, um.....	5\$800	5\$950
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2" x 8 a 13, grossa.....	2\$600	2\$700	Serrote de mão de 0 ^m ,70 de comprimento, de W. Greaves, um.....	6\$450	6\$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2" x 14 a 18, grossa.....	3\$400	3\$600	Soquete de ferro, um.....	3\$900	3\$900
Parafusos do ferro, fenda, cabeça chata de 1 3/4" x 8 a 13, grossa.....	2\$800	3\$050	Tachas de cobre, kilo.....	8\$800	8\$900
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 3/4" x 14 a 18, grossa.....	3\$800	3\$950	Tachas de ferro, kilo.....	3\$800	4\$900
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 2" x 10 a 15, grossa.....	3\$900	4\$100	Tachas de zinco, kilo.....	6\$800	7\$000
Parafusos do ferro, fenda, cabeça chata de 2" x 16 a 22, grossa.....	4\$800	4\$950	Tijolo inglez para arear, um.....	\$180	\$300
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 2 1/2" x 10 a 18, grossa.....	5\$100	5\$350	Tesoura para cortar zinco, uma.....	7\$400	7\$400
Parafusos do ferro, fenda, cabeça chata de 3" x 12 a 21, grossa.....	8\$800	8\$950	Tesoura para funileiro, uma.....	7\$100	7\$100
Parafuso de ferro rosca soberba, kilo.....	3\$200	3\$300	Tesoura grande para cortar grama, amostra n. 68, uma.....	11\$000	11\$000
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabre- ças e porcas sextavadas ou quadradas, kilo.....	2\$700	2\$600	Tesoura para podar, uma.....	5\$400	5\$400
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 3/8" x 2 a 3, grossa.....	1\$800	1\$900	Tornos de bancada, de ferro, kilo.....	1\$590	1\$650
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1/2" x 4 a 6, grossa.....	2\$400	2\$450	Tornos paralelos, kilo.....	4\$400	4\$400
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 5/8" x 4 a 6, grossa.....	2\$900	3\$100	Traçador de 2 ^m ,00 de comprimento, W. Greaves, um.....	26\$400	27\$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 7/8" x 5 a 8, grossa.....	4\$800	4\$950	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,009, W. Greaves, um.....	1\$850	1\$900
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1" x 6 a 11, grossa.....	7\$400	7\$400	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,013, W. Greaves, um.....	2\$100	2\$200
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 1/4" x 6 a 11, grossa.....	7\$900	7\$900	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,015, W. Greaves, um.....	2\$750	2\$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 1/2" x 8 a 13, grossa.....	11\$400	11\$400	Trados de anel e rosca de 0 ^m ,018, W. Greaves, um.....	3\$400	3\$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 3/4" x 8 a 13, grossa.....	12\$800	12\$800	Trado de anel e rosca de 0 ^m ,021, W. Greaves, um.....	3\$300	3\$400
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 2" x 10 a 15, grossa.....	16\$800	16\$800	Trado de anel e rosca de 0 ^m ,023, W. Greaves, um.....	3\$900	4\$000
			Trado de anel e rosca de 0 ^m ,031, W. Greaves, um.....	5\$100	5\$300
			Trado de anel e rosca de 0 ^m ,037, W. Greaves, um.....	6\$800	6\$900

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas existentes no almoxarifado geral todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições que se refere o edital publicado para esta concorrência o no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Dias Garcia & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 55/58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Arame de aço, kilo.....	4\$350	4\$550	Bomba de ferro diaphragma, n. 3, de Goulds, com sahila lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma....	385\$000	385\$000
Arame de chumbo, kilo.....	3\$800	3\$800	Bomba de ferro diaphragma, n. 3, de Goulds, com sahila polo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma....	385\$000	385\$000
Arame de cobre, kilo.....	6\$800	6\$800	Bomba de ferro de rotação, n. 3, de Goulds, com volante e camara de ar, uma.....	179\$000	179\$000
Arame farpado com dous fios e quatro farpas (indique peso e comprimento), 40 kilos e 400 metros, rolo.....	25\$500	25\$500	Broca para catraca de diversas dimensões, uma	2.650	2\$650
Arame de ferro, kilo.....	1\$650	1\$650	Cabos para alfanges de cortar gramma, um....	4\$500	4\$500
Arame de ferro galvanizado, kilo.....	1\$350	1\$350	Cabos de madeira para lima, sortidos, um....	\$550	\$550
Arame de zinco, kilo.....	1\$350	1\$350	Cadeados de ferro americanos de 2 1/2, com duas chaves, um.....	3\$300	3\$300
Chumbo ingloz em barras, kilo.....	\$960	\$960	Cadeados de ferro galvanizado de abrir para baixo, de 3" com corrente, um.....	8\$500	8\$500
Chumbo em lençol, kilo.....	2\$200	2\$200	Canecas de ferro esmaltado, ns. 8, 9 e 10, uma.....	1\$150	1\$150
Chumbo velho, kilo.....	\$750	\$750	Catracas inglozas de 6", com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	27\$500	27\$500
Cobre em barras e vergalhões, kilo.....	6\$800	6\$800	Catracas inglozas de 8", com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	32\$500	32\$500
Cobre em chapas, kilo.....	7\$600	7\$600	Catracas inglozas de 10", com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	36\$000	36\$000
Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	5\$800	5\$800	Catracas inglozas, de 20", com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", amostra n. 50, uma.....	58\$500	58\$500
Cobre velho em cavilhas para fundição, kilo....	3\$500	3\$500	Carrancas para janellas com rosca, uma.....	\$900	\$900
Estanhos em verguinhas de primeira qualidade, Carneiro legitimo, amostra n. 38, kilo.....	5\$995	5\$995	Carrancas para janellas sem rosca, uma.....	\$800	\$800
Ferro patente em barras e vergalhões, kilo....	\$850	\$850	Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma.....	18\$500	18\$500
Ferro patente em cantoneiras, kilo.....	\$880	\$880	Chaleiras de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma.....	16\$500	16\$500
Ferro sueco em barras e vergalhões, kilo.....	\$960	\$960	Chaleiras de ferro fundido para um kilo de graxa, uma.....	6\$800	6\$800
Latão em barras e vergalhões, kilo.....	7\$550	7\$550	Chaves americanas, de 1", amostra n. 51, uma	8\$500	8\$500
Metal Delta, kilo.....	3\$600	3\$600	Chaves americanas, de 1 1/2", amostra n. 51, uma.....	10\$500	10\$500
Metal Magnolia, kilo.....	4\$200	4\$200	Chaves americanas, de 2", amostra n. 51, uma	16\$500	16\$500
Metal patente Phenix, kilo.....	3\$500	3\$500	Chaves americanas, de 3", amostra n. 51, uma	22\$000	22\$000
Zinco em barras, kilo.....	1\$350	1\$350	Chaves bicô de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	18\$000	18\$000
Zinco liso em folhas, de 2m,00x1m,00, kilo.....	3\$850	3\$850	Chaves de duas boccas, de 1", amostra n. 53, uma.....	8\$500	8\$500
Alavanca de aço de cunha, kilo.....	1\$850	1\$850	Chaves de duas boccas, de 1 1/2", amostra n. 53, uma.....	14\$500	14\$500
Alavanca de aço de ponta, kilo.....	1\$650	1\$650	Chaves inglozas com cabo de madeira, de 0m,22, Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	9\$500	9\$500
Alicate chato, um.....	2\$500	2\$500	Chaves inglozas com cabo de madeira, de 0m,25, Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	11\$500	11\$500
Alicate de corte, tamanho médio, um.....	3\$500	3\$500	Chaves inglozas com cabo de madeira, de 0m,30, Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	14\$000	14\$000
Alicate Universal, de 8", amostra n. 42, um....	4\$500	4\$500	Chaves inglozas com cabo de madeira, de 0m,40, Goldemberg, amostra n. 56, uma.....	16\$500	16\$500
Alicate de gazista, de 6", amostra n. 43, um....	6\$500	6\$500	Chaves de parafusos de fenda até 0m,10, uma..	1\$800	1\$800
Alicate para picar bilhetes, um.....	5\$500	5\$500	Chaves de parafusos de fenda, de 0m,11 a 0m,20, uma.....	2\$500	2\$500
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, amostra n. 45, uma.....	7\$500	7\$500	Chaves de parafusos de fenda, de 0m,21 a 0m,30, uma.....	3\$500	3\$500
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.....	2\$950	2\$950	Chaves de parafusos de fenda, de 0m,31 a 0m,40, uma.....	5\$500	5\$500
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.....	8\$200	8\$200	Coador de tela de arame, n. 18, um.....	3.800	3\$800
Armação de Goldemberg para serra mecanica para folhas de 14", uma.....	22\$000	22\$000	Coador de tela de arame, n. 20, um.....	4\$200	4\$200
Arruellas de ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	2\$150	2\$150	Coador de tela de arame, n. 22, um.....	4\$800	4\$800
Balança de Howe para 200 kilos, uma.....	165\$000	165\$000	Coador de tela de arame, n. 24, um.....	5\$800	5\$800
Balança para 500 kilos de Poley ou Howe, com alavanca, uma.....	305\$000	305\$000	Dobradiças de ferro de machina de 1", n. 15.060, par.....	\$350	\$350
Balança para 1.000 kilos de Poley ou Howe, com alavanca, uma.....	450\$000	450\$000	Dobradiças de ferro de machina de 1 1/2", n. 15.060, par.....	\$100	\$100
Balança para 2.000 kilos de Poley ou Howe, com alavanca, uma.....	750\$000	750\$000	Dobradiças de ferro de machina de 2", n. 15.060, par.....	\$150	\$150
Balde de ferro zincado cravado, de 10", amostra n. 48, um.....	3\$500	3\$500	Dobradiças de ferro de machina de 2 1/4", n. 15.060, par.....	\$180	\$180
Balde de ferro zincado cravado, de 12", amostra n. 48, um.....	3\$850	3\$850	Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", n. 15.060, par.....	\$300	\$300
Balde de ferro zincado cravado, de 14", amostra n. 48, um.....	4\$500	4\$500	Dobradiças de ferro de machina de 2 3/4", n. 15.060, par.....	\$600	\$600
Belmazes de latão de quaesquer dimensões, kilo	8\$500	8\$500	Dobradiças de ferro de machina de 3" n. 15.060, par.....	\$700	\$700
Betumadeiras comuns sortidas em tamanhos, uma.....	2\$200	2\$200			
Betumadeiras espatula sortidas em tamanhos, uma.....	2\$650	2\$650			
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo..	1\$450	1\$450			

Preços de unidade

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2" n. 15.060, par.....	\$750	\$750	Foices Collins (tamanho grande), uma.....	3\$500	3\$500
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2" n. 15.060, par.....	\$800	\$800	Foices nacionais, 1/2" oga, uma.....	1\$350	1\$350
Dobradiças de ferro de machina de 4" n. 15.060, par.....	\$900	\$900	Foices do Porto (tamanho correspondente a 1/2" oga), uma.....	1\$650	1\$650
Dobradiças de ferro junta 1" reforçadas, par.....	\$200	\$200	Folha de Flandres, grande Charcoal XXX, de 20 x 28, caixa com 56 folhas.....	63\$500	63\$500
Dobradiças de ferro junta de 1 1/2" reforçadas, par.....	\$250	\$250	Folha de serra de 14", do fabricante Victor, uma.....	\$750	\$750
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par.....	\$300	\$300	Folha de serra de 12" (0m,30), para metacos, uma.....	\$380	\$380
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par.....	\$350	\$350	Folha de zinco para cumieira, uma.....	2\$650	2\$650
Dobradiças de ferro junta de 3" reforçadas, par.....	\$380	\$380	Folha de zinco rugado, n. 20, de 5" e grossura de 1 m/m, 8 gommos, uma.....	7\$250	7\$250
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2" reforçadas, par.....	\$400	\$400	Folha de zinco rugado, n. 20, de 6" e grossura de 1 m/m, 8 gommos, uma.....	8\$700	8\$700
Dobradiças de ferro junta de 4" reforçadas, par.....	\$500	\$500	Folha de zinco rugado, n. 20, de 7" e grossura de 1 m/m, 8 gommos, uma.....	10\$160	10\$160
Enxadas de aço de 2 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$100	3\$100	Folha de zinco rugado n. 20 de 8" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	11\$500	11\$500
Enxadas de aço de 2 1/2" lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$200	3\$200	Folha de zinco rugado n. 20 de 9" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	13\$100	13\$100
Enxadas de aço de 3 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$500	3\$500	Folha de zinco rugado n. 20 de 10" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	14\$500	14\$500
Enxadas de aço de 3 1/2" lbs. inglezas Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$650	3\$650	Formões Greaves de 1/2", com cabo, um.....	1\$300	1\$300
Enxadas de aço de 4 lbs. inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$750	3\$750	Formões Greaves de 1", com cabo, um.....	1\$550	1\$550
Enxós da ribeira, Greave, n. 1, um.....	4\$200	4\$200	Formões Greaves de 1 1/2", com cabo, um.....	2\$100	2\$100
Enxós da ribeira, Greaves, n. 2, um.....	4\$350	4\$350	Formões Greaves de 2", com cabo, um.....	2\$650	2\$650
Enxós da ribeira, Greaves, n. 3, um.....	4\$900	4\$900	Grampos de ferro para emendar correias, um.....	\$900	\$900
Escapulas de ferro para calhas, kilo.....	4\$800	4\$800	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 6 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	7\$500	7\$500
Escapulas de ferro para cano de chumbo.....	7\$500	7\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 7 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	8\$000	8\$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.....	\$850	\$850	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$800	9\$800
Escova de piassava com cabo, dobradas, n. 16, amostra n. 63, uma.....	2\$500	2\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 9 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	13\$500	13\$500
Escova de piassava sem cabo, dobradas, n. 16, amostra n. 63, uma.....	2\$100	2\$100	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	11\$500	11\$500
Escova de raiz com cabo, dobradas, n. 16, amostra n. 64, uma.....	1\$900	1\$900	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	18\$000	18\$000
Escova de raiz sem cabo, dobradas n. 16, amostra n. 64, uma.....	1\$700	1\$700	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	19\$500	19\$500
Espanadores de pennas n. 20, amostra n. 65, um.....	2\$500	2\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	21\$500	21\$500
Espanadores de pennas n. 40, amostra n. 66, um.....	3\$000	3\$000	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$500	32\$500
Espanadores de pennas n. 60, amostra n. 67, um.....	5\$500	5\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	42\$000	42\$000
Esticador com moitão e corda para arame farpado.....	24\$500	24\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	48\$000	48\$000
Esticador de linha telegraphica (tipo usado na Repartição Geral dos Telegraphos), um.....	7\$500	7\$500	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 17 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers, Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	54\$000	54\$000
Fações Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.....	6\$000	6\$000			
Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma.....	4\$100	4\$100			
Fechaduras de caixão com trinco, francezas, uma.....	2\$150	2\$150			
Fechaduras de ferro para armário ou gaveta, uma.....	1\$700	1\$700			
Fechaduras ordinarias para porta, uma.....	1\$600	1\$600			
Fechaduras de latão, com trinco, para cirro de passageiros e pertences, uma.....	8\$3000	8\$3000			
Fechaduras do Porto para portas e pertences.....	1\$450	1\$450			
Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....	4\$200	4\$200			
Fechaduras para porta, com trinco sem maçaneta, com pertences, uma.....	7\$500	7\$500			
Fechaduras para porta com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	6\$300	6\$300			
Fechaduras do trinco, com duas chaves, Georges e pertences, uma.....	8\$500	8\$500			
Fecho do ferro de embutir com placas, metro.....	1\$950	1\$950			
Fecho de ferro poltrez, com a competente castanha, metro.....	1\$550	1\$550			
Ferro de soldar, tamanho médio, um.....	8\$500	8\$500			
Fogareiros de ferro, kilo.....	\$650	\$650			
Foices Collins (tamanho correspondente a 1/2" oga), uma.....	2\$050	2\$050			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarado Geral	Entregues no Almoxarado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarado Geral	Entregues no Almoxarado da E. F. Rio do Ouro
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	36\$000	36\$000	Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	24\$000	24\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 6 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$500	9\$500	Limas parallelas bastardas de 13", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	28\$500	28\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 7 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	11\$500	11\$500	Limas parallelas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	31\$500	31\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	12\$500	12\$500	Limas parallelas bastardas de 15", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	46\$000	46\$000
Limas chatas ou 1/1" canna murças de 9 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$500	16\$500	Limas parallelas bastardas de 16", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	48\$500	48\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	19\$500	19\$500	Limas parallelas bastardas de 17", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	51\$000	51\$000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	22\$500	22\$500	Limas parallelas bastardas de 18", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	56\$500	56\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	24\$500	24\$500	Limas parallelas murças de 6 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	10\$500	10\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$500	32\$500	Limas parallelas murças de 7 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	13\$500	13\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	38\$500	38\$500	Limas parallelas murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	14\$500	14\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45\$000	45\$000	Limas parallelas murças de 9 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	18\$500	18\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	48\$000	48\$000	Limas parallelas murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	21\$500	21\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 17 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	51\$000	51\$000	Limas parallelas murças de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	23\$500	23\$500
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	56\$000	56\$000	Limas parallelas murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	26\$500	26\$500
Limas parallelas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$500	9\$500	Limas parallelas murças de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$500	32\$500
Limas parallelas bastardas de 7", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$800	9\$800	Limas parallelas murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	34\$000	34\$000
Limas parallelas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	12\$000	12\$000	Limas parallelas murças de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45\$000	45\$000
Limas parallelas bastardas de 9", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$500	16\$500	Limas parallelas murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	52\$000	52\$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	19\$500	19\$500	Limas parallelas murças de 17 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	56\$000	56\$000
Limas parallelas bastardas de 11", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	23\$500	23\$500	Limas parallelas murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	60\$000	60\$000
			Limas de tres quinas bastardas de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	3\$200	3\$200
			Limas de tres quinas bastardas de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	4\$800	4\$800
			Limas de tres quinas de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$500	6\$500
			Limas de tres quinas bastardas de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	8\$800	8\$800
			Limas de tres quinas de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$500	9\$500

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado de E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado de E. F. Rio de Ouro
Limas de tres quinas de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	12\$500	12\$500	Limas de tres quinas murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	53\$500	53\$500
Limas de tres quinas bastardas de nove pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia....	14\$500	11\$500	Limos de tres quinas murças de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	58\$500	58\$500
Limas de tres quinas bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$800	16\$800	Limatões quadrados ou redondos bastardos de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	4\$800	4\$800
Limas de tres quinas bastardas de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	19\$300	19\$300	Limatões quadrados ou redondos bastardos de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	5\$500	5\$500
Limas de tres quinas bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	22\$500	22\$500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$500	6\$500
Limas de tres quinas bastardas de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	28\$500	28\$500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$800	6\$800
Limas de tres quinas de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$000	32\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	7\$500	7\$500
Limas de tres quinas bastardas de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	38\$000	38\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$500	9\$500
Limas de tres quinas bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	43\$000	43\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de nove pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	12\$500	12\$500
Limas de tres quinas bastardas de 17 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	53\$000	53\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	14\$000	14\$000
Limas de tres quinas bastardas de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	60\$000	60\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$500	16\$500
Limas de tres quinas murças de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	4\$200	4\$200	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	18\$500	18\$500
Limas de tres quinas murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	5\$300	5\$300	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	22\$000	22\$000
Limas de tres quinas murças de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$500	6\$500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	24\$500	24\$500
Limas de tres quinas murças de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	7\$300	7\$300	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	36\$000	36\$000
Limas de tres quinas murças de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	10\$300	10\$300	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	38\$500	38\$500
Limas de tres quinas murças de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	14\$000	14\$000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 17 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	44\$000	44\$000
Limas de tres quinas murças de nove pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$300	16\$300	Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	47\$000	47\$000
Limas de tres quinas murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	20\$300	20\$300	Limatões quadrados ou redondos murças de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	5\$500	5\$500
Limas de tres quinas murças de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	22\$000	22\$000			
Limas de tres quinas murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	26\$500	26\$500			
Limas de tres quinas murças de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$500	32\$500			
Limas de tres quinas murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	36\$000	36\$000			
Limas de tres quinas murças de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	42\$000	42\$000			
Limas de tres quinas murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	48\$000	48\$000			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Janeiro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Janeiro
Limatões quadrados ou redondos murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$300	6\$300	Martellos de mão com cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (médicos), um.....	2\$800	2\$800
Limatões quadrados ou redondos murças de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	7\$800	7\$800	Martellos de mão de cobre para machinista, kilo	8\$500	8\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	8\$800	8\$800	Martellos para machinistas, de 700 grammas, um.....	2\$830	2\$830
Limatões quadrados ou redondos murças de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	9\$800	9\$800	Mola para porta, tamanho médio, uma.....	6\$300	6\$300
Limatões quadrados ou redondos murças de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	11\$300	11\$300	Nível de bolha de ar de 0 ^m ,30 com capa de metal, um.....	4\$500	4\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de nove pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	14\$300	14\$300	Nível de bolha de ar de 0 ^m ,35 com capa de metal, um.....	5\$500	5\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	16\$000	16\$000	Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	5\$200	5\$200
Limatões quadrados ou redondos murças de 11 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	20\$300	20\$300	Pá de aço para carvão n. 4, uma.....	4\$500	4\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	23\$300	23\$300	Pá de aço para carvão concavo n. 4, uma.....	6\$300	6\$300
Limatões quadrados ou redondos murças de 13 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$300	32\$300	Pá dupla americana.....	16\$500	16\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	36\$000	36\$000	Pá de ferro direita para jardim, uma.....	3\$500	3\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 15 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	42\$300	42\$300	Pá de ferro especial para valas, uma.....	5\$500	5\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	46\$000	46\$000	Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma.....	4\$500	4\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 17 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	46\$000	46\$000	Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma.....	4\$500	4\$500
Limatões quadrados ou redondos murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	53\$000	53\$000	Pá de ferro reforçada, ingleza, Alexandre, de bico ou quadrada, uma.....	3\$800	3\$800
Lixa em pano, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folhas.....	\$183	\$183	Pá de machina de 0 ^m ,43x0 ^m ,23, uma.....	12\$300	12\$300
Lixa em papel de fabricante Acton & Borman, sortidas em numeros, folha.....	\$150	\$150	Parafusos de ferro francezes de 20x9, cento...	9\$750	9\$750
Lixa em papel do fabricante Navarre, sortidas em numeros, folha.....	\$130	\$130	Parafusos de ferro francezes de 30x9, cento...	10\$850	10\$850
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.....	4\$800	4\$800	Parafusos de ferro francezes de 50x8, cento...	9\$050	9\$050
Maçaneta de metal para trinco, uma.....	4\$500	4\$500	Parafusos de ferro francezes de 50x9, cento...	11\$300	11\$300
Maçaneta de vidro para trinco, uma.....	2\$800	2\$800	Parafusos de ferro francezes de 60x9, cento...	12 820	12\$820
Machadinha Collins n. 2, uma.....	2\$600	2\$600	Parafusos de ferro francezes de 60x10, cento...	16\$480	16\$480
Machado Collins de 5 libras, um.....	5\$300	5\$300	Parafusos de ferro francezes de 60x11, cento...	18\$320	18\$320
Machado inglez, um.....	4\$300	4\$300	Parafusos de ferro francezes de 70x9, cento...	13\$860	13\$860
Machado nacional, um.....	3\$800	3\$800	Parafusos de ferro francezes de 70x10, cento...	17\$460	17\$460
Marrretas de aço inglezas, kilo.....	4\$350	4\$350	Parafusos de ferro francezes de 80x9, cento...	14\$930	14\$930
Marrões de aço inglezes, kilo.....	4\$250	4\$250	Parafusos de ferro francezes de 80x10, cento...	18\$700	18\$700
Martellos inglezes de 4 kilo, um.....	4\$500	4\$500	Parafusos de ferro francezes de 90x9, cento...	16\$100	16\$100
			Parafusos de ferro francezes de 90x10, cento...	19\$150	19\$150
			Parafusos de ferro francezes de 100x9, cento...	17\$260	17\$260
			Parafusos de ferro francezes de 110x10, cento...	23\$400	23\$400
			Parafusos de ferro francezes de 120x10, cento...	24\$760	24\$760
			Parafusos de ferro francezes de 140x10, cento...	27\$490	27\$490
			Parafusos de ferro francezes de 150x10, cento...	28\$770	28\$770
			Parafusos de ferro francezes de 150x12, cento...	41\$460	41\$460
			Parafusos de ferro francezes de 160x10, cento...	30\$090	30\$090
			Parafusos de ferro francezes de 160x11, cento...	34\$020	34\$020
			Parafusos de ferro francezes de 170x10, cento...	31\$450	31\$450
			Parafusos de ferro francezes de 180x10, cento...	32\$700	32\$700
			Parafusos de ferro francezes de 200x10, cento...	33\$550	33\$550
			Parafusos de ferro rosca suborba, kilo.....	2\$850	2\$850
			Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, kilo.....	2\$350	2\$350
			Pedra de amolar, de qualquer tamanho, pollegada.....	\$250	\$250
			Pedra de amolar alfango, uma.....	4\$500	4\$500
			Pedra preta de esmeril de qualquer dimensão, uma.....	2\$550	2\$550
			Peneiras de ferro galvanizado de 0 ^m ,63, uma...	3\$800	3\$800
			Picaretas americanas de aço, bico e socca, uma.....	4\$050	4\$050
			Picaretas americanas de aço, de ponta e pá, uma.....	3\$050	3\$050
			Picaretas de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.....	5\$300	5\$300
			Picaretas de socar de 7 1/2 libras, Septimus, uma.....	5\$800	5\$800
			Pitão aberto, duzia.....	4\$500	4\$500
			Pitão fechado, duzia.....	4\$500	4\$500
			Pontas de paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	4\$315	4\$315
			Pontas de paris sem cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.....	4\$610	4\$610
			Porcas de ferro quadradas com rosca, ingleza, kilo.....	2\$750	2\$750
			Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionais, kilo.....	2\$850	2\$850

Preços do unidade

Preços do unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade

Entregues no
almoxarifado
geral

Entregues no
almoxarifado
da E. F. Rio de
Ouro

Entregues no
almoxarifado
geral

Entregues no
almoxarifado
da E. F. Rio de
Ouro

Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglozas, kilo.....	2\$830	2\$830
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionais, kilo.....	2\$800	2\$800
Prego de zinco, kilo.....	3\$130	3\$130
Púa com catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	16\$000	16\$000
Púa sem catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	5\$300	5\$300
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.....	3\$600	3\$600
Rebites de cobre com arruelas, qualquer dimensão, kilo.....	8\$850	8\$850
Rebites de ferro Lowmoor, idem, idem, kilo.....	1\$950	1\$950
Rebites de ferro Patento, idem, idem, kilo.....	1\$850	1\$850
Rebites de ferro Succo, idem, idem, kilo.....	1\$800	1\$800
Sacho calçado de aço, médio, um.....	2\$800	2\$800
Sacho para jardim, médio, um.....	2\$900	2\$900
Saia de ferro, qualquer tamanho, kilo.....	1\$130	1\$130
Serra de cortar ferro Goldemberg, qualquer tamanho, kilo.....	1\$230	1\$230
Serra de traçar, uma.....	18\$300	18\$300
Serrote de mão de 0m,40 de comprimento, de W. Greaves, um.....	3\$200	3\$200
Serrote de mão de 0m,50 de comprimento, de W. Greaves, um.....	3\$600	3\$600
Serrote de mão de 0m,65 de comprimento, de W. Greaves, um.....	6\$000	6\$000
Serrote de mão de 0m,70 de comprimento, de W. Greaves, um.....	7\$000	7\$000
Tachas de cobre, kilo.....	8\$850	8\$850
Tachas de ferro, kilo.....	3\$600	3\$600
Tachas de zinco, kilo.....	5\$300	5\$300
Talhadeira de aço, kilo.....	3\$300	3\$300
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro	49\$500	49\$500
Tonaz de ferro para ferreiro, sortido, uma.....	8\$300	8\$300
Tijolo ingloz para arcar, um.....	\$650	\$650
Tesoura para cortar zinco, uma.....	6\$300	6\$300
Tesoura para funileiro, uma.....	7\$500	7\$500
Torneira de es anho, qualquer tamanho, uma.....	2\$500	2\$500
Tornos de bancala, de ferro, kilo.....	2\$650	2\$650
Tornos de mão, de ferro, um.....	7\$800	7\$800
Tornos parafusos, kilo.....	2\$950	2\$950
Traçador de 2m,00 de comprimento, W. Greaves, um.....	23\$300	23\$300
Trados de anel e rosca de 0m,006, W. Greaves, um.....	1\$800	1\$800
Trados de anel e rosca de 0m,009, W. Greaves, um.....	1\$950	1\$950
Trados de anel e rosca de 0m,013, W. Greaves, um.....	2\$100	2\$100
Trados de anel e rosca de 0m,015, W. Greaves, um.....	2\$350	2\$350
Trados de anel e rosca de 0m,018, W. Greaves, um.....	2\$950	2\$950
Trado de anel e rosca de 0m,021, W. Greaves, um.....	3\$300	3\$300
Trado de anel e rosca de 0m,023, W. Greaves, um.....	3\$800	3\$800
Trado de anel e rosca de 0m,031, W. Greaves, um.....	4\$300	4\$300
Trado de anel e rosca de 0m,037, W. Greaves, um.....	6\$000	6\$000
Trado de anel e rosca de 0m,043, W. Greaves, um.....	8\$000	8\$000
Trado de anel e rosca de 0m,050, W. Greaves, um.....	8\$200	8\$200
Trado de furar terra, diversas dimensões, um.....	25\$000	25\$000
Trena de fio metallico de 40m, de Chesterman, uma.....	8\$500	8\$500
Trena de fio metallico de 20m, de Chesterman, uma.....	12\$900	12\$900
Trena de fio metallico de 25m, de Chesterman, uma.....	15\$300	15\$300
Trena de fio metallico de 30m, de Chesterman, uma.....	18\$000	18\$000
Trena de fio metallico de 35m, de Chesterman, uma.....	23\$000	23\$000

Trena de fio metallico de 40m, de Chesterman, uma.....	23\$300	23\$300
Trena de fio metallico de 50m, de Chesterman, uma.....	33\$000	33\$000
Trinco de ferro de 0m,030, um.....	3\$000	3\$000
Trinco com maçanetas de metal, um.....	4\$300	4\$300
Trinco com maçanetas de vidro, um.....	5\$300	5\$300

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado geral todos os artigos oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Dorlido Maia & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á Avenida Passos ns. 105 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços do unidade

Especificação — Unidade

Entregues no
almoxarifado
geral

Entregues no
almoxarifado
da E. F. Rio de
Ouro

Ferro e outros metais:

Aço cancela em barras e vergalhões, kilo.....	1\$800	1\$800
Arame farpado c/ dois fios e quatro farpas (indicado peso e comprimento) com 26 kilos o 200 metros, rolo.....	14\$100	14\$100
Arame de zinco, kilo.....	1\$800	1\$800
Chumbo ingloz em barras, kilo.....	\$721	\$721
Chumbo em lençol, kilo.....	1\$399	1\$399
Chumbo velho, kilo.....	\$690	\$690
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo — Amostra n. 38, kilo.....	5\$710	5\$710
Ferro BB em chapas, kilo.....	1\$200	1\$200
Ferro Lowmoor em chapas, kilo.....	1\$340	1\$340
Ferro patente em barras e vergalhões, kilo.....	\$710	\$710
Ferro patente em chapas, kilo.....	1\$100	1\$100
Ferro Succo em barras e vergalhões, kilo.....	\$950	\$950
Ferro Succo em chapas, kilo.....	1\$390	1\$390
Latão em barras e vergalhões, kilo.....	5\$710	6\$310
Latão em chapas, kilo.....	6\$800	6\$800
Zinco em barras, kilo.....	1\$340	1\$340
Zinco liso em folhas de 2m,00x1m,00, kilo.....	2\$800	2\$800

Ferramentas, ferragens, etc.:

Alavanca de aço de cunha, kilo.....	1\$600	1\$600
Alavanca de aço de ponta, kilo.....	1\$600	1\$600
Alfange com cabo para aparar gramma de 28"—Amostra n. 40, um.....	7\$700	7\$700
Alfange sem cabo para aparar gramma de 28"—Amostra n. 40, um.....	4\$000	4\$000
Alicate chato, um.....	1\$700	1\$700
Alicate de corte, tamanho médio, um.....	2\$600	2\$600
Alicate Universal de 8"—Amostra n. 42, um.....	3\$100	3\$100
Alicate de gazista de 6"—Amostra n. 43, um.....	3\$900	3\$900
Almofaças inglozas de ferro—Amostra n. 44, uma.....	1\$840	1\$840
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.....	2\$300	2\$300
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.....	3\$000	3\$000
Balde de ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas pluvias—Amostra n. 47, um.....	11\$000	11\$000
Balde de ferro zincado cravado de 10"—Amostra n. 48, um.....	3\$100	3\$100
Balde de ferro zincado cravado de 12"—Amostra n. 48, um.....	3\$100	3\$100
Balde de ferro zincado cravado de 14"—Amostra n. 48, um.....	4\$100	4\$100
Balde de ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias — Amostra numero 49, um.....	12\$000	12\$000
Belmazes de latão de quaesquer dimensões, kilo.....	8\$000	8\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Betumadeiras comuns sortidas em tamanho, uma.....	4\$600	4\$600	Dobradiças de latão, junta de 4", n. 819, par..	4\$800	4\$800
Betumadeiras espatula, sortidas em tamanho, uma.....	2\$300	2\$300	Dobradiças de latão, junta de 4 1/2", n. 819, par.....	7\$000	7\$000
Betumadeiras faca, sortidas em tamanho, uma.....	2\$300	2\$300	Dobradiças de latão, junta de 5", n. 819, par..	9\$000	9\$000
Cabos para alfanjes de cortar grama, um.....	3\$100	3\$100	Enxadas de aço, de 2 lbs. inglezas (Brilhante, Esmeralda ou Radiante), uma.....	2\$090	2\$090
Cabos de madeira para lima, sortidos, um.....	\$300	\$300	Enxadas de aço, de 2 1/2 lbs. inglezas, (Brilhante, Esmeralda ou Radiante), uma.....	3\$100	3\$100
Cadeados Climax n. 221, um.....	4\$300	4\$300	Enxadas de aço, de 3 lbs. inglezas, (Brilhante, Esmeralda ou Radiante), uma.....	3\$310	3\$310
Cadeados de ferro americanos de 2 1/2 com duas chaves, um.....	3\$000	3\$000	Enxadas de aço de 3 1/2 lbs. inglezas, (Brilhante, Esmeralda ou Radiante), uma.....	3\$310	3\$310
Cadeados de ferro confiança grandes, um.....	4\$000	4\$000	Enxadas de aço, de 4 lbs. inglezas, (Brilhante, Esmeralda ou Radiante), uma.....	3\$310	3\$310
Cadeados de ferro confiança, médios, um.....	3\$000	3\$000	Enxós da ribeira, Greaves, n. 1, uma.....	4\$000	4\$000
Cadeados de ferro confiança, pequenos, um....	2\$000	2\$000	Enxós da ribeira, Greaves, n. 2, uma.....	4\$500	4\$500
Cadeados de ferro galvanizado de abrir por baixo de 3" com corrente, um.....	7\$000	7\$000	Enxós da ribeira, Greaves, n. 3, uma.....	5\$000	5\$000
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma..	4\$200	4\$200	Escapulas de ferro para calhas, kilo.....	3\$100	3\$100
Cavadeiras de duas pás sem mola para terra, uma.....	14\$300	14\$300	Escapulas de ferro para arame farpado, kilo....	\$900	\$900
Chaves bico de papagaio com pino — Amostra n. 52.....	3\$900	3\$900	Escova de arame de aço para limpar limas, (amostra n. 62), uma.....	3\$300	3\$300
Chaves inglezas com cabo de madeira de 0", 22, Goldemberg — Amostra n. 56, uma.....	8\$300	8\$300	Escova de piassava com cabo, dobradas, n. 16, (amostra n. 63), uma.....	\$900	\$900
Chaves inglezas com cabo de madeira de 0", 23, Goldemberg — Amostra n. 56, uma.....	10\$000	10\$000	Escova de piassava sem cabo, dobradas, n. 16, (amostra n. 63), uma.....	\$800	\$800
Chaves inglezas com cabo de madeira de 0", 30, Goldemberg — Amostra n. 56, uma.....	12\$000	12\$000	Escova de raiz, com cabo, dobradas, n. 16, (amostra n. 64), uma.....	4\$600	4\$600
Chaves de parafusos de fenda até 0", 10, uma....	4\$500	4\$500	Escova de raiz, sem cabo, dobradas, n. 16, (amostra n. 64), uma.....	4\$300	4\$300
Chaves de parafusos de fenda de 0", 11 a 0", 20, uma.....	4\$500	4\$500	Espanadores de cabelo (bem choios), um.....	3\$300	3\$300
Chaves de parafusos de fenda de 0", 21 a 0", 30, uma.....	2\$500	2\$500	Espanadores de pennas n. 20, (amostra n. 65), um.....	3\$000	3\$000
Chaves de parafusos de fenda de 0", 31 a 0", 40, uma.....	4\$910	4\$910	Espanadores de pennas n. 40, (amostra n. 66), um.....	4\$300	4\$300
Coador de tela de arame, n. 18, um.....	3\$000	3\$000	Espanadores de pennas n. 60, (amostra n. 67), um.....	5\$800	5\$800
Coador de tela de arame, n. 20, um.....	3\$300	3\$300	Faca reforçada, de cortar capim, uma.....	4\$300	4\$300
Coador de tela de arame, n. 22, um.....	4\$000	4\$000	Fações Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, uma.....	6\$000	6\$000
Coador de tela de arame n. 24, um.....	5\$000	5\$000	Fechaduras de caixão para porta, francezas, uma.....	4\$300	4\$300
Colher para pedreiro, até 0", 10, uma.....	4 000	4\$000	Fechaduras de caixão com trinco, francezas, uma.....	3\$000	3\$000
Colher para pedreiro, de 0", 11 a 0", 20, uma....	4\$800	4\$800	Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma.....	4\$300	4\$300
Colher de ferro, grande, para chumbar — Amostra n. 58, uma.....	4\$000	4\$000	Fechaduras ordinarias para porta, uma.....	4\$300	4\$300
Colher de ferro, média, para chumbar — Amostra n. 59, uma.....	3\$000	3\$000	Fechaduras do Porto, para porta, e pertences, uma.....	4\$300	4\$300
Colher de ferro, pequena, para chumbar — Amostra n. 60, uma.....	2\$500	2\$500	Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.....	4\$000	4\$000
Dobradiças de ferro, de machina de 2", numero 15.069, par.....	\$400	\$400	Fechadura para porta, com trinco sem maçaneta, com pertences, uma.....	3\$000	3\$000
Dobradiças de ferro, junta de 1", reforçadas, par.....	\$200	\$200	Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	3\$800	3\$800
Dobradiças de ferro, junta de 1 1/2", reforçadas, par.....	\$250	\$350	Fechaduras toda de latão, para armario ou gaveta, Georges, uma.....	3\$300	3\$300
Dobradiças de ferro, junta de 2 1/4", reforçadas, par.....	\$300	\$300	Fechaduras toda de latão, com duas chaves, idem idem, Georges, uma.....	7\$500	7\$500
Dobradiças de ferro, junta de 3 1/4", reforçadas, par.....	\$400	\$400	Fechaduras de trinco, com duas chaves, Georges, e pertences, uma.....	7\$500	7\$500
Dobradiças de latão, junta de 1", commum, par.....	\$400	\$400	Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro.....	2\$500	2\$500
Dobradiças de latão, junta de 1 1/2", commum, par.....	\$600	\$600	Fecho de ferro de embutir, com placas, metro..	4\$300	4\$300
Dobradiças de latão, junta de 2", commum, par.....	\$800	\$800	Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.....	4\$200	4\$200
Dobradiças de latão, junta de 2 1/4", commum, par.....	4\$000	4\$000	Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo..	\$580	\$580
Dobradiças de latão, junta de 2 1/2", commum, par.....	4\$200	4\$200	Foices Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	2\$900	2\$900
Dobradiças de latão, junta de 3", commum, par.....	4\$500	4\$500	Foices Collins (tamanho grande) uma.....	3\$000	3\$000
Dobradiças de latão, junta de 4", n. 819, par..	\$400	\$400	Foices nacionais, 1/2 roça, uma.....	4\$800	4\$800
Dobradiças de latão, junta de 4 1/2", n. 819, par.....	\$600	\$600	Foices do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	4\$600	4\$600
Dobradiças de latão, junta de 2", n. 819, par..	\$800	\$800	Folha de serra de 12" (0", 30), para metaes, uma.....	\$500	\$500
Dobradiças de latão, junta de 2 1/4", n. 819, par.....	4\$200	4\$200	Formões Greaves de 1 1/2", com cabo, um.....	4\$500	4\$500
Dobradiças de latão, junta de 2 1/2", n. 819, par.....	4\$400	4\$400	Formões Greaves de 1", com cabo, um.....	4\$800	4\$800
Dobradiças de latão, junta de 3", n. 819, par..	2\$200	2\$200	Formões Greaves de 1 1/2", com cabo, um.....	2\$100	2\$100
Dobradiças de latão, junta de 3 1/2", n. 819, par.....	3\$400	3\$400	Formões Greaves de 2", com cabo, um.....	2\$500	2\$500

Especificação — Unidade.	Preços de unidade		Especificação — Unidade.	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E.F. Rio de Ouro		Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E.F. Rio de Ouro
Furador de aço com cabo de buxo, um.....	15990	15990	Limas paralelas murças de 1 1/2 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	345600	345600
Ganhos de ferro de tres dentes, um.....	35100	35100	Limas de tres quinas bastardas de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	35400	35400
Ganhos de ferro de quatro dentes, um.....	35300	35300	Limas de tres quinas bastardas de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Grampos de ferro para madeira, um.....	45500	45500	Limas de tres quinas bastardas de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	55400	55400
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	115000	115000	Limas de tres quinas bastardas de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	85500	85500
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	145000	145000	Limas de tres quinas bastardas de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	105730	105730
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 6 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	95000	95000	Limas de tres quinas bastardas de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	115000	115000
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	125000	125000	Limas de tres quinas murças de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	185000	185000	Limas de tres quinas murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	215000	215000	Limas de tres quinas murças de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	55400	55400
Limas chatas ou 1/2" canna murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	375500	375500	Limas de tres quinas murças de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	75500	75500
Limas faca bastardas de 6 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	5800	5800	Limas de tres quinas murças de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	105730	105730
Limas grossas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	15000	15000	Limas de tres quinas murças de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	125950	125950
Limas grossas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	15500	15500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Limas grossas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	25100	25100	Limatões quadrados ou redondos bastardos de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Limas grossas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	25500	25500	Limatões quadrados ou redondos bastardos de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	65400	65400
Limas paralelas bastardas de 6", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	95000	95000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	65550	65550
Limas paralelas bastardas de 8", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	125000	125000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	75700	75700
Limas paralelas bastardas de 10", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	185000	185000	Limatões quadrados ou redondos bastardos de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	85950	85950
Limas paralelas bastardas de 12", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	245000	245000	Limatões quadrados ou redondos murças de tres pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Limas paralelas bastardas de 14", dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	305000	305000	Limatões quadrados ou redondos murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	45400	45400
Limas paralelas murças de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	95000	95000			
Limas paralelas murças de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	135830	135830			
Limas paralelas murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	205300	205300			
Limas paralelas murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	255800	255800			

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Limatões quadrados ou redondos murças de cinco pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$100	6\$100	Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 2"×10 a 15, grossa.....	3\$750	3\$750
Limatões quadrados ou redondos murças de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$530	6\$530	Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 2 1/2"×10 a 18, grossa.....	3\$510	3\$510
Limatões quadrados ou redondos murças de sete pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	7\$700	7\$700	Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 2 3/4"×12 a 19, grossa.....	7\$100	7\$100
Limatões quadrados ou redondos murças de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	8\$930	8\$930	Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 3"×12 a 21, grossa.....	8\$710	8\$710
Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	14\$000	14\$000	Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 3"×22 a 30, grossa.....	4\$500	4\$500
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em números, folha.....	\$139	\$139	Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1/2"×4 a 6, grossa.....	\$800	\$800
Lixa em papel, do fabricante Acton & Borman, sortidas em números, folha.....	\$145	\$145	Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1"×12 a 16, grossa.....	1\$910	1\$910
Lixa em papel, do fabricante Navarre, sortidas em números, folha.....	\$200	\$200	Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1 3/4"×14 a 18, grossa.....	3\$100	3\$100
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.....	2\$100	2\$100	Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 2 3/4"×20 a 26, grossa.....	5\$100	5\$100
Maçaneta de metal para trinco, uma.....	1\$400	1\$400	Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 4"×24 a 32, grossa.....	10\$000	10\$000
Maçaneta de vidro para trinco, uma.....	2\$000	2\$000	Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.....	2\$700	2\$700
Machadinha Collins n. 2, uma.....	2\$100	2\$100	Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, kilo.....	2\$000	2\$000
Machado Collins de cinco libras, um.....	5\$500	5\$500	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1/2"×4 a 6, grossa.....	1\$500	1\$500
Machado inglez, um.....	4\$500	4\$500	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1/2"×4 a 6, grossa.....	2\$000	2\$000
Machina de moer tinta n. 3, uma.....	6\$5000	6\$5000	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 7/8"×5 a 8, grossa.....	3\$900	3\$900
Marretas de aço inglezas, kilo.....	1\$400	1\$400	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1"×6 a 11, grossa.....	6\$930	6\$930
Marrões de aço inglezes, kilo.....	1\$400	1\$400	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 1/4"×6 a 11, grossa.....	7\$410	7\$410
Martellos inglezes de um kilo, um.....	3\$000	3\$000	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 1/2"×8 a 13, grossa.....	10\$790	10\$790
Martellos de mão com cabo, de unha e cunha (aço) para carpinteiro (mélios), um.....	3\$000	3\$000	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 3/4"×8 a 13, grossa.....	11\$790	11\$790
Martellos de mão de cobre para machinistas, kilo.....	8\$000	8\$000	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 2"×10 a 15, grossa.....	13\$000	13\$000
Mola para porta, tamanho médio, uma.....	2\$300	2\$300	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 1 1/4"×10 a 15, grossa.....	18\$000	18\$000
Nível de bolha de ar de 0m,30 com capa de metal, um.....	3\$100	3\$100	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 2 1/2"×10 a 18, grossa.....	20\$000	20\$000
Nível de bolha de ar de 0m,35 com capa de metal, um.....	5\$000	5\$000	Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 3"×12 a 21, grossa.....	30\$000	30\$000
Nível de bolha de ar de 0m,40 com capa de metal, um.....	10\$000	10\$000	Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda de 7/8"×5 a 8, grossa.....	4\$000	4\$000
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	4\$100	4\$100	Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda de 2"×10 a 15, grossa.....	17\$000	17\$000
Pá dupla americana, uma.....	14\$000	14\$000	Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda de 2 1/2"×10 a 18, grossa.....	30\$000	30\$000
Pá de ferro direita para jardim, uma.....	2\$300	2\$900	Pedra para afiar, qualquer dimensão, uma.....	3\$000	3\$000
Pá de ferro especial para vallas, uma.....	5\$000	5\$000	Pedra de amolar, qualquer tamanho, poliguda.....	\$200	\$200
Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma.....	4\$100	4\$100	Pedra de amolar a'fange, uma.....	\$800	\$800
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma.....	4\$100	4\$100	Peneiras de ferro galvanizado de 0m,60, uma.....	4\$000	4\$000
Pá de ferro reforçada, ingleza, Alexandre, de bico ou quadrada, uma.....	3\$500	3\$500	Picaretas americanas de aço, de ponta e pá, uma.....	3\$100	3\$100
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1/2"×4 a 6, grossa.....	\$600	\$600	Picaretas de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.....	4\$100	4\$100
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 5/8"×4 a 6, grossa.....	\$700	\$700	Pitão abortio, duzia.....	\$800	\$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 7/8"×5 a 8, grossa.....	1\$100	1\$100	Pitão fechado, duzia.....	\$800	\$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1"×6 a 11, grossa.....	1\$400	1\$400	Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanho, kilo.....	1\$100	1\$100
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2"×8 a 13, grossa.....	2\$300	2\$300	Pontas de Paris sem cabeças, sortidas em tamanho, kilo.....	1\$610	1\$610
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2"×14 a 18, grossa.....	2\$510	2\$510	Prego de zinco, kilo.....	2\$910	2\$910
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 3/4"×8 a 13, grossa.....	2\$700	2\$700	Pua com catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	10\$000	10\$000
			Pua sem catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	6\$000	6\$000
			Puxadores de metal com argola e porca, um.....	\$800	\$800
			Rebites de ferro Krupp, qualquer dimensão, kilo.....	2\$100	2\$100

Os abaixo assignados, moradores á rua da Quitanda n. 175, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Preço de unidade		Especificação — Unilado	Preços de unidade	
	Entregue no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Rebites de ferro de Lowmoor, qualquer dimensão, kilo.....	2\$100	2\$100			
Rebites de aço patente, qualquer dimensão, kilo.....	2\$100	2\$100	Ferro e outros metais:		
Sacho calçado de aço, médio, um.....	2\$800	2\$800	Arena de cobre, kilo.....	7\$800	8\$000
Sacho para jardim, médio, um.....	2\$800	2\$800	Arame de ferro galvanizado, kilo.....	4\$700	4\$800
Serra de cortar ferro Goldemberg, qualquer tamanho, uma.....	4\$150	4\$150	Arame de latão, kilo.....	9\$800	10\$000
Serrote de mão de 0 ^m ,40 de comprimento, de W. Greaves, um.....	4\$000	4\$000	Chumbo inglês em barras, kilo.....	4\$150	4\$190
Serrote de mão de 0 ^m ,50 de comprimento, de W. Greaves, um.....	4\$000	4\$000	Chumbo velho, kilo.....	\$740	\$760
Serra de mão de 0 ^m ,63 de comprimento, de W. Greaves, uma.....	5\$500	5\$500	Cobre em barras e vergalhões, kilo.....	5\$850	5\$900
Serrote de mão de 0 ^m ,70 de comprimento, de W. Greaves, um.....	6\$000	6\$000	Cobre em chapas, kilo.....	5\$800	5\$850
Soquete de ferro, um.....	2\$500	2\$500	Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	5\$700	5\$750
Tachas de ferro, kilo.....	2\$910	2\$910	Cobre velho em cavilhas para fundição, kilo.....	4\$940	4\$950
Tachas de zinco, kilo.....	5\$000	5\$000	Estanho em vergalhões, de 1 ^a qualidade, Car-neiro, legítimo, amostra n. 38, kilo.....	5\$380	5\$900
Talhadeira de aço, kilo.....	3\$000	3\$000	Latão em barras e vergalhões, kilo.....	6\$900	6\$850
Tela de zinco, metro.....	47\$000	47\$000	Latão em chapas, kilo.....	6\$900	6\$850
Tenaz de ferro para ferreiro, sortido, uma.....	8\$000	8\$000	Zinco em barras, kilo.....	4\$500	4\$530
Tesoura para cortar folhas, marca Gambia, uma.....	8\$500	8\$500	Zinco liso em folhas de 2 ^m ,00×4 ^m ,00, kilo.....	3\$400	3\$450
Tesoura para cortar zinco, uma.....	6\$500	6\$500	Ferramentas, ferragens, etc.:		
Tesoura para funileiro, uma.....	6\$500	6\$500	Balde de ferro zincado cravado de 10", amostra n. 48, um.....	2\$050	3\$000
Tesoura grande para cortar grama, amostra n. 68, uma.....	8\$900	8\$900	Balde de ferro zincado cravado de 12", amostra n. 48, um.....	3\$600	3\$650
Tesoura para podar, uma.....	4\$500	4\$500	Balde de ferro zincado cravado de 14", amostra n. 48, um.....	4\$400	4\$450
Tesoura para tosar animaes, amostra n. 69, uma.....	3\$100	3\$100	Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.....	4\$800	4\$850
Torneira de estanho, qualquer tamanho, uma.....	2\$500	2\$500	Borboleta de ferro para caixilhos, singela, par.....	\$350	\$380
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma.....	8\$000	8\$000	Borboleta de ferro para caixilhos, dobrada, par.....	\$350	\$380
Tornos de mão, de ferro, um.....	3\$000	3\$000	Cabos de alíngue de cortar grama, um.....	3\$800	3\$850
Tornos de mão, de ferro com cabo de madeira, um.....	4\$000	4\$000	Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.....	4\$800	4\$850
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.....	3\$100	3\$100	Dobradiças de ferro de machina de 2", n. 15.060, par.....	\$280	\$300
Torquez de gazista de 8". amostra n. 77, uma.....	3\$100	3\$100	Dobradiças de ferro de machina de 2 1/4", n. 15.060, par.....	\$380	\$400
Traçador de 2 ^m ,60 de comprimento, W. Greaves, um.....	22\$000	22\$000	Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", n. 15.060, par.....	\$380	\$400
Trena de aço de 10 metros, uma.....	46\$000	46\$000	Dobradiças de ferro de machina de 3", n. 15.060, par.....	\$580	\$600
Trena de aço de 15 metros, uma.....	22\$000	22\$000	Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", n. 15.060, par.....	\$880	\$900
Trena de aço de 20 metros, uma.....	32\$000	32\$000	Dobradiças de ferro de machina de 4", numero 15.060, par.....	4\$250	4\$300
Trena de aço de 50 metros, uma.....	83\$000	83\$000	Dobradiças de ferro de machina de 4 1/2", numero 15.060, par.....	4\$950	2\$000
Trena de fio metallico de 10 ^m , de Chesterman, uma.....	44\$000	44\$000	Dobradiças de ferro de machina de 5", numero 15.060, par.....	2\$450	2\$500
Trena de fio metallico de 20 ^m , de Chesterman, uma.....	44\$000	44\$000	Dobradiças de ferro junta de 1" reforçadas, par.....	\$200	\$200
Trena de fio metallico de 25 ^m , de Chesterman, uma.....	46\$000	46\$000	Dobradiças de ferro junta de 1 1/2", reforçadas, par.....	\$250	\$250
Trena de fio metallico de 30 ^m , de Chesterman, uma.....	47\$900	47\$900	Dobradiças de ferro junta de 2", reforçadas, par.....	\$300	\$300
Trena de fio metallico de 35 ^m , de Chesterman, uma.....	22\$000	22\$000	Dobradiças de ferro junta de 2 1/2", reforçadas, par.....	\$350	\$350
Trena de fio metallico de 40 ^m , de Chesterman, uma.....	23\$000	23\$000	Dobradiças de ferro junta de 3", reforçadas, par.....	\$400	\$400
Trena de fio metallico de 50 ^m , de Chesterman, uma.....	33\$000	33\$000	Dobradiças de ferro junta de 3 1/2", reforçadas, par.....	\$500	\$500
Trinco de ferro de 0 ^m ,030, um.....	2\$500	2\$500	Dobradiças de ferro junta de 4", reforçadas, par.....	\$700	\$700
Trinco com maçanetas de metal, um.....	3\$900	3\$900	Dobradiças de ferro junta de 4 1/2", reforçadas, par.....	\$900	\$900
Trinco com maçanetas de vidro, um.....	5\$000	5\$000	Dobradiças de ferro junta de 5", reforçadas, par.....	4\$200	4\$200
Trinco de metal de 0 ^m ,030, um.....	5\$000	5\$000	Enxós da ribeira, Greaves n. 1, uma.....	5\$300	5\$350
Verrumas sortidas com rosca de trado, Greaves, duzia.....	8\$000	8\$000	Enxós da ribeira, Greaves n. 2, uma.....	5\$700	5\$750
Verrumas sortidas communs, duzia.....	6\$000	6\$000	Enxós da ribeira, Greaves n. 3, uma.....	6\$000	6\$100
Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto quo assignar.			Facões Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.....	9\$800	10\$000
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Fontes Garcia.			Fechaduras do Porto para porta e pertences, uma.....	2\$450	2\$500
			Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta, de metal e pertences, uma.....	3\$900	4\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro
Fechaduras para porta, com trinco sem maçaneta, com pertences, uma.....	2\$900	3\$000	Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:		
Fechaduras para porta, com trinco e maçaneta de vidro e pertences, uma.....	3\$900	4\$000	Ferro e outros metais:		
Fechadura de trinco, com duas chaves, Georges, e pertences, uma.....	8\$500	8\$800	Aço de bolha, kilo.....	2\$000	2\$000
Ferro de soldar, tamanho médio, um.....	7\$900	8\$000	Aço cancolla em barras e vergalhões, kilo.....	1\$800	1\$800
Fogareiro de ferro de diversos tamanhos, kilo..	\$580	\$600	Aço espora em barras e vergalhões, kilo.....	2\$000	2\$000
Folices do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.....	2\$300	2\$400	Aço fundido em barras e vergalhões, kilo.....	1\$150	1\$150
Folha de Flandres, grande, Charcoal XXX, de 20x28, caixa com 56 folhas.....	69\$500	71\$000	Aço Palmeira em barras e vergalhões, kilo.....	1\$400	1\$400
Folha de serra de 14", do fabricante Victor, uma.....	\$900	\$900	Arame farpado com dois fios e quatro farpas (indicando peso o comprimento), rolo.....	23\$000	23\$000
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma.....	\$500	\$500	Arame de ferro galvanizado, kilo.....	1\$400	1\$400
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.....	2\$500	2\$500	Chumbo inglês em barras, kilo.....	\$980	\$980
Maçaneta de metal para trinco, uma.....	2\$000	2\$000	Chumbo em lençol, kilo.....	1\$800	1\$800
Maçaneta de vidro para trinco, uma.....	2\$070	2\$000	Chumbo velho, kilo.....	\$690	\$690
Maçadinha Collins n. 2, uma.....	3\$870	3\$900	Cobre em barras e vergalhões, kilo.....	5\$600	5\$600
Machado Collins de cinco libras, um.....	6\$900	7\$000	Cobre em chapas, kilo.....	5\$600	5\$600
Martetas de aço inglezas, kilo.....	2\$200	2\$300	Cobre doce em folhas para casas, kilo.....	5\$600	5\$600
Martellos para machinista, de 700 grammas, um.....	4\$030	4\$000	Cobre velho em cavilhas para fundição, kilo.....	2\$380	2\$380
Púa com catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	7\$500	7\$600	Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carreiro legitimo—Amostra n. 38, kilo.....	6\$300	6\$300
Púa sem catraca, nickelada, qualquer tamanho, uma.....	4\$000	4\$100	Ferro BB em barras e vergalhões, kilo.....	\$830	\$830
Puxadores de metal com argola e porca, um.....	\$700	\$700	Ferro BB em cantoneiras, kilo.....	1\$100	1\$100
Rebites do cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo.....	8\$300	8\$400	Ferro BB em cantoneiras T, kilo.....	1\$100	1\$100
Sacho para jardim, médio, um.....	2\$900	3\$030	Ferro BB em cantoneiras U, kilo.....	1\$200	1\$200
Sovela com cabo, sortida, uma.....	7\$900	8\$000	Ferro BB em cantoneiras L, kilo.....	1\$100	1\$100
Tachas de cobre, kilo.....	7\$900	8\$000	Ferro BB em chapas, kilo.....	1\$350	1\$350
Tesoura para cortar folhas, marca Gambia, uma.....	9\$800	10\$000	Ferro BB em chapas striadas ou lavadas, kilo.....	1\$300	1\$300
Tesoura para funileiro, uma.....	8\$400	8\$500	Ferro em chapas russas para forrar caldeiras, kilo.....	1\$950	1\$950
Tesoura para podar, uma.....	4\$500	4\$600	Ferro guza nacional, kilo.....	\$220	\$220
Traçador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um.....	35\$500	36\$000	Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, kilo.....	1\$500	1\$500
Trados de anel e rosca de 0m,009 — W. Greaves, um.....	2\$600	2\$650	Ferro Lowmoor em cantoneiras L, kilo.....	1\$700	1\$700
Trados de anel e rosca de 0m,013 — W. Greaves, um.....	2\$800	2\$850	Ferro Lowmoor em cantoneiras T, kilo.....	1\$700	1\$700
Trados de anel e rosca de 0m,015 — W. Greaves, um.....	3\$150	3\$200	Ferro Lowmoor em cantoneiras U, kilo.....	1\$700	1\$700
Trados de anel e rosca de 0m,018 — W. Greaves, um.....	3\$530	3\$600	Ferro Lowmoor em chapas, kilo.....	1\$800	1\$800
Trado de anel e rosca de 0m,021 — W. Greaves, um.....	4\$200	4\$250	Ferro patente em barras e vergalhões, kilo.....	\$639	\$639
Trado de anel e rosca de 0m,025 — W. Greaves, um.....	4\$550	4\$600	Ferro patente em cantoneiras, kilo.....	\$790	\$790
Trados de anel e rosca de 0,031 — W. Greaves, um.....	6\$200	6\$300	Ferro patente em cantoneiras I, kilo.....	\$790	\$790
Trados de anel e rosca de 0m,037 — W. Greaves, um.....	8\$500	8\$600	Ferro patente em chapas, kilo.....	\$980	\$980
Trados de anel e rosca de 0m,043 — W. Greaves, um.....	10\$500	10\$600	Ferro patente para grêlhas, kilo.....	\$800	\$800
Trados de anel e rosca de 0m,050 — W. Greaves, um.....	12\$500	12\$700	Ferro patente em moia cana em barras, kilo.....	1\$600	1\$600
Trena de aço de 10 metros, uma.....	20\$000	20\$000	Ferro sueco em barras e vergalhões, kilo.....	\$980	\$980
Trena de aço de 15 metros, uma.....	25\$000	25\$000	Ferro sueco em barrinhas, kilo.....	1\$500	1\$500
Trena de aço de 20 metros, uma.....	30\$000	30\$000	Ferro sueco em chapas, kilo.....	1\$500	1\$500
Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almoxtarifado Geral todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.			Latão em barras e vergalhões, kilo.....	6\$600	6\$600
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Christovão Fernandes & Comp.			Latão em chapas, kilo.....	6\$650	6\$650
			Zinco em barras, kilo.....	1\$500	1\$500
			Zinco liso em folhas de 2m,00x1m,00, kilo.....	2\$950	2\$950
			Alavanca de aço de cunha, kilo.....	1\$800	1\$800
			Alavanca de aço de ponta, kilo.....	1\$800	1\$800
			Balança de Howe para 200 kilos, uma.....	180\$000	180\$000
			Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.....	1\$300	1\$300
			Bomba de ferro para desentupir pennas de agua, uma.....	180\$000	180\$000
			Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma.....	15\$000	15\$000
			Enxadas de aço de 3 libras inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$200	3\$200
			Enxadas de aço de 3 1/2 libras inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$300	3\$300
			Enxadas de aço de 4 libras inglezas, Brilhante, Esmeralda ou Radiante, uma.....	3\$400	3\$400
			Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.....	\$790	\$790
			Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.....	1\$300	1\$300
			Folha de zinco rugado, n. 20, de 5" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	9\$500	9\$500
			Folha de zinco rugado, n. 20, de 6" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	11\$400	11\$400
			Folha de zinco rugado, n. 20, de 7" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	13\$300	13\$300
			Folha de zinco rugado n. 20, de 8" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	15\$200	15\$200
			Folha de zinco rugado n. 20, de 9" e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.....	17\$100	17\$100

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Folha de zinco rugado n. 20, de 10" e grossura de 1 m/m 8 gomos, uma.....	495000	495000	Broca para catraca de diversas dimensões, uma.....	23000	23000
Marretas de aço inglesas, kilo.....	48300	48300	Chaves bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	83000	83000
Morrões de aço inglesas, kilo.....	45300	45300	Chaves de duas bocas de 1", amostra n. 53, uma.....	415300	415300
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.....	35930	35930	Chaves de duas bocas de 1 1/2", amostra n. 53, uma.....	225000	225000
Pá de aço para carvão n. 4, uma.....	68000	68000	Chaves inglesas de 0m,22, amostra n. 55, uma.....	68000	68000
Pá de aço para carvão concava n. 4, uma.....	75000	75000	Chaves inglesas de 0m,25, amostra n. 55, uma.....	85000	83000
Pá de machina de 0m,43x0m,23, uma.....	75030	75000	Chaves inglesas de 0m,30, amostra n. 55, uma.....	405000	405000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, kilo.....	25000	25000	Chaves inglesas de 0m,40, amostra n. 55, uma.....	485000	485000
Picaretas americanas de aço, bico e socca, uma.....	45600	45600	Chaves inglesas combinadas de 13", amostra n. 57, uma.....	485000	485000
Picaretas americanas de aço, de ponta e pá, uma.....	35300	35300	Contra-pinos de ferro de 1"x1/8", grossa.....	25000	25000
Pontas de parís com cabeças, sortidas om tamanhos, kilo.....	45130	45130	Contra-pinos de ferro de 1"x1/16", grossa.....	45000	45000
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionais, kilo.....	25200	25200	Contra-pinos de ferro de 1"x3/16", grossa.....	25600	23600
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.....	45500	45500	Contra-pinos de ferro de 1 1/4"x1/8", grossa.....	25200	25200
Rebites de cobre com arruelas, qualquer dimensão, kilo.....	85500	85500	Contra-pinos de ferro de 1 1/4"x1/16", grossa.....	45700	45700
Rebites de ferro Lowmoor, idem idem, kilo.....	25000	25000	Contra-pinos de ferro de 1 1/4"x3/16", grossa.....	25800	25800
Rebites de ferro patente, idem idem, kilo.....	45430	45430	Contra-pinos de ferro de 1 1/2"x1/8", grossa.....	25200	25200
Rebites de ferro Suoco, idem idem, kilo.....	45600	45600	Contra-pinos de ferro de 1 1/2"x1/16", grossa.....	45800	45800
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo.....	45400	45400	Contra-pinos de ferro de 1 1/2"x3/16", grossa.....	35000	35000
Texas de cobre, kilo.....	75900	75900	Contra-pinos de ferro de 1 3/4"x1/8", grossa.....	25500	25500
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro cubico.....	405000	405000	Contra-pinos de ferro de 1 3/4"x3/16", grossa.....	35600	35600
Trados de anel e rosca de 0m,009 W. Greaves, um.....	25000	25000	Contra-pinos de ferro de 1 3/4"x1/4", grossa.....	45100	45100
Trados de anel e rosca de 0m,013 W. Greaves, um.....	25600	25600	Contra-pinos de ferro de 2"x3/16", grossa.....	35800	35800
Trados de anel e rosca de 0m,015 W. Greaves, um.....	25900	25900	Contra-pinos de ferro de 2"x1/8", grossa.....	25700	25700
Trados de anel e rosca de 0m,018 W. Greaves, um.....	35500	35500	Contra-pinos de ferro de 2"x1/4", grossa.....	45700	45700

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade o conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência o no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — Hine & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro n. 90 e 92, obtem-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Ferro e outros metais:			Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 8 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	415000	415000
Aço Krall em barras e vergalhões, kilo.....	427000	425000	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 10 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	435000	435000
Arame de chumbo, kilo.....	35800	35800	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 12 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	235000	235000
Estando em vergalhões, de primeira qualidade, Carneiro legimo, amostra n. 38, kilo.....	73300	73300	Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 14 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	325000	325000
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, amostra n. 45, uma.....	85000	85000	Limas chatas ou 1/2" canna murças de 8 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	445000	445000
Arruelas de ferro para parafusos, de diversas dimensões, kilo.....	25200	25200	Limas chatas ou 1/2" canna murças de 10 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	205000	205000
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.....	45800	45800	Limas chatas ou 1/2" canna murças de 12 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	305000	305000
Bomba de ferro para desentupir pennas de agua, uma.....	455000	455000	Limas chatas ou 1/2" canna murças de 14 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	425000	425000
Bomba de ferro diaphragma, n. 3, de Goulds, com sahida lateral e pertences (pças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.....	4105000	4105000	Limas parallelas bastardas de 8" dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	425000	425000
Bomba de ferro para esgoto de 0m,40 de diametro, uma.....	4505000	4505000			

Preços de unidade

O abaixo assignado, morador á rua dos Ouriveis n. 83, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade

	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio de Ouro
Limas parallelas bastardas de 10" dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	19\$000	19\$000
Limas parallelas bastardas de 12" dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	29\$000	29\$000
Limas parallelas bastardas de 14" dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	3\$000	38\$300
Limas parallelas murças de 8 pollegadas sd, fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry Greaves ou Morson Company, duzia.....	310\$000	81\$000
Limas parallelas murças de 10 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry Greaves ou Morson Company, duzia.....	26\$000	26\$000
Limas parallelas murças de 12 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	36\$000	36\$000
Limas parallelas murças de 14 pollegadas dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	43\$000	43\$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company duzia.....	11\$000	11\$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	15\$000	15\$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	23\$000	23\$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	32\$000	32\$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	14\$000	14\$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	20\$000	20\$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	30\$000	30\$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	42\$000	42\$000
Marretas de aço inglezas, kilo.....	1\$800	1\$800
Marrões de aço inglezes, kilo.....	1\$800	1\$800
Martellos para machinista, de 700 grammas, um	2\$900	2\$900
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 313) uma	4\$200	4\$200
Picaretas de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.....	3\$500	3\$500
Rebites de cobre com arruellas, qualquer di- mensão, kilo.....	10\$000	10\$000
Tenaz para apertar tubos até 1", uma.....	28\$000	28\$000
Tenaz para apertar tubos de 1 1/4 a 2", uma.....	30\$000	30\$000
Tenaz para apertar tucos de 2 1/4 a 3", uma.....	53\$000	53\$000
Tornos de bancada, de ferro, kilo.....	2\$000	2\$000
Tornos parallelos, kilo.....	4\$500	4\$500

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxtarifado geral todos os artigos offereci-
dos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se
refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que
assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—Oscar Taves &
Comp.

Especificação—Unidade

Ferro e outros metaes:		
Aço Krali em barras e vergalhões, kilo.....	12\$600	12\$600
Bomba de ferro para desentupir pennas de agua, uma.....	37\$800	37\$800
Bomba de ferro diaphragma, n. 3, de Goulds, com sahida lateral e pertences (peças do ligação, tubo de borrachia, etc.) uma.....	399\$000	399\$000
Chaves de bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma.....	6\$800	6\$800
Chaves inglezas combinadas de 13", amostra n. 57, uma.....	12\$000	12\$000
Engenho de furar n. 42, um.....	660\$000	660\$000
Limas chatas ou 1/2" canna bastarda de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	18\$800	18\$800
Limas chatas ou 1/2" canna bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	26\$800	26\$800
Limas parallelas murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, uma.....	18\$600	18\$600
Limas parallelas murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, uma.....	29\$600	29\$600
Limatões quadrados ou redondos bastardos de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Brothers Globo Fry, Greaves ou Morson Company, duzia.....	6\$800	6\$800
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	8\$800	8\$800
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	12\$800	12\$800
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	16\$800	16\$800
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	23\$800	23\$800
Limatões quadrados ou redondos murça de seis pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	7\$800	7\$800
Limatões quadrados ou redondos murça de oito pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	9\$800	9\$800
Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	13\$800	13\$800
Limatões quadrados ou redondos murça de 12 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	20\$800	20\$800
Limatões quadrados ou redondos murça de 14 pollegadas, dos fabricantes Ibbotson Bro- thers Globo Fry, Greaves ou Morson Com- pany, duzia.....	29\$800	29\$800
Marretas de aço inglezas, kilo.....	1\$600	1\$600
Martellos para machinistas de 700 grammas, um.....	2\$200	2\$200
Parafusos de ferro francezes de 20×9, cento.....	10\$800	10\$800
Parafusos de ferro francezes de 30×9, cento.....	11\$600	11\$600

Preços de unidade

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Parafusos de ferro francezes de 50×8, cento...	93800	93800	Parafusos de ferro francezes de 150×10, cento.	318000	318000
Parafusos de ferro francezes de 50×9, cento...	123800	123800	Parafusos de ferro francezes dg 150×12, cento.	448600	448600
Parafusos de ferro francezes de 60×9, cento...	133800	133800	Parafusos de ferro francezes de 160×10, cento.	328120	328120
Parafusos de ferro francezes de 60×10, cento...	173360	173360	Parafusos de ferro francezes de 160×11, cento.	378190	378190
Parafusos de ferro francezes de 60×11, cento...	193930	193930	Parafusos de ferro francezes de 170×10, cento.	338880	338880
Parafusos de ferro francezes de 70×9, cento...	148800	148800	Parafusos de ferro francezes de 180×10, cento.	358230	358230
Parafusos de ferro francezes de 70×10, cento...	188840	188840	Parafusos de ferro francezes de 200×10, cento.	388300	388300
Parafusos de ferro francezes de 80×9, cento...	168000	168000	Tenaz para apertar tubos até 1", uma.....	268800	268800
Parafusos de ferro francezes de 80×10, cento...	208160	208160	Tenaz para apertar tubos de 1 1/4 a 2", uma..	328000	328000
Parafusos de ferro francezes de 90×9, cento...	178400	178400	Tenaz para apertar tubos de 2 1/4 a 3", uma..	488000	488000
Parafusos de ferro francezes de 90×10, cento...	218430	218430	Obrigo-me á fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras		
Parafusos de ferro francezes de 100×9, cento...	188590	188590	aceitas e existentes no Almoxarifado todos os artigos offerecidos		
Parafusos de ferro francezes de 110×10, cento.	238200	238200	nesta proposta e sujeito-me ás multas e mais condições a que se		
Parafusos de ferro francezes de 120×10, cento.	268600	268600	refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto		
Parafusos de ferro francezes de 140×10, cento.	298620	298620	que assignar.		

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — M. Costa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendencia, á disposição dos concorrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 typo n. 1.
- 3.000.000 typo n. 2.
- 1.000.000 typo n. 3.
- 2.000.000 typo n. 4.
- 2.000.000 typo n. 5.
- 3.000.000 typo n. 6.
- 1.000.000 typo n. 7.
- 2.000.000 typo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores firmes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgaçarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos em caixões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar com mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixaõ trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só typo. Esses caixões trarão ainda numeros bem visiveis correspondentes ao typo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão aceitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypo-

these de não vir directamente do mercado estrangeiro.

Cabrá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

RECTIFICAÇÃO

No edital de concorrência desta estrada, para o fornecimento de «diversos materiais necessarios aos serviços da estrada em 1917», publicado no *Diario Official* de 18, 21 e 23 do corrente, devem ser feitas as seguintes alterações:

Onde se lê:

- 50 kilos de linho de 1/2";
- 20 kilos de linho de 1/4";
- 50 kilos de gomma arabica em pó;

Leia-se:

- 50 kilos de corda de linho de 1/2";
- 20 kilos de corda de linho de 1/4";
- 50 kilos de gomma laca.

No edital de concorrência para o fornecimento de «300 metros cubicos de toros de madeira nacional, 100 duzias de taboas e 1.200 dormentes especiaes durante o anno de 1917», publicado no *Diario Official* de 13, 17 e 19 do corrente, deve-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

As taboas de peroba, canella, canellã preta, vinhatico e jequitibá, com as dimensões de 5^m,0×0^m,35×0^m,03,

Leia-se:

As taboas de peroba, canella, canella preta, vinhatico e jéquitibá, com as dimensões do 5^m, 0^m x 0^m, 30 x 0^m, 03.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 25 de novembro de 1916.—*Americo Brazil*, pelo secretario.

Ministerio da Fazenda**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Barretos, no Estado de S. Paulo, Luiz Ribeiro Borges, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 81\$746, verificado no processo de tomadas de suas contas, referente ao periodo de 1 de abril de 1907 a 20 de setembro de 1912, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1916.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Da leitura destes papeis se evidencia que em 7 do mez corrente o ajudante do guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, acompanhado do 1º official aduaneiro Luiz José da França Sobrinho, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor hollandez *Frisia*, entrado no mesmo dia encontrou occultas sob as vestes de um individuo que se evadiu depois e procurara sahir appressadamente de bordo, quatro pacotes contendo joias.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspe-ria pela communicação de folha 2 acompanhada do termo de flagrante assignado pelo apprehensor e seu auxiliar, foi lavrado o necessaria auto de apprehensão e publicado um edital, convidando o dono da mercadoria em apreço a vir, dentro de 15 dias, allegar o que julgasse a bem de seus interesses.

Corria o prazo citado quando, a 11 deste mez, em officio n. 15.673 o Dr. chefe de Policia pediu lhe fosse informado si, entre as joias de que trata este processo, estariam algumas provenientes de um roubo que teve lugar ha pouco na Bahia, havendo acompanhado tal officio a relação de folha 7.

Foram, em consequencia desse officio, logo nomeados dous escripturarios que procederam a exam, classificação e avaliação das joias apprehendidas, ficando constatado não se tratar absolutamente das indicadas na relação já citada, referente ao roubo effectuado na Bahia, tendo sido tal circumstancia communicada áquella autoridade.

Esgotado o prazo concedido sem que qualquer reclamação fosse apresentada, lavrou-se termo de perempção regulamentar e, por já ter sido feita a necessaria classificação e avaliação, depois do relatados me foram estes autos conclusos.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante do guar-

da-mór Sr. Annibal Nunes Pires e ao seu auxiliar 1º official Luiz José da França Sobrinho, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, revigorado pelo art. 115 da actual lei do orçamento.

Cumpra-se.—Alfandega, 27 de novembro de 1916.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que, no dia 6 do corrente mez, ás 9 horas e 30 minutos, o 2º official aduaneiro João Pinto da Fontoura, achando-se de serviço no posto fiscal entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu, auxiliado pelo seu collega Julio Pinto da Fonseca, trinta e seis gravatas de seda que encontrou occultas sob as vestes de um estivador que pretendia sahir pelo portão alli existente.

Sciante do facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e seu auxiliar, pelos quacs ficou provada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi, no *Diário Official* do dia seguinte (7), publicado um edital convidando-o a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seu direito. Ninguém attendendo a isso convito, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante ao disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro João Pinto da Fontoura e ao seu auxiliar Julio Pinto da Fonseca, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, revigorado pelo do n. 115 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se. Alfandega, 27 de novembro de 1916.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de uma mala e um pacote contendo mercadorias, apprehendidos em 25 do mez corrente pelo ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo marinheiro Timotheo José de Lima, volumes esses vindos no vapor nacional *S. Paulo*, entrado do Nova York, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectoría, 27 de novembro de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de cinco grossas de lapis, apprehendidas no dia 25 do corrente, ás 9 1/2 horas, entre os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro José Jacintho Osorio, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectoría, 27 de novembro de 1916.—O 1º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 56****Primeira mesa**

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 20, 24 e 29 de novembro corrente, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens numeros 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3**Lote n. 1**

WR contramarca CCB: Tres caixas sem numeros, pesando bruto 592 kilos, contendo cevada torrefacta, pesando 521 kilos. («Segurança», Nova York, 23 de março de 1916, manifesto n. 283).

Lote n. 2

3.103 dentro de um losango: Uma caixa n. 23, pesando bruto 144 kilos, contendo 144 chapéus de feltro, lisos. («Virgil», Liverpool, 8 do março de 1916, manifesto n. 210).

Lote n. 3

SF: Dous garrações sem numeros, pesando bruto 123 kilos, contendo hydrolato de rosas, pesando 110 kilos. (*Nivernais*, Marselha, 3 do março de 1916. Manifesto n. 203).

Lote n. 4

CMF: Duas quartolas ns. 1.187 e 1.118, intoiras, vasiaas o armadas, pesando 67 kilos. (*Socrates*, Liverpool, 29 de março de 1916. Manifesto n. 303.)

ARMAZEM N. 4**Lote n. 5**

Casa Garibaldi: Duas caixas sem numero, contendo laminas de vidro polido sem aço, completamente part.das. (*Phidias*, 4 de setembro de 1916.)

Lote n. 6

AA de A: Uma caixa n. 3, pesando bruto 129 kilos, contendo perfumarias pesando bruto 101 kilos. (*Minas Geraes*, Nova York, 3 do março de 1916, Manifesto n. 204.)

Lote n. 7

S: Tres caixas sem numero, pesando bruto 160 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando bruto 160 kilos. (*Minas Geraes*, Nova York, 3 de março de 1916. Manifesto n. 204.)

Lote n. 8

ATC: Tres encapados ns. 1.400 a 1.402, pesando bruto 553 kilos, contendo mappas

Geographicos encadernados, pesando 507 kilos. (*Affinita*, Genova, 16 de março de 1916. Manifesto n. 248).

Lote n. 9

EMF—dentro de um triangulo: Uma caixa n. 17, pesando bruto 36 kilos, contendo bijouteria de estanho, pesando bruto 28 kilos. (*S. Paulo*, Nova York, 23 de março de 1916, Manifesto n. 281).

Lote n. 10

Elisario Silva: Uma caixa n. 62.586, pesando bruto 159 kilos, contendo obras de borracha (pneumaticos) pesando 106 kilos. (*S. Paulo*, Nova York, 23 de março de 1916. Manifesto n. 281).

Lote n. 11

Elisario Silva: Uma caixa n. 62.387, pesando bruto 25 kilos, contendo obras de borracha (camaras do ar), pesando bruto 17 kilos. (*S. Paulo*, Nova York, 23 de março de 1916. Manifesto n. 281).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 12

AV: Dezeseto caixas ns. 23.900 a 23.916, contendo verniz não especificado, pesando bruto 424 kilos. (*Purdy*, Nova York, junho de 1916).

Lote n. 13

Rio—Dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 124 e 125, pesando bruto 31 kilos, contendo 16 garrafas com vinho de mais de 14 grãos pesando bruto 19 kilos. (*Salland*, Hollanda, 20 de março de 1916; manifesto n. 272).

ARMAZEM N. 6

Lote n. 14

Sem marca: Cinco caixas desmanchadas, sem numero, pesando bruto 170 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples pesando bruto 170 kilos. (*Rio de Janeiro*, Nova York, 16 de fevereiro de 1916; manifesto numero 137).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 15

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo farinha de milho, pesando bruto 53.400 grammas. (*Denbighshire*, Liverpool, 16 de fevereiro de 1916; manifesto n. 132).

Lote n. 16

MRPSV. Quatro barris sem numero, vasio, desmanchados, pesando 60 kilos. (*Amiral Troad*, Lisboa, 18 de fevereiro de 1916, manifesto n. 144).

CTC: Cinco barris de quinto, sem numero, vasio, desarmados, pesando 75 kilos. (*Ango*, Lisboa, 8 de março de 1916; manifesto numero 211).

UAS: Um barril de quinto, sem numero, vasio, desarmado, pesando 15 kilos. (*Rigault de Genouilly*, Havre, 22 de maio de 1916; manifesto n. 484).

VMC: Dez barris sem numeros, vasio, armados, pesando 150 kilos.

(Idem).

GAC: Cinco barris de quintos sem numeros, vasio, desarmados, pesando 75 kilos.

(Idem).

Figueiredo Caminha: Tres barris de quinto, sem numero, vasio, desarmados, pesando 45 kilos.

(Idem).

Lote n. 17

LDF: Uma quartola sem numero, pesando 224 kilos, contendo agua salgada sem valor. (*Luisiana*, Genova, 24 de maio de 1916, manifesto n. 495).

Lote n. 18

NC: Quatorzo bordalezas sem numeros, vasio, armadas, pesando 952 kilos.

(*Vaca*, Buenos Ayres, 2 de junho de 1916, manifesto n. 522).

Lote n. 19

JFC: Tres barris sem numeros, vasio, desarmados, pesando 45 kilos.

(*Leão XIII*, Bilbão, 5 de junho de 1916, manifesto n. 528).

APC: Dous barris de quinto, sem numero, vasio, armados, pesando 30 kilos.

(*Villaret de Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 540).

A—contramarca Capella: Dous barris sem numeros, vasio, armados, pesando 30 kilos.

(Idem).

Almeida Tavares: Dez barris sem numeros, vasio, armados, pesando 150 kilos.

(Idem).

Idem: Nove barris sem numero, vasio, armados, pesando 135 kilos. (Idem).

Lote n. 20

CIC: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando 60 kilos. (*Villaret de Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 540).

DC atravessado por uma flecha: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 15 kilos. (Idem).

GZC: Oito barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 120 kilos. (Idem).

GAC: Sete barris sem numeros, vasio, desarmados, pesando 105 kilos. (Idem).

Lote n. 21

JSC: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 30 kilos. (*Villaret de Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 540).

JC atravessado por uma flecha: Cinco barris sem numero, vasio, armados, pesando 75 kilos.

Nobrega Santos: Cinco barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 75 kilos.

SC: Tres barris sem numero vasio, armados, pesando 45 kilos. (Idem).

Lote n. 22

Thomé & Comp.: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 30 kilos.

Torres dentro de um circulo: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 30 kilos.

SAC: Quatro barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 60 kilos.

VMC: Oito barris sem numero, vasio, armados, pesando 120 kilos. (*Villaret de la Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 540).

Lote n. 23

CNC (dentro de um losango): Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

Simões Macedo: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

Idem: Um barril de decimo sem numero, vasio, armado, pesando 8 kilos.

Lote n. 24

CC: Um sacco sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo alp'ste, pesando bruto 13 kilos. (*Pampa*, B. Aires, 16 de junho de 1916, manifesto n. 564).

Lote n. 25

Nobrega Pereira & Comp.: Quatro barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 60 kilos. (*Holbein*, Lisboa, maio de 1915, manifesto n. 335).

R.F.: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 30 kilos. (*Ré Victorio*, Genova, 26 de agosto de 1916, manifesto n. 839).

Bibiano: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 15 kilos. (*Zaaland*, Amsterdã, 30 de agosto de 1916, manifesto n. 839).

Lote n. 26

Granado (dentro de um quadrilatero): Oito barris de quinto sem numero, desmanchados, pesando 136 kilos. (*Villaret de la Joyeuse*, Lisboa, 9 de junho de 1916, manifesto n. 540).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 27

AAC: Sete barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 77 kilos.

Idem: Quatro barris sem numeros, vasio, armados, pesando 68 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 493).

Lote n. 28

CNC—contramarca Rio—dentro de um losango: Tres barris sem numero, vasio, armados, pesando 51 kilos.

Idem: Cinco barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 53 kilos.

CTC—contramarca—JTP&F: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

CMC—dentro de dous triangulos invertidos: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 493).

Lote n. 29

Cam'lo Mourão: Quatro barris sem numero, vasio, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Cinco barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 55 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 493).

Lote n. 30

GZC: Cinco barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 53 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasio, armados, pesando 68 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 493).

Lote n. 31

J. A. de Souza: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos.

L. C: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 22 kilos.

MJF: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

Marques Fonsoca: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos.

Idem: Tres barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 31 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 493).

Lote n. 32

Nobrega Pereira: Tres barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 33 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos.

OLSC: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

Soares Cunha: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

Idem: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 11 kilos.

SMC: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 11 kilos.

Idem: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.
(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916, manifesto n. 498.)

Lote n. 33

VMC: Tres barris sem numero, vasio, armados, pesando 51 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasio desarmado, pesando 22 kilos.

(*Dupleix*, Havre, 24 de maio de 1916 manifesto n. 498.)

Lote n. 34

Bebiano: Quatro barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 44 kilos. (*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 35

Camillo Mourão: Quatro barris sem numero, vasio, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 44 kilos.

CMC dentro de dous triangulos invertidos: Dous barris de decimo sem numero, vasio, desarmados, pesando 10 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 14 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 36

Mourão & Comp.: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos.

Marti Pacheco & Comp.: Sete barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 77 kilos.

Idem: Nove barris sem numero, vasio, armados, pesando 133 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 37

Marques Fonseca: Quatro barris sem numero, vasio, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 44 kilos.

Pereira Sival: Cinco barris sem numero, vasio, armados, pesando 85 kilos.

Idem: Cinco barris de quinto sem numero, vasio, desarmados, pesando 53 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 38

Ribeiro da Cruz: Nove barris sem numero, vasio, armados, pesando 153 kilos.

Idem: Oito barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 88 kilos.

SJC: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 11 kilos.

(*Sequana*, Bordéas, 28 de maio de 1916, manifesto n. 509.)

Lote n. 39

BRC: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 22 kilos.

FG: Um barril n. 19, vasio, desarmado, pesando 5 kilos.

Joaquim Cardozo: Um barril sem numero vasio, armado, pesando 17 kilos.

NC: Uma meia quartola n. 569, vasia, armada, pesando 25 kilos.

(*Liger*, Bordéas, 2 de junho de 1916, manifesto n. 531.)

Lote n. 40

Nobrega Santos: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos.

Idem: Tres barris sem numero, vasio, desarmados pesando 33 kilos.

Thomé & Comp.: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 22 kilos.

Idem: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

VMC: Tres barris sem numero, vasio, desarmados pesando 33 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, vasio, armados, pesando 34 kilos. (*Liger*, Bordéas, 2 de junho de 1916, manifesto n. 531.)

Lote n. 41

Joaquim Alves Borges: Uma caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo quatro latas com azeite de oliveira, pesando bruto 35 kilos. (*Liger*, Bordéas, 2 de junho de 1916, manifesto n. 531.)

Lote n. 42

Camillo Mourão: Quatro barris sem numero, vasio, armados, pesando 68 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, desarmados, vasio, pesando 44 kilos. (*Latouche Treville*, Bordéas, 20 de junho de 1916, manifesto n. 574.)

Lote n. 43

GPC: Vinte e quatro barris sem numero, pesando bruto 2.302 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 1.902 kilos. (*Latouche Treville*, Bordéas, 20 de junho de 1916, manifesto n. 574.)

Lote n. 44

GPC: Um barril sem numero, vasio, armado, pesando 17 kilos.

JSC: Tres barris sem numero, vasio, armados, pesando 51 kilos.

Idem: Quatro barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 44 kilos.

MPC: Dous barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 22 kilos.

Mourão & Comp.: Tres barris sem numero, vasio, desarmados, pesando 33 kilos.

(*Latouche Treville*, Bordéas, 20 de junho de 1916, manifesto n. 574.)

Lote n. 45

PyC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo amostras de diversas mercadorias (reclames) (*P. de Sarrutegui*, Cadiz, 8 de março de 1916, manifesto n. 209).

Lote n. 46

JS: Sesenta e seis saccos sem numero, contendo farinha de trigo, pesando bruto 2.635 kilos, vindos pelo vapor americano *Hawaii*, entrado em 1 de fevereiro de 1916. (Esta farinha está muito alterada, sendo vendida unicamente para fins industriaes.

A mercadoria está na Ilha do Vianna e o leilão será feito pela amostra no armazem n. 8 do caes do porto.

Lote n. 47

S: Oito barris de quinto sem numero, armados, vasio (*Mahou*, 31 de março de 1916).

MA Seica: Um barril de decimo sem numero, armado, vasio (*Crefeld*, 13 de julho de 1909).

EPML: Um barril de decimo sem numero, armado, vasio (*Malte*, 8 de abril de 1916).

Camillo Mourão: Trinta barris de quinto sem numero, vasio, armados (*Wurzberg*, 2 de setembro de 1911).

MPM: Um barril de quinto sem numero, vasio, armado (*Cap Verde*, 10 de junho de 1911).

Os barris vasio constantes deste lote acham-se depositados no trapiche da ilha do Cajú, porém o leilão será feito no armazem n. 8 do caes do porto.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descalegados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de aviaes e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a resposta.

Vapor americano *Californian*, entrado em 14 de novembro de 1916:

Armazem n. 3—Costa—Pacheco & Comp.: 1 caixa n. 751, repregada.

313—Casa Pratt: 1 dita n. F 1, avariada.

CVC—F—80: 1 dita sem numero, idem.

Casa Stephen: 1 engradado n. 153, repregado.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 4, idem.

FNC: 2 ditas ns. 766, 3.309 e 772, idem.

FDC: 1 dita n. 15, idem.

FJO&C: 3 ditas 18.401, 18.402 e 18.403, idem.

FAM: 1 dita n. 1, idem.

GCN: 2 ditas ns. 15.330 e 15.350, idem.

H&C—2.764: 1 dita sem numero, idem.

H&C—2.731: 1 dita n. 4, idem.

H&C: 1 dita n. 409, idem.

HC tucker: 1 dita n. 5, idem.

LH&C: 2 ditas ns. 3.921 e 3.846, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.383, 3.311, 3.934 e 3.381, idem.

MAC: 1 dita n. 409, idem.

MC: 2 amarrados de caixa ns. 657 e 10, idem.

MAC: 6 saccos sem numero, rotos.

PATC—2.050: 1 caixa n. 1, repregada.

BM co etd: 1 dita n. 313, avariada.

Armazem n. 3—J&C: 3 caixas ns. 19, 21 e 20, repregadas.

Polar: 1 dita n. 1, idem.

Sammop: 1 dita n. 2, idem.

SMC: 1 dita n. 3, idem.

SV&C—Bahia: 1 dita n. 569, idem.

S—O—C: 3 barricas ns. 39, 40 e 41, idem.

TBM—Williams: 1 caixa n. 1, idem.

Azevedo & Comp.: 1 dita sem numero.

WF—875: 12 saccos idem, rotos.

WF—871: 11 ditos idem, idem.

WF—864: 5 ditos idem, idem.

ZJC&C: 5 ditos idem, idem.

APF&C: 2 ditos idem, idem.

APF: 1 caixa n. 1.117, repregada.

AC: 1 dita n. 24.201, repregada e avariada.

BMC: 1 dita n. 17, idem, idem.

C—C—C: 3 ditas ns. 6, 3 e 1, repregadas.

CG&C—Casa Valerio: 2 ditas ns. 52 e 19.674, idem.

CC: 4 ditas diversos numeros, idem.

CGC: 1 dita n. 22.440, idem.

CPC: 7 ditas diversos numeros, idem.

Vapor americano *Carolyn*, entrado em 14 de novembro de 1916:

Armazem 4—CUPC: 2 barris ns. 4 e 12, vasando.

MBC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

MJC—001: 3 ditas ns. 1, 8 e 3, repregadas.

MBC: 1 dita n. 1, idem.

RGC: 4 ditas ns. 4, 1, 3 e 2, repregadas e avariadas.

Vapor dinamarquez *Kromborg*, entrado em 3 de novembro de 1916:

Armazem n. 5—CGEB: 1 caixa n. 78.400, repregada.

ENC—5333: 1 dita n. 9.413, idem.

FK: 1 dita n. 96, avariada.

Armazem n. 5:

HM—290: 1 fardo n. 39, avariado.

HMW: 4 caixas ns. 9, 11, 10 e 17, idem.
 LC: 1 dita n. 2.537, repregada.
 Sem marca: folhas de Flandro sem numero, a granel.
 AF: 9 barris idem, vasando.
 BMC: 11 ditos idem, idem.
 BH: 11 ditos idem, idem.
 CCB: 3 ditos idem, idem.
 C: 3 ditos idem, idem.
 EPF: 8 ditos idem, idem.
 Moreno: 9 ditos idem, idem.
 Rainho: 8 ditos idem, idem.
 W: 25 ditos idem, idem.
 FSC: 3 ditos idem, idem.
 Vapor italiano *Amor*, entrado em 8 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6 — AGC: 50 pedras sem numero, quebradas.
 P—'PARA': 40 ditas idem, idem.
 AR: 8 caixas diversos numeros, idem.
 AJF: 1 dita n. 611, idem.
 ABC: 1 dita n. 34.976, idem.
 Idem: 1 dita n. 34.986, idem.
 C—MEE: 1 dita n. 4, idem.
 FMC: 2 ditos ns. 22.863 e 25.786, idem.
 FRMC: 3 ditos ns. 11.426, 2 e 3, idem.
 G&C: 2 ditos ns. 23.490 e 22.615, repregadas.
 JFPC: 1 fardo n. 27.423, avariado.
 MS: 1 caixa n. 24.236, repregada e avariada.
 MVC: 1 dita n. 7.247, repregada.
 PMP: 2 ditos ns. 269 e 264, avariadas.
 RH&C: 3 ditos ns. 25.911/12, 25.910, repregadas.
 SAP: 3 ditos ns. 20, 22 e 19, idem.
 Armazem n. 6 — FRMC: 2 caixas ns. 6.177 e 6.178, repregadas, avariadas e desmanchadas.
 APF: 6 caixas com diversos numeros, repregadas.
 AR: 6 ditos idem, idem.
 APF: 13 ditos idem, idem.
 AR: 16 ditos idem, idem.
 Armazem n. 7—GC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 HMC: 2 ditos idem, idem.
 LD: 1 dita idem, idem.
 NZC: 4 ditos idem, idem.
 NZ: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 NLCO—Victoria: 11 ditos idem.
 Scuracchio: 23 ditos idem, idem.
 Vapor nacional *Mossoró*, entrado em 11 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6—VSMC: 13 caixas ns. 1/13, avariadas.
 Vapor italiano *Luziana*, entrado em 13 de novembro de 1916:
 Armazem n. 7—CC: 210 saccos sem numero, rotos e avariados.
 Vapor inglez *Demerara*, entrado em 12 de novembro de 1916:
 Armazem n. 16—CPC: 9 engradados com diversos numeros, avariados.
 SAC—R: 1 caixa n. 126, repregada e avariada.
 SB: 1 caixa n. 6.473, idem idem.
 Sem marca: 4 ditos sem numero, idem idem.
 VUC: 2 ditos ns. 61 e 62, idem.
 WV: 1 dita n. 1.554, idem idem.
 LIC: 2 ditos ns. 78 e 67, idem idem.
 LO: 3 ditos ns. 6.456, 4.357 e 4.356, idem idem.
 MC—II: 4 ditos ns. 181, 176, 183 e 181, idem.
 MGM: 1 dita n. 2.492, idem idem.
 MUM: 1 dita n. 908, idem idem.
 GJC: 2 ditos ns. 546 e 551, idem idem.
 53: 1 dita n. 355, idem idem.
 Armazem n. 16—20.797: 2 caixas ns. 42 e 39, repregadas e avariadas.
 10: 1 dita n. 3.893, idem idem.
 CTC: 1 dita n. 453, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 3.025, idem idem.

OI: 2 ditos ns. 108 e 107, idem idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 8.253, idem idem.
 PSN—RCC: 5 ditos ns. 2.413, 2.432, 2.443, 2.445 e 2.439, idem idem.
 AW—PMC—HC: 1 dita n. 192, idem idem.
 RW: 1 dita n. 5.884, idem idem.
 RFC: 1 dita n. 63, idem idem.
 AREAS: 1 dita n. 285, idem idem.
 AR—CO: 2 ditos ns. 117 e 118, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 9.860, idem idem.
 ADEA: 1 dita n. 744, idem idem.
 AR—CO: 1 dita n. 119, idem idem.
 J—G—R: 1 dita n. 5.811, idem idem.
 Cesarinho: 2 ditos ns. 335 e 337, idem idem.
 CLF: 1 dita n. 313, idem idem.
 Companhia Calçado Clark: 1 dita n. 2, idem idem.
 OP: 6 ditos, com diversos numeros, idem idem.
 D: 2 ditos, idem idem.
 ES: 2 ditos ns. 59 e 52, idem idem.
 EAC: 2 ditos ns. 7.881 e 7.839, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 8.761, idem idem.
 EMC—B: 1 dita n. 3.462, idem idem.
 ED: 1 dita n. 121, idem idem.
 JR—CC: 1 dita n. 4.672, idem idem.
 JSC: 1 dita n. 7.976, idem idem.
 JFC: 1 barrica n. 437, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916.—Pelo inspector o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descurregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias ou de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor americano *Californian*, entrado em 7 de novembro de 1916:
 Armazem n. 3—ATC: 1 caixa sem numero, repregada.
 AL: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 AG&C: 1 pacote n. 21.801, roto.
 ACC—21.285: 1 caixa n. 5, repregada.
 BMC: 1 dita n. 4, idem.
 BICLD: 1 dita n. 314, avariada.
 CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 53, repregada.
 Idem: 2 ditos ns. 19.893 e 19.697, idem.
 C&C: 1 dita n. 28.234, idem.
 DPC: 1 dita sem numero, idem.
 ER: 1 dita n. 80, avariada.
 FB&C: 1 dita n. 23.957, idem.
 CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 30.406, repregada.
 GF: 1 dita n. 7.578, avariada.
 HC—2.725: 1 dita n. 4, repregada.
 IHC: 1 dita n. 3.791, idem.
 MRC: 10 ditos ns. 9, 10/17 e 8, avariadas.
 MMFC: 3 ditos ns. 1/3, idem.
 MIS: 1 dita n. 2, repregada.
 SOCOB: 3 barris ns. 102, 53 e 111, vasando.
 M° V°: 1 caixa n. 106, idem.
 MC: 3 saccos sem numero, rotos.
 Natl City Bank Nv: 1 caixa sem numero, repregada.
 RV: 1 dita n. 16.801, idem.
 3 turdo—GI: 1 dita sem numero, idem.
 W. Froling: 1 dita idem, idem.
 W. F 875: 2 saccos idem, rotos.
 ZJCC: 9 ditos idem, idem.
 Vapor italiano *Amor*, entrado em 8 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6—AGC: 49 pedras.
 Vapor noruegues *Rio de La Plata*, entrado em 16 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6—76—91: 10 fardos avariados.
 70x100: 40 ditos idem.
 Armazem Rodrigues: 2 caixas, repregadas.
 MPC: 3 ditos, idem.

Vapor francez *Campa*, entrado em 16 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6—BWC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Chevalier: 20 saccos, rotos.
 Vapor nacional *Ibiapaba*, entrado em 16 de novembro de 1916:
 Armazem n. 6—Sem marca: 1 caixa, repregada.
 Dr. Eduardo Franca: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Multe*, entrado em 15 de novembro de 1916:
 Armazem n. 7—CMC: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 DG: 1 dita, idem, idem.
 CC: 3 decimos, vasando.
 AM—Buenos Aires: 1 dito, idem.
 Vapor inglez *Rembrandt*, entrado em 16 de novembro de 1916:
 Armazem n. 16—RIC: 2 caixas ns. 164 e 160, avariadas.
 Idem: 5 ditos, diversos numeros, idem.
 Alfandega, 20 de novembro de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.466, de Brazilio Nogueira.
 N. 9.467, de Mario Julio Ayrosa.
 N. 9.468, de Johann Lefinski.
 N. 9.469, de Carl Reuger.
 N. 9.470, da Schmidt'sche Heisdampf-Gesellschaft m.b.H.
 N. 9.471, de George Palmer.
 N. 9.472, de Will am Frederick Grupe.
 N. 9.473, de Berrogain & Comp.
 N. 9.474, de A. J. Renner & Comp.
 Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral na proxima quarta-feira, 29, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.
 Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 27 de novembro de 1916.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 15 de dezembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Inconfidentes, situado no municipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.
 Não serão accitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % (dez por cento) da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.
 Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de novembro de 1916.—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo Inconfidentes que decem ser vendidos em 2ª praça

17 vergas de ferro para portas.
 1 engenho de ferro para canna.

- 1 alambique de cobre.
- 1 tacho pequeno de ferro.
- 2 rodas de ferro.
- 2 rodas de ferro dentadas.
- 1 roda de madeira para uso hydraulico.

No almoxarifado

- 1 moinho para fubá, todo de ferro.
- 536 fixas para portas e janelas.
- 51 trincos grandes.
- 100 machados.
- 1 caixa de tarracha incompleta.
- 60 foices.
- 1 descascador de arroz.
- 8 picaretas.
- 227 borboletas.
- 1 torno de furar ferro.
- 2 jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira

- 1 burro «calçado» cor pello de rato.
- 1 burro «Petisco» de cor russa.
- 1 cavallo «Castanho».
- 1 besta «Jangada» zaina.
- 1 besta «Andorinha» cor pello de rato.
- 1 carroça.
- 1 besta «Bolívia» cor pello de rato.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Em ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente do 2.º classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de Meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem, serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — *Laurindo Macedo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Brazil».

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1916.

Aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e dezesseis, achando-se presentes 15 accionistas representando 6.701 acções, foi aberta a sessão pelo director Sr. Ricardo M. da Costa Ramos, que pediu á assembléa indicasse quem devia presidir os trabalhos.

Por proposta do accionista Sr. Humberto Taborda, foi aclamado o Dr. Lourival Souto, que assumiu a presidencia e, depois de agradecer a distincção que lhe foi conferida, convidou para 1.º e 2.º secretarios os Srs. Carlos do Carmo e Oliveira e Humberto Taborda, respectivamente, os quacs accitaram e tomaram logar á mesa.

O Sr. Presidente declara que, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, esta reunião é feita para tratar-se da reforma dos estatutos da companhia e eleição dos membros da directoria. Convida o Sr. 1.º secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral, feito o que é a mesma approvada sem discussão.

Passando a tratar-se da primeira parte da ordem do dia—reforma dos estatutos—pede a palavra o accionista Sr. Humberto Taborda, que envia á mesa a seguinte proposta de alteração dos estatutos:

Sr. Presidente: achando-se presentes accionistas em numero bastante para satisfazer a exigencia do § 2.º do art. 33 dos nossos estatutos, proponho que sejam feitas nos mesmos estatutos as seguintes alterações:

Art. 6.º, paragrapho unico. Supprimam-se as palavras «da directoria sem autorização», ficando o referido paragrapho assim redigido:

Realizados 50 % do capital subscripto, as chamadas posteriores serão feitas por deliberação especial da assembléa geral dos accionistas.

Art. 7.º. No final deste artigo «supprimam-se estas palavras «acções de estradas de ferro».

Art. 9.º Supprimam-se totalmente, por incongruente.

Art. 16: Supprimam-se estas palavras: «Contanto que tenham sido averbadas nos livros da companhia pelo menos 30 dias antes da renuncia da assembléa geral.»

Art. 23. Onde se diz «e mais 5%», diga-se: «E mais 15 % (repartidos igualmente) para ficar de perfeita conformidade com o disposto no § 3.º do art. 8.º onde se fixa a percentagem de 15% á directoria.»

Art. 29. Substitua-se a redacção deste artigo pela que se segue:

«O conselho fiscal deverá entregar o seu parecer á directoria dentro de oito dias contados da data em que lhe forem presentes o relatorio e as contas apresentadas pela directoria.»

Art. 31. Supprimam-se as palavras finais: «com antecedencia nunca inferior a 30 dias.»

Art. 32. Substitua-se a redacção deste artigo pela que segue:

«A assembléa geral ordinaria terá lugar no mez de março de cada anno, sendo a convocação feita por annuncios no *Diario Official* e em um dos jornaes de maior circulação, com antecedencia nunca menor de 15 dias.»

Art. 39. Supprimam-se as palavras: «em regra, per capita, mas a votação será nominal.»

Ficando, pois, assim redigido o respectivo artigo:

«As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes, e por acção, sempre que for requerido por qualquer dos accionistas presentes.»

Faça-se a alteração necessaria na numeração ordinal dos artigos, em virtude das suppressões havidas, e seja a directoria autorizada a mandar imprimir em folhetos os Estatutos assim alterados.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916. — (Assignado) *Humberto Taborda*.

O Sr. Presidente põe em discussão a proposta do Sr. Humberto Taborda e não havendo quem sobre ella se manifestasse, foi a mesma approvada por unanimidade.

Entrando-se na 2.ª parte da Ordem do Dia—Eleição da Directoria—pede a palavra o Sr. Ricardo M. da Costa Ramos e declara que, em seu nome e no dos demais directores em exercicio desde 11 de outubro proximo passado, resignavam os respectivos cargos afim do que a assembléa pudesse escolher dentre os Srs. accionistas presentes os que os devem substituir.

O Sr. Presidente convida então os Srs. accionistas a munirem-se das respectivas cedulas com os nomes dos directores que devem dirigir a companhia, nos termos do art. 19 dos Estatutos.

Recollidas as cedulas e depois de apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para directores: Ricardo M. da Costa Ramos, 557 votos; Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, 557 votos e Arthur Candido Monteiro, 557 votos, pelo que o Sr. Presidente os declarou eleitos e empossados até 31 de março de 1921.

Abstiveram-se de votar os Srs. Ricardo M. da Costa Ramos, Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho e Arthur Candido Monteiro.

O Sr. Ricardo M. da Costa Ramos agradece, em seu nome e no dos seus collegas de directoria, a prova de confiança que acaba de lhes ser conferida pela Assembléa e hypotheca os seus melhores esforços em prol do desenvolvimento da Companhia, esforços esses que, está certo, também serão sempre mantidos pelos seus referidos collegas.

Ainda com a palavra o Sr. Ricardo M. da Costa Ramos lembra á Assembléa os muitos e valiosos serviços prestados á Companhia pela directoria anterior e muito especialmente pelo ex-director o Sr. Eduardo Ferreira Ramos, o qual ainda continua com o seu concurso a defendendo os interesses da Companhia e a prestar a ella os seus bons officios, sempre que solicitado para isso. Propõe, pois, á Assembléa um voto de agradecimento a esses bons amigos e ex-directores da Companhia, o que é unanimemente approvado.

Terminado, assim, o motivo da presente reunião, o Sr. Presidente offerece a palavra a quem della quizer fazer uso.

O Sr. José Rainho da Silva Carneiro, usando da palavra, propõe á Assembléa um voto de louvor á Mesa que tão brilhantemente dirigiu os trabalhos, proposta esta que é unanimemente approvada por todos os Accionistas presentes.

O Sr. Presidente agradece em seu nome e nos dos demais membros da Mesa e declara que vai levantar a sessão, agradecendo a todos os Srs. accionistas o seu comparecimento e pedindo-lhes o favor de se conservarem na sala enquanto é lavrada a acta, feito o que, é por mim, Carlos do Carmo e Oliveira, 1º secretario, e mais membros da Mesa e accionistas presentes, assignada.

Dr. Louvival Jorge de Mazarredo Souto, Carlos do Carmo e Oliveira, Humberto Taborda, Engenio Honold, — por D. Jeanne Honold, Engenio Honold — Luiz de Almeida Rabello, Visconde Moraes, José, Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, Arthur Candido Monteiro, Ricardo M. da Costa Ramos, Egidio Guichard Junior, Conde de Avellar, Carlos Placido, José Rainho da Silva Carneiro, F. Armando.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Funeraria e Religiosa Israelita

Extracto dos estatutos

A Associação Beneficente Funeraria e Religiosa Israelita, fundada nesta Capital, onde terá sua sede, reger-se-á pelo disposto na lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e pelos seus estatutos. São seus fins: fundar nesta Capital uma synagoga e nella praticar e observar todas as prescripções, ceremonias e actos da religião israelita. Socorrer os associados quando enfermos, em suas residencias, com medico e pharmacia, ou recolhê-los em quarto particular de hospital ou em casa de saúde, até a fundação do seu hospital. Fornecer aos socios que por invalidez ou doença incurável, tiverem de sair desta Capital, a conselho medico, para mudarem de clima, uma passagem de 3ª classe o mais um auxilio em dinheiro, cuja importancia será arbitrada pela directoria. Auxiliar os funeraes dos socios que fallecerem, enterando-os no cemiterio da associação e mandando collocar em suas sepulturas lapidos com as respectivas inscripções. Celebrar, segundo determina a religião israelita, missas pelos socios fallecidos, nos soffimos e trigésimos dias do seu morte, bem assim nos dias do anniversario do seu passamento. Proteger a familia do socio extinto.

A associação será administrada por uma directoria e conselho. A directoria é constituida por seis membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador.

E' representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros, pelo presidente.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contractarem, expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.463—Memorial descriptivo da invenção de um quadro para fazer reclamo diurno e nocturno, aproveitando a luz natural e artificial, denominado «P. A. P.», para que pretende privilegio Pedro Amabile Pampuri, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A presente invenção tem por objecto um quadro para fazer reclamo diurno e nocturno, simultaneamente, aproveitando a luz natural e artificial, denominado «P. A. P.», obtendo-se assim com o mesmo quadro os mesmos effeitos opticos. O quadro de minha invenção está representado no desenho junto e é constituido por uma superficie externa semi-transparente. Esta superficie externa semi-transparente consiste em um tecido metallico, especialmente fabricado, tanto no que diz respeito ao fio metallico como á malha do tecido, que, á distancia de um metro, se torna completamente imperceptivel a olho nu.

Consiste ainda a invenção na imitação do effeito sobre crystaes, tornando-o luminoso sem o emprego de vidros ou crystaes, ficando assim resolvido o problema de se obter letras e figuras luminis transparentes sem o emprego de materias facéis de se quebrarem.

No desenho, a fig. 1 representa um quadro para servir do reclamo diurno e nocturno, simultaneamente, no qual emprego a tela metallica representada na fig. II. A fig. II mostra a tela metallica fabricada especialmente para esse fim. A fig. IIa representa um pedaço de tela metallica, tendo a camada de missi colorida que forma o fundo opaco dos vãos externos e a demarcação das letras. A fig. III representa o fundo interno e respectiva caixa, construido de qualquer material e que mostra a collocação e disposição das lampadas electricas para a iluminação artificial, podendo estas lampadas ser substituidas por qualquer outro systema de luz. A fig. IIIa representa uma vista interna das lampadas collocadas no quadro.

Funcionamento:—Estando a armação com as duas superficies representadas nas figs. I e III applicadas a devida distancia, o exposto á luz natural, a demarcação das letras alphabeticas formará um corpo massivo, apparecendo as cores adoptadas na superficie.

Seu lo, porém, com a luz artificial, o effeito é invertido, apparecendo as cores da luz artificial, e desaparecendo as cores adoptadas na superficie, o que se torna muito elegante.

Vantagens:

1ª, eliminação do emprego de material custoso e sujeito a quebrar ao menor attrito, como sejam: vidros, crystaes ou tecidos de facil deterioração;

2ª, a facilidade na mudança dos dizeres contidos na tela metallica por suas variadas indicações;

3ª, a facilidade e vantagem de se obter com o mesmo quadro, effeitos de-lumbrantes quer de dia, quer de noite, e poder collocar os em qualquer ponto, por não correr o risco de se quebrar;

4ª, a durabilidade do quadro, o seu pouco custo, solidez e facil collocação em qualquer ponto, a rapidez com que podem ser mudados os dizeres ou figuras applicadas em sua superficie externa.

Evita o inconveniente do reflexo, como acontece sobre vidros que obriga a pessoa a pro-

curar certa e determinada posição para poder ler os dizeres, o que não acontece com o quadro denominado «P. A. P.» que permite a leitura illade dos dizeres em qualquer posição ou collocação que seja.

Em resumo, reivindicando os pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um quadro para fazer reclamo diurno e nocturno, simultaneamente, aproveitando a luz natural e artificial, denominado «P. A. P.», caracterizado por ser feito por meio de transparencia sobre tela metallica ou fibrosa e que constitua um fundo opaco sobre a superficie, e sobre cuja superficie estejam demarcadas as letras alphabeticas antes de tornar o fundo opaco, tornando-se assim as letras alphabeticas, ou os dizeres completamente transparentes a ponto de assemelhar-se ao crystal, tornando-se a legibilidade facil a qualquer distancia, tanto de dia, como de noite, sendo que as letras ficam pintadas com cores diferentes ao fundo opaco, tornando-se assim um quadro completamente commum com a luz natural, e destacando-se as cores adoptadas sobre a superficie da tela metallica, como se fossem pintadas sobre uma chapa de ferro, ou de zinco massivo: porém de noite, o effeito é completamente diverso com a luz artificial, designando as cores adoptadas sobre a superficie da tela metallica, apparecendo a cores ou cores que se queiram representar por meio da luz artificial;

2º, o quadro para fazer reclamo diurno e nocturno simultaneamente, aproveitando a luz natural e artificial, como reivindicado em 1.º, construido e operando em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1916.— Por procuração, Leclerc & C.

N. 9.461—Memorial descriptivo da invenção de um apparelho para descarga automatica ou provocada de um liquido desinfectante em uma caixa de lavagem de latrinas ou semelhante, para que pretende privilegio Davina Francis Ferreira, domiciliada na capital do Estado de S. Paulo.

Refere-se esta invenção a um apparelho para descarga automatica ou provocada de um liquido desinfectante na agua de uma caixa de lavagem de latrinas ou semelhante.

No desenho junto estão representadas schematicamente nas figs. 1 e 2, respectivamente, duas formas de execução diferentes do apparelho segundo a invenção.

Um apparelho segundo a invenção comprehendendo uma caixa C destinada a conter o liquido desinfectante, indicado em L e que tem no fundo uma abertura munida de uma válvula V para uma válvula V ligada a uma alavanca horizontal A, no exterior da caixa. Esta alavanca A está pivotada em O em um suporte S ligado á caixa C, e tem em um extremo um contrapeso P que opera para manter a alavanca na posição em que a válvula V está applicada á sua sede.

Na forma da execução representada na fig. 1, a válvula V (representada em posição aberta) abre-se de cima para baixo, e fecha-se de baixo para cima, e por esta motivo a alavanca A está pivotada em um ponto O entre os seus extremos, e a válvula V está ligada ao extremo da alavanca, opposto ao extremo da mesma alavanca munido do contrapeso P.

Na forma de execução representada na fig. 2, a válvula V (tambem representada em posição aberta) abre-se de baixo para cima, e fecha-se de cima para baixo, e por este motivo a alavanca A está pivotada pelo extremo opposto ao que está munido do contrapeso P, e a válvula V está ligada por um fuzil ou por uma corrente a um ponto da alavanca A situado entre os extremos desta.

O contrapeso P póde correr verticalmente em um alvado formado na alavanca a, e é ligado na posição vertical em que fór ajustado ao alvado por meio de um parafuso de pressão parafusado em um furo do dito alvado.

O aparelho segundo a invenção é destinado a ser supportado por qualquer modo adequado (por exemplo em uma parede ou em supporte ligado a uma parede) acima da caixa de lavagem, e por modo tal que o contrapeso P descanse em posição de fechar a valvula V, sobre o braço operativo da alavanca da valvula de descarga. Quando esta alavanca fór operada para descarga da agua da caixa de lavagem o seu braço operativo subirá e levantará consigo o contrapeso P e com este o braço correspondente da alavanca a e a valvula V abrir-se-á para deixar sahir uma parte do liquido desinfectante contido na caixa C. Vê-se portanto que o aparelho segundo a invenção será operado automaticamente quando fór operada a alavanca de descarga da caixa de lavagem.

O aparelho tambem póde ser montado para ser operado sómente quando se desejar, para descarregar o liquido desinfectante na caixa de lavagem. Para isto bastará ligar a alavanca a pelo extremo em que está montado o contrapeso a um cordão ou corrente que passando por uma roldana fixada acima do dito extremo da alavanca fique pendente, para se puxar para mover a alavanca a, o portanto abrir a valvula V, e quando se largar o cordão, o contrapeso P operará para fechar a valvula.

Em resumo, reivindico como postos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho para descarga automatica ou provocada de um liquido desinfectante para uma caixa de lavagem de latrinas ou semelhante que comprehendendo um recipiente destinado a conter o liquido desinfectante, uma abertura no fundo do dito recipiente munida de valvula que se abre para o interior ou para o exterior, uma alavanca horizontal pivotada a que está ligada a dita valvula directa ou indirectamente, um contrapeso fixado ajustavelmente na dita alavanca e que opera para manter a alavanca em posição de fechar a dita valvula, e destinado a ser assente em posição de fechar a dita valvula sobre o braço operativo da alavanca de descarga da caixa de lavagem, para descarga automatica do desinfectante quando fór operada esta alavanca da caixa de lavagem, ou si se desejar descarga provocada do desinfectante, o dito contrapeso fica pendente livremente da sua alavanca, e esta é operada por um cordão ou semelhante para abrir a valvula, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento à lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500
 Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

Companhia Industrial Santo Ignacio

Acham-se convidados a comparecer na séda desta companhia, á rua do Ouvidor, n. 90, os Exmos. Srs. accionistas, no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para, em assembléa geral, tomarem conhecimento do estado da liquidação, nos termos do art. 163 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1916. (

Fallencia de Octavio Lima

Quadro geral dos credores admittidos

1. G. Estienne & Comp.....	4:380\$000
2. Luiz Campos.....	1:798\$000
3. A. P. Figueiredo.....	1:833.000
4. Paulo Passos & Comp.....	240\$080
5. Siebert & Comp.....	86:724\$000
6. Rombauer & Comp.....	40:596\$309
7. Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	41:381\$670
8. Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	361:637\$570
9. Dr. Jorge Dyott Fontenelle	9:207\$920

Credores particulares do socio Octavio Pinto Lima:

1. Commandante Raphael Brunsque.....	8:891\$000
2. Luiz Mendonça.....	518\$000
3. Gasmotoren Fabrik Deuts...	35:5190

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1916. Por procuração do Rombauer & Comp., o syndico *F. W. Bodé.*

Companhia Industrial e Agricola do Torreão

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Não se tendo realizado a reunião convocada para 30 de setembro proximo passado, por haver sido resolvida a realização em especie de todo o capital, são novamente convidados os Srs. subscriptores a se reunirem á rua da Assembléa n. 33, sobrado, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, para a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916. — Os fundadores. (

Companhia Agricola de Juiz de Fora

No escriptorio da Companhia á rua da Alfandega n. 86, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 431, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — A directoria. (

Fallencia de Sá & Caldeira

PRIMEIRA VARA

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Sá & Caldeira, communicam aos credores que, diariamente, são encontrados á rua Primeiro de Março n. 66, sobreloja, sala 11, Associação Commercial, das 13 ás 15 horas, para attendel-os e prestar-lhes quaesquer informações.

Outrosim, communicam que as demais publicações referentes á fallencia serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — Miglioria, Valverde & Comp. (

Empresa Brasileira de Mineração

Em liquidação

VEREUNESSV GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da rua da Alfandega n. 28, sobrado, no dia 5 de dezembro do corrente anno, ás quatorze horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas apresentadas pelo liquidante e resolverem sobre sua approvação.

São igualmente convidados a trazer ao mesmo escriptorio as cautelas de suas accções para serem resgatadas, de conformidade com o rateio es abelhecido na mesma liquidação, do dia 7 deste mez ao dia 5 do dezembro, das 11 ás 15 horas de todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1916. — O liquidante. (

Fallencia de Meirelles & Pereira

AVISO AOS CREDITORES

Os abaixo assignados, syndicos desta fallencia, communicam aos seus credores que estarão diariamente á rua Senhor dos Passos n. 17, das 12 ás 13 horas, para attendel-os e prestar-lhes quaesquer informações de que carecerem.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — Camillo Mourão & Comp. (

S. A. Reserva do Futuro, em liquidação

Não se tendo reunido numero de accionistas sufficiente para validade da assembléa convocada para o dia 16 do corrente, são de novo convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa na casa n. 12, sobrado, (casa dos fundos) á rua da Alfandega, no dia 4 de dezembro proximo, ás 4 horas da tarde para deliberarem sobre a tomada de contas do actual liquidante e resolverem sobre a sua substituição.

Rio, 27 de novembro de 1916. — Um grupo de accionistas.

Liga Brasileira contra a Tuberculose

2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo realizado a reunião da assembléa geral ordinaria no dia 20 de junho do corrente anno, conforme fóra annunciada, de novo convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 29 do corrente, ás 17 horas, na séda social, á rua Barão de S. Gonzalo n. 54, afim de se dar cumprimento ao que preceitua os estatutos em seu art. 45: «approvação dos actos e contas da directoria». Nessa reunião será lido o relatório do anno de 1915, funcionando com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — O presidente, Dr. Carlos Seidl.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916. — A directoria. (